



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Inquerito Policial
2431515-90.2025.060200

Unidade Policial : DEL.SEC.JAÚ
Data de Instauração : 17/12/2025
Integrantes do Inquérito : CARTORIO CRIMINAL
Foro : Juiz das Garantias - 3ª RAJ - Bauru
Vara :
Competência : Criminal
Classe Processual : Inquérito Policial
Assunto Principal : Furto Qualificado
Número do processo CNJ :

Capitulações

Art 155/* 4 II /Decreto-Lei 2.848/40 -Código Penal

Boletim de Ocorrência Associado ao Procedimento

Tipo	BO	Data Ocorrência	Flagrante	Delegacia
Boletim de Ocorrência	RZ9254/2025		Não	DEL.POL.DOIS CORREGOS

Pessoas cadastradas no Procedimento

Nome	Tipo	RG	Origem	Réu Preso
ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO	Testemunha	21171807	INQ	
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE DOIS CORREGOS	Vítima		INQ	
VERA LUCIA FURLANETTO	Representante	19811199	INQ	
VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	Autor	48212850	SPJ	Não

Descrição :
Observação : INQUÉRITO POLICIAL Nº 05/2025 - FURTO QUALIFICADO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOIS CORREGOS - VEREADOR

RELATADO EM: _____





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

PORTARIA

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do Delegado de Polícia subscritor, no exercício de suas funções expressamente definidas nos artigos 144, § 4º, da Constituição Federal, artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº 12.830/2013, artigo 4º e seguintes do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/1941), artigo 140, § 3º, da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 1.152/2011,

RESOLVE INSTAURAR inquérito policial para justa e cabal apuração dos fatos e de eventual delito de furto qualificado, sem prejuízo de caracterização de outras infrações penais subsidiárias, correlatas ou cometidas em concurso.

Constou no boletim de ocorrência RZ9254/2025, elaborado pela Delegacia de Polícia de Dois Córregos que, em meados de novembro passado, VERA LUCIA FURLANETTO e ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO (primeira e segundo tesoureiros, respectivamente) teriam descoberto que VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES, vereador e atual presidente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE DOIS CÓRREGOS (Rua Tiradentes, nº 437, Dois Córregos/SP), estaria desviando valores desta entidade, por meio de gastos com cartão corporativo, pix e crediários, causando um prejuízo estimado de R\$ 32.000,00.

Em face da violação, em tese, do disposto no artigo 155, §4º, inciso II do Código Penal (abuso de confiança), declaro instaurado o presente inquérito policial para a cabal elucidação dos fatos e suas circunstâncias, e determino à Srª escrivã de polícia que, depois de registrar e autuar os autos, adote as seguintes providências:

I – Junte aos autos:

a) email do DD Delegado Seccional de Polícia de Jaú, que encaminhou o boletim de ocorrência RZ9254/2025-Dois Córregos, as oitivas de VERA LUCIA FURLANETTO e ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO, atas da associação e extratos bancários; e

b) ofício nº 013/2025-pp e sua resposta.

II – Providencie a juntada de eventuais antecedentes criminais do investigado;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

PORTARIA

III – Notifique, para que sejam ouvidos:

- a) ANA CAMILA DOS SANTOS ADAMI (primeira secretária);
- b) POLIANE FERNANDA PASTORI MARIANO (segunda secretária);
- c) SILVIA CRISTINA SENEDA MAZIERO (conselheira);
- d) ELAINE CRISTINA REINATO (vice-presidente);
- e) VINÍCIUS (gerente do Banco Bradesco); e
- f) LAÍS (gerente do Banco Bradesco).

A seguir, voltem-me os autos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Jaú, 18 de dezembro de 2025.

Gustavo Alonso Garmes

Delegado de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.DOIS CORREGOS

Boletim Nº: RZ9254-2/2025 - 2ª Edição Iniciado: 09/12/2025 08:15 e Emitido: 11/12/2025 às 16:22

RIESP Nº: 20251000017965793-1

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Furto (art. 155) - Outros

§ 4º - A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. DOIS CORREGOS

Local do Fato: Rua Tiradentes, 437, - Centro - 17300013 - DOIS CORREGOS - SP

Tipo de Local: Outros - Outros

Ocorrência: 14/11/2025 no período Em hora incerta

Comunicação: 09/12/2025 às 08:15

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 09/12/2025 às 09:52

2ª Edição - 11/12/2025 às 16:22

Pessoas Físicas

1 - Autor

Nome: Vinicius De Oliveira Gonçalves

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 48212850 - SP

Dt. de Nascimento: 21/06/1992

CPF: Não Informado

Mãe: Mirian Cristina Ferraz De Oliveira

Sexo: Masculino

Pai: Carlos Alberto Gonçalves

Vítima Fatal: Não

Profissão: Não Informado

Cútiis: Branca

2 - Declarante

Nome: André Gustavo De Castro

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 21171807 - SP

Dt. de Nascimento: 10/06/1972

CPF: 15827471801

Mãe: Lourdes Conceição Bissaco De Castro

Sexo: Masculino

Pai: Francisco Romildo De Castro

Vítima Fatal: Não

Profissão: Comerciante

Cútiis: Branca

3 - Testemunha

Nome: Vera Lucia Furlanetto

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 19811199 - SP

Dt. de Nascimento: 14/01/1971

CPF: 14563381888

Mãe: Edméa Lucatto Furlanetto

Sexo: Feminino

Pai: Milton Furlanetto



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 11/12/2025 às 16:22

Chave de Impressão:

553DB5BE83185452B1F4EB80F2B226DF

DEL.POL.DOIS CORREGOS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: PRAÇA DA REPÚBLICA, 0, null - CENTRO - 17300000 - DOIS CORREGOS - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.DOIS CORREGOS

Boletim Nº: RZ9254-2/2025 - 2ª Edição Iniciado: 09/12/2025 08:15 e Emitido: 11/12/2025 às 16:22

RIESP Nº: 20251000017965793-1

Vítima Fatal: Não

Profissão: Comerciante

Cútis: Branca

Pessoas Jurídicas

1 - Vítima

Razão Social: ASSOC. COM. E EMPR. DE D. C.

Fantasia: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

CNPJ: 50840750000140

Representante: ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO

Endereço Comercial: Rua Tiradentes, 437 - Centro CEP: 17300013 - DOIS CORREGOS - SP

Objetos

1 - Subtraído

Objeto: Real

Pessoa Relacionada: VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Qtd: 32.000,00

Unidade: Unidade

Marca: real

Histórico do BO

1ª Edição criada 09/12/2025 09:52 por Márcio Leandro Moretto - DEL.POL.DOIS CORREGOS

Compareceu nesta unidade policial André Gustavo de Castro, segundo tesoureiro da diretoria da associação comercial, relatando que, aproximadamente 25 dias atrás, a primeira tesoureira, Vera Lúcia, levantou suspeitas sobre irregularidades nas contas da associação, que teriam sido praticadas pelo Presidente VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES, pessoa que também ocupa o cargo de vereador (REPUBLICANOS), nesta cidade, . André e Vera solicitaram extratos bancários ao banco, que confirmaram a existência de cobranças não autorizadas e pagamentos não realizados a funcionários e fornecedores.

Foi verificado que o presidente da associação possuía um cartão corporativo, utilizado para despesas pessoais, representando cerca de 90% dos gastos. Em reunião da diretoria, o presidente não compareceu, mas a documentação foi apresentada e comprovada perante quatro membros da diretoria, incluindo a conselheira Sílvia. Foram identificadas diversas transações bancárias desconhecidas, e o presidente não apresentou justificativas adequadas para os gastos. Alguns recibos teria sido feitos pelo próprio presidente e assinados por terceiros. A diretoria decidiu registrar o boletim de ocorrência devido à falta de transparência e ao prejuízo causado à associação. O valor estimado do prejuízo é de aproximadamente R\$ 32.000,00, sendo R\$ 22.000,00 em despesas bancárias e R\$ 10.000,00 em despesas com o cartão corporativo. O presidente agiu sem o aval da diretoria, alegando que não queria incomodar os demais membros. A diretoria questionou a falta de comunicação, que poderia ter sido feita via WhatsApp.

Além disso, foram identificadas dívidas com fornecedores e prestadores de serviços, que não foram informadas à diretoria. O presidente também não apresentou a documentação necessária ao contador, que se recusou a continuar os serviços contábeis da associação.

Diante dos fatos, a diretoria da associação comercial decidiu registrar o presente boletim de ocorrência para apuração das irregularidades e ressarcimento dos prejuízos causados à associação



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 11/12/2025 às 16:22

Chave de Impressão:

553DB5BE83185452B1F4EB80F2B226DF

DEL.POL.DOIS CORREGOS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: PRAÇA DA REPÚBLICA, 0, null - CENTRO - 17300000 - DOIS CORREGOS - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.DOIS CORREGOS

Boletim Nº: RZ9254-2/2025 - 2ª Edição Iniciado: 09/12/2025 08:15 e Emitido: 11/12/2025 às 16:22

RIESP Nº: 20251000017965793-1

2ª Edição criada 11/12/2025 16:22 por LIDIANE ROBERTA COFFACCI - DEL.POL.DOIS

Versionamento exclusivo para informa que a agência Bancária BRADESCO autorizou VINÍCIUS OLIVEIRA a realizar movimentações na conta da Associação Comercial sem assinatura do Tesoureiro, já que o Estatuto Social da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos permite apenas que as movimentações sejam realizadas com a assinatura do Presidente e também do Tesoureiro. A agência justifica que tal procedimento acontece desde a gestão passada e que a autorização cabe ao Departamento Jurídico bancário. Esclarece ainda que todas a movimentações são autorizadas para o Presidente, mas não para membros da tesouraria, para este, apenas consulta de extratos que foi realizada após apresentação da ATA e documentos pessoais do primeiro tesoureiro na data de 18/11/2025, assim, tendo conhecimento da conta apresentar-se com saldo negativo. Nada mais.

Solução: Bo para inquérito

Histórico de Edições do BO
2ª Edição - 11/12/2025 às 16:22 por LIDIANE ROBERTA COFFACCI
2.1 Histórico do BO incluído(a)
As informações detalhadas das edições realizadas neste BO estão disponíveis somente via sistema.

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por LIDIANE ROBERTA COFFACCI, Escrivão de Polícia

Equipe chefiada por Dr.(a) Márcio Leandro Moretto,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 11/12/2025 às 16:22

Chave de Impressão:

553DB5BE83185452B1F4EB80F2B226DF

DEL.POL.DOIS CORREGOS

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: PRAÇA DA REPÚBLICA, 0, null - CENTRO - 17300000 - DOIS CORREGOS - SP

Folha: 3

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código OsPBoe.JZ.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 - BAURU
DEL.SEC.JAU
DEL.POL.DOIS CORREGOS

BO Nº: RZ9254-1/2025

EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Autor

Nome: VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES, RG: 48212850 - SP, Exibiu o RG original: Não, Filiação: Mãe: MIRIAN CRISTINA FERRAZ DE OLIVEIRA, Pai: CARLOS ALBERTO GONÇALVES, Natural de: DOIS CORREGOS - SP, Nacionalidade: Brasil, Sexo: Masculino, Pele: Branca, Nascimento: 21/06/1992, Idade: 33 anos, Veio ao Plantão: Não, Advogado Presente ao Plantão: Não
Endereços: Comercial: Rua Tiradentes, 437, - Centro, CEP 17300013 - DOIS CORREGOS - SP

Declarante

Nome: ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO, RG: 21171807 - SP, Exibiu o RG original: Não, CPF: 15827471801, Filiação: Mãe: LOURDES CONCEIÇÃO BISSACO DE CASTRO, Pai: FRANCISCO ROMILDO DE CASTRO, Natural de: JAU - SP, Nacionalidade: Brasil, Sexo: Masculino, Pele: Branca, Nascimento: 10/06/1972, Idade: 53 anos, Estado Civil: Casado, Profissão: Comerciante, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não
Endereços: Comercial: Avenida Rosa Sutti da Silva, 204, - centro, CEP 17300000 - DOIS CORREGOS - SP
Contato: Comercial: (14) 36524147

Testemunha

Nome: VERA LUCIA FURLANETTO, RG: 19811199 - SP, Exibiu o RG original: Não, CPF: 14563381888, Filiação: Pai: MILTON FURLANETTO, Mãe: EDMÉA LUCATTO FURLANETTO, Natural de: DOIS CORREGOS - SP, Nacionalidade: Brasil, Sexo: Feminino, Pele: Branca, Nascimento: 14/01/1971, Idade: 54 anos, Profissão: Comerciante, Veio ao Plantão: Sim, Advogado Presente ao Plantão: Não
Endereços: Comercial: Rua XV de Novembro, 523, - CENTRO, CEP 17300000 - DOIS CORREGOS - SP
Contato: Celular: (14) 981251246

PRAÇA DA REPÚBLICA, 0 - CENTRO - DOIS CORREGOS/SP CEP 17300000

Documento gerado automaticamente em: 09/12/2025 às 09:52

09/12/2025

Página 1 de 1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 - BAURU
DEL.SEC.JAU
DEL.POL.DOIS CORREGOS

BO Nº: RZ9254-1/2025

TERMO DE DEPOIMENTO

Às 09:45:46 horas do dia 09 do mês de Dezembro de 2025, na sede do Plantão Policial do DEL.POL.DOIS CORREGOS, presidido pela Autoridade Policial Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Márcio Leandro Moretto, comigo, Escrivão(ã) de Polícia, passou-se à inquirição da testemunha Testemunha, Nome VERA LUCIA FURLANETTO, RG 19811199 - SP, CPF 145.633.818-88, filha de EDMÉA LUCATTO FURLANETTO e MILTON FURLANETTO, natural de DOIS CORREGOS, nacionalidade Brasil, sexo feminino, pele Branca, nascida em 14/01/1971, com 54 de idade, profissão Comerciante, telefone(s) celular (14) 98125-1246. Compromissada, às de costume nada disse. Indagada, às perguntas respondeu:

QUE aproximadamente 25 dias atrás, a primeira tesoureira, passou a ter suspeitas sobre irregularidades nas contas da associação.

QUE Juntamente com ANDRÉ solicitou extratos bancários ao banco, que confirmaram a existência de cobranças não autorizadas e pagamentos não realizados a funcionários e fornecedores.

QUE foi verificado que o presidente da associação possuía um cartão corporativo, utilizado para despesas pessoais, representando cerca de 90% dos gastos.

QUE em reunião da diretoria, o presidente não compareceu, mas a documentação foi apresentada e comprovada perante quatro membros da diretoria, incluindo a conselheira Sílvia.

QUE foram identificadas diversas transações bancárias desconhecidas, e o presidente não apresentou justificativas adequadas para os gastos.

QUE alguns recibos foram feitos pelo próprio presidente e assinados por terceiros.

QUE a diretoria decidiu registrar o boletim de ocorrência devido à falta de transparência e ao prejuízo causado à associação.

QUE o valor estimado do prejuízo é de aproximadamente R\$ 32.000,00, sendo R\$ 22.000,00 em despesas bancárias e R\$ 10.000,00 em despesas com o cartão corporativo.

QUE o presidente agiu sem o aval da diretoria, alegando que não queria incomodar os demais membros.

QUE a diretoria questionou a falta de comunicação, que poderia ter sido feita via WhatsApp.

QUE além disso, foram identificadas dívidas com fornecedores e prestadores de serviços, que não foram informadas à diretoria.

QUE o presidente também não apresentou a documentação necessária ao contador, que se recusou a continuar os serviços contábeis da associação.

QUE a diretoria solicitou a contratação de um novo contador para auditar as contas e justificar os gastos.

QUE diante dos fatos, a diretoria da associação comercial decidiu registrar o presente boletim de ocorrência para apuração das irregularidades e ressarcimento dos prejuízos causados à associação.

QUE constatamos esse problema com muitos nomes na conta bancária de PIX e outras transações que não conhecíamos.

QUE pedimos explicação para ele, mas ele não apresentou justificativas adequadas.

QUE ele disse que tinha alguns recibos, mas não todos.

QUE ficamos sabendo também que alguns recibos foram feitos por ele e assinados por terceiros.

PRAÇA DA REPÚBLICA, 0 - CENTRO - DOIS CORREGOS/SP CEP 17300000

09/12/2025

Página 1 de 2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 - BAURU
DEL.SEC.JAU
DEL.POL.DOIS CORREGOS

BO Nº: RZ9254-1/2025

QUE perante o estatuto, ele deveria ter informado antes de fazer os gastos.
QUE além dos gastos que ele fez no comércio, também houve gastos no crediário.
QUE não foi feita auditoria porque a associação está em dificuldades financeiras devido ao grande rombo.
QUE minha dúvida começou quando fui fazer uma mensagem e a menina falou que o pai dela estava fazendo um serviço para a associação.
QUE VINICIUS disse que era uma doação, mas a menina disse que a associação estava devendo para o pai dela.
QUE comecei a investigar e descobri que havia dívidas com fornecedores e prestadores de serviços.
QUE alguns estabelecimentos queriam fazer acordos, mas eu pedi para não fazerem nada até resolvermos a situação.
QUE ele comprou um celular e estava devendo uma parcela.
QUE o aluguel das salas da associação foi aumentado de R\$ 750,00 para R\$ 2.000,00, mas ele disse que a maior parte das salas estava alugada, o que era mentira.
QUE o contador pediu para buscar a papelada para comprovar os gastos, mas ele não apresentou os documentos.
QUE o contador se recusou a continuar os serviços contábeis da associação.
Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

Márcio Leandro Moretto
Delegado(a) de Polícia

VERA LUCIA FURLANETTO
Testemunha

Eliezer Augusto Corbe
Escrivão(ã) de Polícia

PRAÇA DA REPÚBLICA, 0 - CENTRO - DOIS CORREGOS/SP CEP 17300000

09/12/2025
Página 2 de 2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 - BAURU
DEL.SEC.JAU
DEL.POL.DOIS CORREGOS

BO Nº: RZ9254-1/2025

TERMO DE DEPOIMENTO

Às 09:30:22 horas do dia 09 do mês de Dezembro de 2025, na sede do Plantão Policial do DEL.POL.DOIS CORREGOS, presidido pela Autoridade Policial Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Márcio Leandro Moretto, comigo, Escrivão(ã) de Polícia, passou-se à inquirição da testemunha Declarante, Nome ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO, RG 21171807 - SP, CPF 158.274.718-01, filho de FRANCISCO ROMILDO DE CASTRO e LOURDES CONCEIÇÃO BISSACO DE CASTRO, natural de JAU, nacionalidade Brasil, sexo masculino, pele Branca, nascido em 10/06/1972, com 53 de idade, estado civil Casado, profissão Comerciante, telefone(s) comercial (14) 3652-4147. Compromissada, às de costume nada disse. Indagada, às perguntas respondeu:

QUE aproximadamente 25 dias atrás, a primeira tesoureira, Vera Lúcia, levantou suspeitas sobre irregularidades nas contas da associação.

QUE André e Vera solicitaram extratos bancários ao banco, que confirmaram a existência de cobranças não autorizadas e pagamentos não realizados a funcionários e fornecedores.

QUE foi verificado que o presidente da associação possuía um cartão corporativo, utilizado para despesas pessoais, representando cerca de 90% dos gastos.

QUE em reunião da diretoria, o presidente não compareceu, mas a documentação foi apresentada e comprovada perante quatro membros da diretoria, incluindo a conselheira Sílvia.

QUE foram identificadas diversas transações bancárias desconhecidas, e o presidente não apresentou justificativas adequadas para os gastos.

QUE alguns recibos foram feitos pelo próprio presidente e assinados por terceiros.

QUE a diretoria decidiu registrar o boletim de ocorrência devido à falta de transparência e ao prejuízo causado à associação.

QUE o valor estimado do prejuízo é de aproximadamente R\$ 32.000,00, sendo R\$ 22.000,00 em despesas bancárias e R\$ 10.000,00 em despesas com o cartão corporativo.

QUE o presidente agiu sem o aval da diretoria, alegando que não queria incomodar os demais membros.

QUE a diretoria questionou a falta de comunicação, que poderia ter sido feita via WhatsApp.

QUE além disso, foram identificadas dívidas com fornecedores e prestadores de serviços, que não foram informadas à diretoria.

QUE o presidente também não apresentou a documentação necessária ao contador, que se recusou a continuar os serviços contábeis da associação.

QUE a diretoria solicitou a contratação de um novo contador para auditar as contas e justificar os gastos.

QUE diante dos fatos, a diretoria da associação comercial decidiu registrar o presente boletim de ocorrência para apuração das irregularidades e ressarcimento dos prejuízos causados à associação.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

PRAÇA DA REPÚBLICA, 0 - CENTRO - DOIS CORREGOS/SP CEP 17300000

09/12/2025

Página 1 de 2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 4 - BAURU
DEL.SEC.JAU
DEL.POL.DOIS CORREGOS

BO Nº: RZ9254-1/2025

Márcio Leandro Moretto
Delegado(a) de Polícia

ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO
Testemunha

Eliezer Augusto Corbe
Escrivão(ã) de Polícia

PRAÇA DA REPÚBLICA, 0 - CENTRO - DOIS CORREGOS/SP CEP 17300000

09/12/2025
Página 2 de 2

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS CÔRREGOS - S.P.
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE DOIS CÔRREGOS**

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Pelo presente instrumento a

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOIS CÔRREGOS, associação de sociedade civil com fins não econômicos e duração ilimitada, através de sua Assembleia Geral, **RESOLVE**:

Por deliberação unânime e na melhor forma de direito, proceder à ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL para acrescentar o parágrafo segundo ao artigo 6.º, condicionando que os associados somente poderão votar e serem votados após um prazo superior a 90 (noventa) dias contados a partir da efetiva associação; para readequar o artigo 8.º (oitavo), fazendo constar como "caput" o anteriormente definido com "I (Primeiro)"; para efetuar a renumeração dos parágrafos do artigo 9.º (nono); acrescentar o parágrafo único ao artigo 11.º (décimo primeiro) para ressaltar a possibilidade de qualquer membro da Diretoria poder desempenhar cargo administrativo, bem como a possibilidade de ser remunerado pela atividade administrativa; para dar nova redação esclarecedora ao artigo 12.º (décimo segundo) que condiciona somente às pessoas físicas a possibilidade de fazerem parte da Diretoria e do Conselho Administrativo; para dar nova redação ao artigo 14.º (décimo quarto) fixando a possibilidade de reeleições da Diretoria por número indefinido de vezes, possuindo cada legislatura o período de 2 (dois) anos; dar nova redação ao artigo 35.º (trigésimo quinto) autorizando a possibilidade de afixação do edital de convocação da Assembleia Geral no átrio da sede da Associação; acrescentar o parágrafo único ao artigo 36.º (trigésimo sexto) autorizando a dispensa do processo de eleição, a requerimento do Presidente, no caso de existência de chapa única a concorrer à Diretoria; dar nova redação esclarecedora ao artigo 44.º (quadragésimo quarto) que proíbe a disposição do patrimônio da Associação representado por bens imóveis de forma gratuita, e também para proceder, como dito, à alteração do endereço da sede social da Avenida 4 de Fevereiro, n.º 351, Centro, Dois Córregos, Estado de São Paulo, para a Rua Tiradentes, n.º 434, Centro, Dois Córregos, Estado de São Paulo, e para melhor adequação às necessidades atuais.

Em razão das modificações, efetuam-se as seguintes alterações:

1. Acrescentar o parágrafo segundo ao artigo 6.º (sexto), do Título II, Capítulo III, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6.º (Sexto) – São direitos e deveres dos associados:

- a) assistir às assembleias gerais, tomando parte em todas as discussões e deliberações;
- b) votar e ser votado para os cargos administrativos, respeitada a condição estabelecida

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS CÔRREGOS - S.P.
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

no artigo 14.º (décimo quarto);

c) utilizar-se, na forma e condições estipuladas pela Diretoria, de todos os serviços mantidos pela Associação.

Parágrafo 1.º (primeiro) – Só poderão exercer os direitos constantes das alíneas "a" e "b" os sócios quites com os cofres sociais;

Parágrafo 2.º (segundo) – Os associados somente poderão votar e serem votados, na forma das alíneas "a" e "b" deste artigo, após um prazo superior a 90 (noventa) dias contados a partir da efetiva associação.

2. Readequar o artigo 8.º (oitavo), do Título II, Capítulo IV, fazendo constar como "*caput*" o anteriormente definido como "I (Primeiro)", sendo este último excluído, sendo que o referido artigo 8.º (oitavo) passa a ter a seguinte redação:

Artigo 8.º (Oitavo) – Os associados contribuintes serão automaticamente suspensos quando faltarem ao pagamento das contribuições, conforme critério fixado pela Diretoria. Nessa hipótese, antes que se efetive a sua eliminação, poderá o associado pagar as contribuições em atraso, ficando revogada a suspensão;

3. Efetuar a renumeração dos parágrafos do artigo 9.º (nono), do Título II, Capítulo IV, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 9.º (nono) – Os associados poderão ser excluídos por deliberação da maioria da Diretoria:

- a) quando faltarem ao pagamento das mensalidades durante seis meses, após notificação escrita para regularizar o débito em 30 (trinta) dias;
- b) quando condenados, por sentença final, em processo crime, exceto o referente a crime culposo, desde que transitada em julgado a sentença;
- c) quando desacatarem decisão arbitral proferida nos termos da alínea "b" do artigo 2.º (segundo);
- d) quando contrariarem com a sua conduta os fins sociais;
- e) por justa causa, quando contrariarem com a sua conduta os fins sociais;
- f) quando o, por qualquer motivo, deixarem de preencher os requisitos exigidos pelo artigo 3.º (Terceiro) e;
- g) quando infringirem este Estatuto, os regulamentos internos e as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Parágrafo 1.º (primeiro) – A apuração dos fatos descritos no "*caput*" será feita através de comissão disciplinar da Diretoria, nomeada pelo Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos, oferecendo-se ao associado amplo direito de defesa;

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS FÓRREGOS - S.P.
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

Parágrafo 2.º (segundo) – Aos associados que tiverem sido excluídos nos termos das alíneas “d” e “f”, cabe recurso voluntário, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, podendo o Conselho Deliberativo regulamentar o direito de defesa no âmbito de comissão especialmente designada, emitindo parecer em ata sumária que será apresentada à Assembleia Geral;

Parágrafo 3.º (terceiro) – No caso da letra “a” a exclusão será automática, ressalvando o caso de erro, que poderá ser revisto de ofício a qualquer tempo. Em caso de falta de pagamento, o associado, desde que pagando o débito em atraso até a data em que foi excluído, poderá ser readmitido, a Juízo da Diretoria Executiva.

4. Acrescentar o parágrafo único ao artigo 11.º (décimo primeiro), do Título III, para ressaltar a possibilidade de qualquer membro da Diretoria poder desempenhar cargo administrativo, bem como a possibilidade de ser remunerado pela atividade administrativa, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 11.º (décimo primeiro) – A direção da associação será exercida por uma Diretoria e um Conselho Deliberativo, cujos membros desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único – Fica ressaltada a possibilidade de qualquer membro da Diretoria, incluindo o presidente, ser indicado, ou, no caso deste último por sua própria deliberação, para desempenhar cargo administrativo na Associação, desde que se prontifique para tal incumbência, com disponibilidade de horário, podendo, em razão da atribuição administrativa, receber uma remuneração pelo desempenho dessa função, não possuindo, portanto, qualquer relação entre a atribuição relativa à Diretoria e o recebimento de remuneração que se traduz em contrapartida ao desempenho única e exclusivamente da atribuição administrativa.

5. Dar nova redação esclarecedora ao artigo 12.º (décimo segundo), do Título III, que condiciona somente às pessoas físicas a possibilidade de fazerem parte da Diretoria e do Conselho Administrativo, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 12.º (décimo segundo) – Somente poderão ocupar as funções e atribuições de Diretoria e Conselho Deliberativo pessoas físicas, ficando excluídas, portanto, as pessoas jurídicas.

6. Dar nova redação ao artigo 14.º (décimo quarto), do Título III, fixando a possibilidade de reeleições da Diretoria por número indeterminado de vezes, possuindo cada legislatura o período de 2 (dois) anos, o qual passa a ter a seguinte redação:

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS FÓRREGOS - S.P.
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

Artigo 14.º (décimo quarto) – A duração do mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, podendo existir reeleição, pelo mesmo período, por número indeterminado de vezes.

7. Dar nova redação ao artigo 35.º (trigésimo quinto), do Título IV, autorizando a possibilidade de afixação do edital de convocação da Assembleia Geral no átrio da sede da Associação, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 35.º (trigésimo quinto) – As convocações serão feitas com antecedência de oito dias no mínimo, por meio de editais publicados em jornal local, ou por circulares enviadas aos associados, ou ainda por edital afixado no átrio da sede da Associação.

8. Acrescentar o parágrafo único ao artigo 36.º (trigésimo sexto), do Título V, autorizando a dispensa do processo de eleição, a requerimento do Presidente, no caso de existência de chapa única a concorrer à Diretoria, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 36.º (trigésimo sexto) – A eleição para renovação da Diretoria e do Conselho Deliberativo, será realizada pela Assembleia Geral Ordinária, em data a ser fixada nos termos dos artigos 25 (vigésimo quinto), letra "e" e 30.º (trigésimo) deste Estatuto;

Parágrafo único – No caso da existência de chapa única a concorrer para a Diretoria, o processo de eleição poderá ser dispensado a requerimento do Presidente, devendo ser aceito por todos, respeitado o quórum estabelecido pelo "caput" do artigo 32.º (trigésimo segundo) deste Estatuto, ou seja, em primeira convocação pela maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação com a presença de um terço dos associados.

9. Dar nova redação esclarecedora ao artigo 44.º (quadragésimo quarto), do Título VI, que proíbe a disposição do patrimônio da Associação representado por bens imóveis de forma gratuita, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 44.º (quadragésimo quarto) – O patrimônio da Associação representado por bens imóveis só poderá ser onerado ou alienado, ficando expressamente proibida a disposição, seja a que título for, na forma gratuita.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Ficam mantidos e ora são ratificados todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do **ESTATUTO SOCIAL**, abaixo consolidado:

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS CÔRREGOS - S.P.
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/E-4407

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOIS CÔRREGOS

TÍTULO I (Primeiro)

Artigo 1.º (primeiro) – A Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos, de intuítos não econômicos e duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, tem por finalidade precípua e defesa dos superiores interesses da economia do Município, do Estado e do País, em especial defender, amparar e orientar as classes que representa, dentro dos princípios da livre iniciativa;

Parágrafo único – A Associação Comercial poderá representar ou assistir seus associados individual ou coletivamente, judicial ou extrajudicialmente.

Artigo 2.º (segundo) – Para a realização de seus fins, a Associação usará dos meios adequados a fim de:

- a) promover o estudo e pesquisa de assuntos que possam interessar à vida econômica do Município, do Estado e do País;
- b) promover a mediação e a arbitragem, para conciliar e dirimir litígios na forma da lei, podendo instituir e manter órgão destinado a esse fim, inclusive departamento jurídico;
- c) manter departamentos para a prestação de serviços e orientação na defesa dos interesses da classe que representa e dos seus interesses, oferecendo a seus associados, inclusive, serviço de assessoria jurídica;
- d) publicar ou patrocinar a publicação, por si só ou em colaborações com outras entidades, boletins, jornais, revistas ou anuários, sobre assuntos jurídicos e econômicos de interesse das classes que representa;
- e) instituir e manter serviços de informação e proteção ao crédito de interesse empresarial, em especial o SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito, que funcionará de acordo com o regulamento federal do SCPC, sendo obrigatório seu registro no "SII-FACESP" – Sistema de Informações Integrado – FACESP, passando a integrar a "RIPC" – Rede de Informação e Proteção ao Crédito;
- f) promover treinamento empresarial e de trabalhadores, podendo manter instituição de ensino ou realizar convênios para qualificação, formação e desenvolvimento de mão-de-obra de nível médio e tecnológico;
- g) criar, manter ou patrocinar, por si ou mediante convênios e parcerias, atividades de natureza cultural, social, científica e filantrópica;

Parágrafo único – Constitui também objetivo e finalidade da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos a criação e execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, guardando respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, de acordo com a legislação específica.



TÍTULO II (Segundo)

Do Quadro Social

Artigo 3.º (terceiro) – Poderão ser admitidos como associados, tenham ou não domicílio no Município de Dois Córregos:

- a) as empresas individuais ou coletivas e seus titulares, diretores e sócios, mesmo os que já não mais exerçam essas atividades;
- b) as associações, inclusive e as de classes, fundações, institutos, organizações de entidades de qualquer natureza, ligadas às atividades econômicas, e seus diretores e associados;
- c) os que exerçam profissões relacionadas com as atividades econômicas.

CAPÍTULO I (Primeiro)

Das Categorias de Associados

Artigo 4.º (quarto) – A Associação será formada por um número ilimitado de sócios, divididos nas categorias seguintes:

- a) sócios beneméritos;
- b) sócios entidades congêneres;
- c) sócios contribuintes;

Parágrafo 1.º (primeiro) – São os sócios beneméritos aqueles que por serviços relevantes prestados à Associação ou aos altos interesses que representa, se tornarem merecedores desse título;

Parágrafo 2.º (segundo) – São sócios entidades congêneres as Entidades de classe ligadas às atividades econômicas;

Parágrafo 3.º (terceiro) – São sócios contribuintes os que pagarem as contribuições fixadas pela Diretoria;

Parágrafo 4.º (quarto) – Para efeito do pagamento das contribuições os associados poderão ser divididos em classes.

CAPÍTULO II (Segundo)

Da Admissão dos Associados

Artigo 5.º (quinto) – Para admissão de associados qualquer que seja a sua categoria ou classe, observar-se-á o seguinte:

I (Primeiro) – O título de sócio benemérito será concedido pela Assembleia Geral, por proposta dirigida à Diretoria e assinada por, no mínimo, 30 (trinta) associados, por manifestação favorável da maioria absoluta do Conselho Deliberativo;

II (Segundo) – Os sócios entidades congêneres serão admitidos pela Diretoria, com

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS Córregos - S.P.
Documento MICROFILMADO
Sub. nº 1648/F.4407

pagamento ou não de contribuição, ouvido o Conselho do qual o associado vier a participar;

III (Terceiro) – Os sócios contribuintes subscreverão proposta, que será encaminhada à deliberação da Diretoria, com as informações que forem julgadas convenientes.

CAPÍTULO III (Terceiro)

Dos Direitos e dos Deveres dos Associados

Artigo 6.º (Sexto) – São direitos e deveres dos associados:

- a) assistir às Assembleias gerais, tomando parte em todas as discussões e deliberações;
- b) votar e ser votado para os cargos administrativos, respeitada a condição estabelecida no artigo 14.º (décimo quarto);
- c) utilizar-se, na forma e condições estipuladas pela Diretoria, de todos os serviços mantidos pela Associação;

Parágrafo 1.º (primeiro) – Só poderão exercer os direitos constantes das alíneas "a" e "b" os sócios quites com os cofres sociais;

Parágrafo 2.º (segundo) – Os associados somente poderão votar e serem votados, na forma das alíneas "a" e "b" deste artigo, após um prazo superior a 90 (noventa) dias contados a partir da efetiva associação.

Artigo 7.º (sétimo) – São deveres dos associados:

- a) exercer os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou indicados;
- b) respeitar o Estatuto e regulamentos expedidos para a sua execução, as deliberações das Assembleias Gerais, da Diretoria, do Conselho Deliberativo e as decisões arbitrais que solicitarem nos termos da alínea "b" do artigo 2.º (segundo);
- c) concorrer para a realização dos fins sociais;
- d) comparecer às Assembleias Gerais.

CAPÍTULO IV (Quarto)

Da Suspensão, Exclusão e Recesso dos Associados

Artigo 8.º (Oitavo) – Os associados contribuintes serão automaticamente suspensos quando faltarem ao pagamento das contribuições, conforme critério fixado pela Diretoria. Nessa hipótese, antes que se efetive a sua eliminação, poderá o associado pagar as contribuições em atraso, ficando revogada a suspensão.

Artigo 9.º (nono) – Os associados poderão ser excluídos por deliberação da maioria da Diretoria:

- a) quando faltarem ao pagamento das mensalidades durante seis meses, após notificação escrita para regularizar o débito em 30 (trinta) dias;

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS CÓRREGOS - S.P.
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

b) quando condenados, por sentença final, em processo crime, exceto o referente a crime culposo, desde que transitada em julgado a sentença;

c) quando desacatarem decisão arbitral proferida nos termos da alínea "b" do artigo 2.º (segundo);

d) quando contrariarem com a sua conduta os fins sociais;

e) por justa causa, quando contrariarem com a sua conduta os fins sociais;

f) quando, por qualquer motivo, deixarem de preencher os requisitos exigidos pelo artigo 3.º (Terceiro) e;

g) quando infringirem este Estatuto, os regulamentos internos e as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Deliberativo;

Parágrafo 1.º (primeiro) – A apuração dos fatos descritos no "caput" será feita através de comissão disciplinar da Diretoria, nomeada pelo Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos, oferecendo-se ao associado amplo direito de defesa;

Parágrafo 2.º (segundo) – Aos associados que tiverem sido excluídos nos termos das alíneas "d" e "f", cabe recurso voluntário, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, podendo o Conselho Deliberativo regulamentar o direito de defesa no âmbito de comissão especialmente designada, emitindo parecer em ata sumária que será apresentada à Assembleia Geral;

Parágrafo 3.º (terceiro) – No caso da letra "a" a exclusão será automática, ressalvando o caso de erro, que poderá ser revisto de ofício a qualquer tempo. Em caso de falta de pagamento, o associado, desde que pagando o débito em atraso até a data em que foi excluído, poderá ser readmitido, a Juízo da Diretoria Executiva.

Artigo 10.º (décimo) – O recesso só será concedido a associados quites com os cofres sociais, mediante pedido por escrito, devendo a sua aceitação ou recusa constar da ata da reunião da Diretoria que deliberar sobre o pedido.

TÍTULO III (Terceiro)

Dos Órgãos de Direção

Artigo 11.º (décimo primeiro) – A direção da associação será exercida por uma Diretoria e um Conselho Deliberativo, cujos membros desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único – Fica ressalvada a possibilidade de qualquer membro da Diretoria, incluindo o presidente, ser indicado, ou, no caso deste último por sua própria deliberação, para desempenhar cargo administrativo na Associação, desde que se prontifique para tal incumbência, com disponibilidade de horário, podendo, em razão da atribuição administrativa, receber uma remuneração pelo desempenho dessa função, não possuindo, portanto, qualquer

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOI: 00000000000000000000000000000000
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

relação entre a atribuição relativa à Diretoria e o recebimento de remuneração que se traduz em contrapartida ao desempenho única e exclusivamente da atribuição administrativa.

Artigo 12.º (décimo segundo) – Somente poderão ocupar as funções e atribuições de Diretoria e Conselho Deliberativo pessoas físicas, ficando excluídas, portanto, as pessoas jurídicas.

Artigo 13.º (décimo terceiro) – Poderão ser eleitos diretores e conselheiros, não só os associados a quem os Estatutos conferirem tal direito, como também aos sócios e os diretores das empresas associadas, das entidades de classe e de entidades ligadas às atividades econômicas, desde que sejam associadas.

Artigo 14.º (décimo quarto) – A duração do mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo será de 2 (dois) anos, podendo existir reeleição, pelo mesmo período, por número indeterminado de vezes.

Artigo 15.º (décimo quinto) – Todos os diretores e conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento.

Parágrafo único – Os diretores licenciados poderão comparecer às reuniões das Diretorias, porém sem direito a voto.

Artigo 16.º (décimo sexto) – Perderá automaticamente o mandato o Diretor ou o Conselheiro que, sem motivo justificável previamente comunicado ao Presidente, deixar de comparecer em cada ano sucessivamente a 4 (quatro), ou alternativamente a 12 (doze) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria ou do Conselho Deliberativo. Após a terceira falta, o diretor que estiver no exercício da presidência, em comunicação reservada com protocolo, prevenirá ou ausente das consequências de nova falta à reunião seguinte.

CAPÍTULO I (Primeiro)

Da Diretoria

Artigo 17.º (décimo sétimo) – A Diretoria compor-se-á de seus diretores, sendo um presidente, um vice-presidente, dois secretários e dois tesoureiros.

Parágrafo único – O Vice-Presidente, os Secretários e os Tesoureiros terão suas atribuições determinadas pelo Presidente.

Artigo 18.º (décimo oitavo) – À Diretoria compete:

a) dirigir as atividades da associação para a consecução de seus fins e deliberar sobre a



sua atividade em face das questões com estes relacionados;

b) determinar os assuntos que devem ser submetidos à deliberação do Conselho Deliberativo;

c) constituir juízos arbitrais, nos termos do artigo 2.º (segundo), alínea "b", mediante pedido das partes, desde que estas previamente assumam o compromisso de submeter-se à decisão que vier a ser proferida;

d) admitir, suspender, excluir e conceder recesso a associados aos termos dos artigos 5.º (quinto), 6.º (sexto), 7.º (sétimo), 8.º (oitavo), 9.º (nono) e 10.º (décimo);

e) elaborar regulamento interno;

f) criar, extinguir e modificar departamentos e setores de atividades;

g) organizar o quadro de funcionários da Associação com os respectivos vencimentos, determinando o processo e requisito para o seu provimento e as condições gerais de trabalho;

h) apresentar à Assembleia Geral ordinária os relatórios e contas de sua gestão;

i) designar, no final de cada ano, uma comissão fiscal, para examinar as contas da Diretoria e emitir parecer sobre as mesmas, facultando aos seus membros louvar-se em técnicos;

Artigo 19.º (décimo nono) – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, somente podendo deliberar com a presença de diretores que representem, no mínimo, metade e mais um de seus membros;

Parágrafo único – As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes.

Artigo 20.º (vigésimo) – Ao Presidente compete:

a) representar a associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente, constituindo procurador quando julgar necessário;

b) tomar, "ad referendum" da Diretoria, todas as medidas que, pelo seu caráter urgente, não possam sofrer retardamento, dando conhecimento a seus membros na reunião seguinte;

c) presidir os trabalhos da Diretoria e do Conselho Deliberativo;

d) convocar Assembleias Gerais, as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e do Conselho Deliberativo;

e) administrar a associação, com a colaboração dos demais Diretores, cumprindo e fazendo cumprir estes Estatutos, os regulamentos e as deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos de direção;

f) dar posse aos diretores e conselheiros;

g) nomear as comissões que julgar necessário para o bom atendimento dos trabalhos sociais;

Parágrafo único – O Presidente poderá delegar, para fins especiais, a qualquer diretor, ou comissões de diretores, uma ou mais de suas atribuições.

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOUTOR ORRÊGOS S.P.
Documento MICROFILMADO
Sub n.º 1648/F.4407

Artigo 21.º (vigésimo primeiro) – Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e representar a Associação quando para essas funções for nominalmente designado pelo Presidente, ou em falta, pela Diretoria.

Artigo 22.º (vigésimo segundo) – Aos Secretários compete secretariar as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo e superintender os serviços da secretaria.

Artigo 23.º (vigésimo terceiro) – Aos Tesoureiros compete:

- a) fiscalizar e orientar o serviço de contabilidade, tesouraria e caixa;
- b) superintender e fiscalizar a guarda de todos os valores e pertences da Associação, aplicando-os de acordo com a deliberação do órgão competente;
- c) assinar, com o Presidente, ou com o diretor ou pessoa designada pelo Presidente, cheques, títulos e documentos de qualquer natureza, os quais envolvam responsabilidades/pecuniárias para a Associação;
- d) elaborar e apresentar à Diretoria, até sessenta dias da expiração do ano social, que deverá coincidir com o ano civil, o orçamento da receita suspensa da Associação para o ano seguinte.

CAPÍTULO II (Segundo)

Do Conselho Deliberativo

Artigo 24.º (vigésimo quarto) – O Conselho Deliberativo compor-se-á:

- a) de 08 (oito) conselheiros eleitos pela Assembleia Geral;
- b) de todos os ex-presidentes;
- c) de todos os vice-presidentes que tenham exercido a presidência por mais de 6 (seis) meses consecutivos ou não, em um ou mais mandatos;

Parágrafo 1.º (primeiro) – O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria, que poderá na sua falta ou impedimento ser substituído por um dos membros do conselho, por este indicado;

Parágrafo 2.º (segundo) – A duração do mandato do Conselho será de dois anos, sendo obrigatória renovação de um terço dos conselheiros a que se refere a alínea "a" deste artigo, em cada eleição.

Artigo 25.º (vigésimo quinto) – Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) resolver os casos omissos deste Estatuto;
- b) emitir parecer sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria;
- c) após oferecer ampla defesa, emitir parecer à Assembleia Geral a propósito de recursos interpostos por associados excluídos do quadro social;

REGISTRO CIVIL DO
PESSOA JURÍDICA
DO J. CORRÊGOS
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

d) eleger, mediante solicitação do Presidente, substitutos efetivos ou internos para preenchimento das vagas de diretores ou de conselheiros;

e) designar a data das eleições para a escolha dos diretores e dos conselheiros, na forma do Título V (quinto), e quando necessário aprovar regulamentação extraordinária;

f) aprovar, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros, projetos de reforma dos estatutos, encaminhando-os à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo único – Somente os conselheiros poderão votar as matérias constantes da alínea "c" deste artigo.

Artigo 26.º (vigésimo sexto) – O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente, sempre que os assuntos assim o exijam, mediante convocação do Presidente, na forma do artigo 28.º (vigésimo oitavo);

Artigo 27.º (vigésimo sétimo) – As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo poderão ser convocadas:

a) pelo Presidente, "ex officio", ou mediante solicitação de três conselheiros, ou do associado excluído, neste último caso para o fim especial do artigo 25.º (vigésimo quinto), letra "c";

b) pela Diretoria.

Artigo 28.º (vigésimo oitavo) – As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas mediante convocação com antecedência mínima de cinco dias, da qual constará a ordem do dia;

Parágrafo único – O Conselho Deliberativo funcionará com presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto, não podendo ser objeto de deliberação matéria estranha à ordem do dia.

TÍTULO IV (Quarto) **Das Assembleias Gerais**

Artigo 29.º (vigésimo nono) – A Assembleia Geral é a reunião dos associados quites com os deveres sociais, convocada, instalada ou constituída na forma deste Estatuto, para deliberar sobre matéria de interesse social, sendo soberanas as suas deliberações.

Artigo 30.º (trigésimo) – A Assembleia Geral Ordinária elegerá no ano em que termine os mandatos, a Diretoria e o Conselho Deliberativo, na forma do Título V (quinto).

Artigo 31.º (trigésimo primeiro) – Instalada a Assembleia Geral, os presentes escolherão um Presidente para dirigir os trabalhos e este os secretários da mesa.

Artigo 32.º (trigésimo segundo) – A Assembleia Geral, entre outros assuntos gerais,



instalar-se-á para deliberar a eleição e destituição de administradores, aprovação de contas e alteração de estatuto; em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação com a presença de um terço dos associados;

Parágrafo 1.º (primeiro) – Para as deliberações ordinárias é exigido o voto da maioria dos presentes, salvo a destituição de administradores e alteração do estatuto, quando é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim;

Parágrafo 2.º (segundo) – Em caso de chapa única de candidatos para eleição dos administradores, ficará sem efeito o quórum mínimo a que se refere o parágrafo único do artigo 59 (cinquenta e nove) do Código Civil brasileiro.

Artigo 33.º (trigésimo terceiro) – A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando o Presidente entender convenientemente quando sua convocação for requerida com designação de seus fins, pela maioria dos diretores ou conselheiros ou por um terço dos associados.

Artigo 34.º (trigésimo quarto) – As Assembleias Gerais extraordinárias somente poderão ser instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de um décimo dos associados, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados, salvo quando deliberar assunto previsto no artigo 32.º (trigésimo segundo), quando prevalecerá a forma estipulada naquele dispositivo.

Artigo 35.º (trigésimo quinto) – As convocações serão feitas com antecedência de oito dias no mínimo, por meio de editais publicados em jornal local, ou por circulares enviadas aos associados, ou ainda por edital afixado no átrio da sede da Associação.

TÍTULO V (Quinto)

Das Eleições

Artigo 36.º (trigésimo sexto) – A eleição para renovação da Diretoria e do Conselho Deliberativo, será realizada pela Assembleia Geral Ordinária, em data a ser fixada nos termos dos artigos 25 (vigésimo quinto), letra “e” e 30.º (trigésimo) deste Estatuto;

Parágrafo único – No caso da existência de chapa única a concorrer para a Diretoria, o processo de eleição poderá ser dispensado a requerimento do Presidente, devendo ser aceito por todos, respeitado o quórum estabelecido pelo “caput” do artigo 32.º (trigésimo segundo) deste Estatuto, ou seja, em primeira convocação pela maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação com a presença de um terço dos associados.

Artigo 37.º (trigésimo sétimo) – Poderão votar e serem votados os associados que estiverem no pleno gozo de seus direitos estatutários, desde que admitidos no quadro social há mais

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS FÓRUMS S.P.
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

de 90 (noventa) dias.

Artigo 38.º (trigésimo oitavo) – As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seus sócios, podendo se fazer representar por seus diretores, prepostos ou gerentes.

Artigo 39.º (trigésimo nono) – É admitida a delegação de poder, formalmente manifestado pela empresa associada, a alto funcionários da mesma para representá-la na Assembleia em que se processar a eleição e por ela votar.

Artigo 40.º (quadragésimo) – A eleição se processará pelo sistema de voto secreto, não se admitindo voto por procuração ou por correspondência.

TÍTULO VI (Sexto)

Disposições Gerais

Artigo 41.º (quadragésimo primeiro) – A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação de três quartas-partes de seus associados, resolvendo, nesse caso, a Assembleia Geral, sobre o destino do patrimônio social.

Artigo 42.º (quadragésimo segundo) – Estes estatutos só poderão ser reformados em Assembleia Geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo único – Sendo a reforma feita com Assembleia reunida em segunda convocação, só se considera aprovada se, dentro de trinta dias, for subscrita por um décimo dos associados.

Artigo 43.º (quadragésimo terceiro) – A Associação tem existência distinta da dos seus associados, e estes não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Artigo 44.º (quadragésimo quarto) – O patrimônio da Associação representado por bens imóveis só poderá ser onerado ou alienado, ficando expressamente proibida a disposição, seja a que título for, na forma gratuita.

Artigo 45.º (quadragésimo quinto) – O exercício social coincidirá com o exercício civil.

Artigo 46.º (quadragésimo sexto) – A posse da Diretoria e do Conselho Deliberativo realizar-se-á até o último dia do mês de julho.

Não tendo mais nenhum assunto de relevância na ordem do dia, o Presidente da

REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA
DOIS CORREGOS S.P.
Documento MICROFILMADO
Sob n.º 1648/F.4407

Associação Comercial e Empresarial de Dois Corregos, Sr. André Carlos Massolini, deu por encerrada a Assembleia. Para constar, eu Tiago Rafael Ferrarezi Tiago Rafael Ferrarezi - Primeiro Secretário, redigi, conferi e subscrevi a presente ata que, lida e achada conforme, vai pela Diretoria e pelos presentes devidamente assinada.

1. Eldativa Rodrigues Schiavon - Caramella
2. Cátia M. Longato - Master Informática
3. Valesca R. Silvestre - Auto Escola Mais
4. Elisabeth Scarpin - Versátil Modas
5. Pedro Alves de Lima - Funerária Lima
6. Lucrecia Favaro de Lima - Mara Calçados
7. José Eduardo Coradi - Casa Coradi
8. José Carlos Toreti - Agropecuária São José
9. José Carlos dos Santos - Supermercado São Cristóvão
10. Sílvia Ap. Faxina - Sílvia Perfumes e Cosméticos
11. Elaine Cristina Reinato - Toque de Malícia
12. Maria Sirlene M. P. Pereira - Ótica Mariana
13. Kátia Soriani - D'Jeans
14. Luis Augusto Alves de Lima Giuannini - Drogeria Giannini
15. Leonardo Rogério Mangili - Gráfica Mangili
16. Alceu Antonio Mazziero - Construmazi
17. Paulo Garro - Comercial Garro
18. Pedro Minatel - Supermercado Minatel
19. José Mário Gianinni - Casa dos Presentes
20. André Carlos Massolini - Auto Escola Mais
21. Witter Francisco Soffner - Imobiliária Morada do Sol
22. Sônia Ap. Faxina Piva - Sônia Piva Semi-Jóias e Acessórios
23. Tiago Rafael Ferrarezi - Espaço Tiago Ferrarezi
24. Marcel Rampazzo - Rampazzo Calçados
25. James Endrigo Coradi - Daniela Presentes
26. Joaquim Vicente Garcia - Supermercado Paulista
27. Nilton Pedro Furlaneto - Escoserge
28. Adenilza Meire Voltolin - Nutrifarma
29. Nelson Marcelo Mangili - Farmácia Nossa Senhora de Fátima
30. Aristeu José Ferreira - Bazar Escolar
31. André Marcelo Fávoro - Supermercado Bela Vista
32. Wagner José Travain - Drogeria e Perfumaria Santa Isabel II

[Assinatura]

Era só o que se continha na mencionada ATA para aqui e por mim fielmente copiada.

Dois Córregos, 17 de março de 2.014. Eu Tiago Rafael Ferrarezi Tiago Rafael Ferrarezi – Primeiro Secretário que a digitei, conferi, subscrevi e agora assino juntamente com o Presidente.

Tiago Rafael Ferrarezi
Tiago Rafael Ferrarezi
Primeiro Secretário

André Carlos Massolini
André Carlos Massolini
Presidente

Enio Rodrigo Toniato Mangili
Enio Rodrigo Toniato Mangili
O.A.B./SP n.º 197.691

OFICIAL DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE
DOIS CÓRREGOS - SP

Protocolo: 1.648 - 18/01/2018.

Registrado por microfilme sob nº R. 1.648/MF. 4.407, na data abaixo.

Esc.: 160,39/ Est.: 45,55/ Cart.: 31,25/ R.C.: 8,42/ T.J.: 10,99/ M.P.: 7,73/I.M.: 4,66/ Desp.: 0,00.

23/01/2018

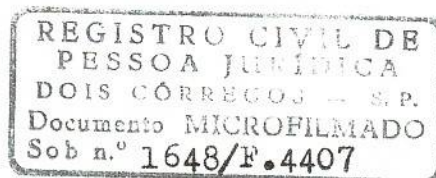
Total R\$ 268,99.



*ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOIS
CÓRREGOS*

"Apostando no Comércio"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede à Rua Tiradentes, 434, centro, nesta cidade de Dois Córregos, no dia 17 de março de 2014 às 10h00min, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10h30min, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

-alteração e adequação do Estatuto Social; - alteração de endereço.

Dois Córregos, 07 de março de 2014.

A handwritten signature in cursive script, reading "André Carlos Massolini", written over a horizontal line.

André Carlos Massolini

Presidente

Rua Tiradentes, 434- Centro - Fone/Fax (14) 3652-1266
E-mail: acedc@hotmail.com

14/11/2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.840.750/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/1983
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOIS CORREGOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV 4 DE FEVEREIRO	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 17.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS CORREGOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACEDC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 3652-1266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2017 às 13:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ESTATUTO CONSOLIDADO

Capítulo I Da Federação e seus fins

Artigo 1º – A Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo, aqui designada FACESP, associação de intuítos não econômicos e prazo de duração ilimitado, com sede e foro permanente na cidade de São Paulo, é constituída pela união das Associações Comerciais Paulistas representativas de atividades empresariais a ela filiadas, bem como por outras entidades de classe empresariais admitidas na qualidade de filiadas correspondentes (art. 3º), e reger-se-á pelo presente estatuto.

§ 1º – A FACESP será organizada em Regiões Administrativas, conforme resoluções aprovadas pelo Conselho Diretor.

§ 2º – A FACESP não distribuirá lucros, bem como não remunerará seus dirigentes e conselheiros estatutários.

Artigo 2º – Respeitada a autonomia das entidades filiadas nos seus assuntos internos, a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo tem como finalidades principais:

- I) Defender precipuamente os superiores interesses das atividades empresariais, dentro dos princípios da livre iniciativa e da liberdade econômica;
- II) Representar e assistir as Associações Comerciais a ela filiadas, quando viável e de acordo com os interesses desenvolvidos pela FACESP, ou ainda, quando autorizado por sua Diretoria Executiva, podendo, inclusive, requerer sua habilitação como *amicus curiae* em demandas judiciais que julgar pertinentes, e ainda, atuar por meio de profissionais e empresas terceirizadas;
- III) Promover, apoiar, dar ou receber patrocínio para eventos, tais como congressos, seminários, cursos, treinamentos, encontros, conferências, reuniões, palestras, missões e feiras de negócios, no Brasil ou no exterior, que fomentem conhecimento e melhorias para as suas associadas e os associados destas;
- IV) Manter, por si ou mediante convênios ou parcerias, serviços de interesse de suas associadas;
- V) Promover meios extrajudiciais de solução de conflitos, em especial a conciliação, a mediação e a arbitragem, primando por estes meios para a solução de conflitos para si e sua rede de Associações Comerciais filiadas;

- VI) Adotar e pugnar por medidas necessárias ao desenvolvimento, defesa e preservação da economia, da justiça social, da cultura, do meio ambiente e dos direitos do consumidor;
- VII) Prestigiar e promover, quando de seu interesse, a fundação de novas Associações Comerciais no Estado de São Paulo, que sejam economicamente viáveis, observando o limite de uma Associação Comercial filiada por município;
- VIII) Manifestar-se sobre atos e medidas dos Poderes Públicos no interesse de seus objetivos sociais, podendo firmar parcerias no âmbito das relações institucionais e governamentais;
- IX) Apoiar, participar ou patrocinar, por si ou mediante contratos, convênios e parcerias, públicas ou privadas, atividades de natureza cultural, social, científica, filantrópica, econômica, bem como quaisquer ou outras atividades ou serviços que julgar convenientes em benefício de suas associadas;
- X) Promover, por si ou em parceria com quaisquer pessoas jurídicas admitidas pela legislação, a educação profissional de empresários, futuros empresários, trabalhadores e estudantes, podendo realizar convênios, parcerias, contratos ou qualquer outra forma de avença para qualificação, formação e desenvolvimento destes;
- XI) Desenvolver atividades de apoio à operação de suas associações filiadas e dos seus dirigentes, inclusive através de projetos de fomento às atividades econômicas destas e de programas de preparação e instrução institucional dos dirigentes ou quaisquer outras ações que se revertam em benefício das entidades ou dos associados destas;
- XII) Desenvolver, com o objetivo de repassar serviços com qualificação técnica e competência à suas associadas, por si ou em parceria contratual com quaisquer pessoas jurídicas admitidas pela legislação, prestação de serviços em geral, incluindo os de informática e saúde, apoio ao comércio eletrônico e negócios, comunicação de dados por voz e imagem, certificação de origem, certificação e pagamentos digitais e cartões de qualquer natureza, inclusive os de pagamento, de crédito ou de débito;
- XIII) Participar, direta ou indiretamente, inclusive através de fundos de investimento em participações, como titular, sócia, quotista ou acionista de quaisquer pessoas jurídicas admitidas pela legislação, destinando obrigatória e rigorosamente eventuais benefícios e rendimentos, integralmente, para a manutenção de seu objeto social, sem finalidade lucrativa;
- XIV) Manter, por si ou mediante convênios ou parcerias, escola de empreendedorismo e gestão.

Capítulo II Das Associações Filiadas

TÍTULO I – CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Artigo 3º – Poderão filiar-se à Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo as Associações Comerciais representativas de atividades empresariais, a critério do Conselho Diretor, constituídas nos termos da legislação em vigor, bem como entidades de classe empresariais, nos termos do § 1º, § 2º e § 4º a seguir.

§ 1º – Entidades de classe empresariais poderão ser admitidas, a critério do Conselho Diretor, na qualidade de filiadas correspondentes, de modo a poderem usufruir de produtos e serviços oferecidos pela FACESP, bem como oferecê-los à sua rede de associados.

§ 2º – As filiadas correspondentes não pagarão a contribuição associativa e não poderão votar ou participar das instâncias de governança da FACESP; contudo, deverão pagar todas as contribuições correspondentes aos produtos e serviços que utilizarem.

§ 3º – As associações filiadas serão designadas pela denominação 'Associação Comercial', acompanhada do nome do município em que tiver sede, excetuadas as atuais denominações, sendo permitida a filiação de apenas uma Associação Comercial por município.

§ 4º – Quando se tratar de admissão de novas entidades de classe empresariais na qualidade de filiadas correspondentes, as mesmas terão a condição de sócios usuários, cujas prerrogativas deverão estar expressas em contratos, convênios ou quaisquer outras modalidades de ajustes, desde que por via escrita.

§ 5º - As Associações Comerciais solicitantes à filiação deverão respeitar a territorialidade, na forma do art. 9, XI, a.

§ 6º – A qualidade de entidade filiada/associada é intransmissível.

Artigo 4º – O pedido de filiação à FACESP deverá ser acompanhado de certidões dos atos constitutivos da entidade, dos estatutos e do registro fornecido pelo cartório competente, além das informações que forem julgadas convenientes pelo Conselho Diretor, bem como do compromisso formal de atender a todas as disposições estatutárias que lhe forem pertinentes.

§ 1º – O Estatuto Social da associação comercial solicitante à filiação deverá conter todos os dispositivos legais vigentes, à época da solicitação, concernentes às associações e corresponder, no que for cabível, ao Estatuto Social da FACESP.

§ 2º – O período de gestão da Diretoria Executiva da entidade solicitante à filiação deverá constar no Estatuto Social da entidade, bem como, dentro do possível, coincidir com o período de gestão da Diretoria Executiva da FACESP.

§ 3º – As Associações Comerciais já filiadas à FACESP deverão, voluntariamente, envidar esforços para proceder à coincidência disposta no parágrafo anterior.

Artigo 5º – As Associações filiadas, as filiadas correspondentes ou outras, mantenedoras de produtos e serviços homologados pela FACESP, obrigam-se a cumprir seus respectivos regulamentos, bem como a contribuir com a FACESP de acordo com os valores fixados pela mesma.

Artigo 6º – As Associações filiadas pagarão as contribuições associativas, bem como outras contribuições fixadas pelo Conselho Diretor.

TÍTULO II – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Artigo 7º – Poderá ser excluída do quadro social da FACESP a filiada que, voluntariamente e por via escrita, requerer sua exclusão, ou, por penalidade, a filiada que não cumprir as exigências estatutárias ou as decisões do Conselho Diretor; que praticar atos em desacordo com o espírito associativo em oposição à união da rede FACESP; que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da FACESP, for considerada elemento nocivo à entidade, sendo-lhe facultado recorrer à Assembleia Geral, ocasião em que deverá apresentar defesa escrita.

§1º – É facultado à rede de Associações Comerciais pertencentes à uma mesma Região Administrativa requerer, conjuntamente, a exclusão de uma filiada da referida região por penalidade, devendo o pedido ser formal e fundamentado, bem como advir de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das Associações Comerciais que constituem a regional.

§2º – A aplicação da penalidade de exclusão de uma filiada, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de chamamento formal para audiência da filiada junto ao Conselho Diretor, ocasião em que a mesma, em comparecendo, deverá apresentar, por escrito, sua defesa.

§3º – O desligamento da filiada não implica na desobrigação de saldar eventuais débitos para com a FACESP.

§4º – A filiada que se desligar da FACESP por iniciativa própria ou por aplicação de penalidade de exclusão perderá os direitos previstos neste Estatuto, os benefícios concedidos pela FACESP à sua rede, o direito de uso da marca identificadora da FACESP e da CACB, a menção de 'filiada à FACESP' e terá seus contratos e obrigações correlatas rescindidos.

TÍTULO III – DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS

Artigo 8º – São direitos da Associação filiada, quite com a Tesouraria:

- I) Tomar parte nas reuniões do Conselho das Associações Filiadas (arts. 10 a 21), a fim de participar das discussões, e, desde que seja filiada à FACESP há pelo menos 1 (um) ano e esteja plenamente em dia com suas obrigações estatutárias, em especial as de cunho financeiro, votar e ser votada;
- II) Apresentar à consideração do(a) Presidente da FACESP e do Conselho das Associações Filiadas propostas que interessem aos fins sociais da Federação;
- III) Recorrer ao Conselho das Associações Filiadas dos atos e deliberações que contrariarem direitos expressamente assegurados neste estatuto;
- IV) Utilizar todos os serviços disponibilizados pela FACESP, nos termos dos regulamentos e/ou contratos próprios;
- V) Requerer seu desligamento do quadro social, através de requerimento próprio;
- VI) Constituir procurador para representá-la no Conselho das Associações Filiadas, exceto no processo eleitoral;
- VII) Utilizar-se da logomarca da FACESP e da CACB.

Artigo 9º – São deveres da Associação filiada:

- I) Cumprir e respeitar os regramentos deste estatuto, os regimentos internos da FACESP, bem como as decisões e deliberações de seus Conselhos e de sua Diretoria Executiva;
- II) Comparecer às reuniões do Conselho das Associações Filiadas;
- III) Pagar pontualmente as contribuições associativas, as contribuições decorrentes dos produtos e serviços da rede FACESP utilizados pelas mesmas, bem como outras contribuições fixadas pelo Conselho Diretor;
- IV) Contribuir para que a FACESP cumpra seus fins sociais, proporcionando-lhe colaboração eficiente e constante, bem como prestigiando a FACESP por todos os meios ao seu alcance;
- V) Utilizar, obrigatoriamente, a logomarca da FACESP em seus documentos, sítios eletrônicos e materiais de divulgação, em conjunto com a denominação da entidade;
- VI) Enviar, imediatamente após suas Assembleias, cópias dos estatutos, se alterados, bem como atas de posse de novas Diretoria Executivas e seu respectivo período de gestão;

- VII) Manter rígido controle gerencial e contábil dos valores e receitas provenientes da FACESP e/ou relacionados aos produtos e serviços disponibilizados pela FACESP, de modo a demonstrar e comprovar o valor das receitas efetivamente obtidas, bem como a vinculação das remunerações à consecução de seus objetivos sociais, ao ressarcimento de seus custos e despesas e à consequente inexistência de intuito de lucro e exploração econômica;
- VIII) Cumprir e estar em conformidade com todas as leis pertinentes, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- IX) Cumprir com as políticas da FACESP e estar em conformidade com seu regimento interno, bem como comprovar documentalmente tal conformidade sempre que solicitado;
- X) Manter seus cadastros atualizados junto à FACESP, incluindo seu endereço, representação legal e e-mails de contato;
- XI) Respeitar a territorialidade, de forma a circunscrever sua área de atuação em seu município-sede;
 - a. Somente em casos excepcionais, com a devida anuência do Conselho Diretor, a territorialidade pode ser expandida provisoriamente dentro da mesma Região Administrativa.
- XII) Uniformizar, na medida do possível, seus estatutos sociais ao presente Estatuto, em especial quanto a datas de eleições e período de gestão de suas Diretorias Executivas.

§1º – Fica estabelecido que, em quaisquer litígios eleitorais ou estatutários, ou ainda, na ocorrência de disputas ou controvérsias entre ou internamente às filiadas, estas deverão recorrer à mediação da FACESP, por intermédio de representante nomeado pelo Presidente, bem como deverão respeitar o direito da FACESP de intervir em litígios judiciais ou extrajudiciais das filiadas, no sentido de moderação e preservação da unidade do sistema de Associações Comerciais.

§2º – No caso de a mediação pela FACESP restar infrutífera, fica estabelecido que as entidades darão preferência à solução de controvérsias por meio de mediação e/ou de mediação seguida de arbitragem, por intermédio de Câmaras de Mediação e Arbitragem correlatas, antes de, eventualmente e quando cabível, ingressarem na esfera judicial.

§3º – As associações filiadas que receberem recursos financeiros da FACESP, por liberalidade da FACESP, poderão ter tais recursos bloqueados ou indisponibilizados no todo ou em parte, caso procedam de forma não condizente com diretrizes e princípios associativistas e de fidelização e fortalecimento da FACESP à sua rede, independentemente de contrato, acordo ou qualquer tipo de avença firmado entre as mesmas e a FACESP.

Capítulo III

Do Conselho das Associações Filiadas

Artigo 10 – A FACESP contará com o suporte, a nível regional, do Conselho das Associações Filiadas.

Artigo 11 – O Conselho das Associações Filiadas constitui-se das Associações Comerciais filiadas à FACESP e será presidido pelo(a) Presidente da FACESP, o(a) qual poderá delegar suas funções a um Vice-Presidente.

Artigo 12 – O Conselho das Associações Filiadas terá as seguintes atribuições:

- I) Debater questões relativas às finalidades da FACESP, propondo à Diretoria Executiva as medidas que julgar convenientes;
- II) Deliberar sobre a criação de Regiões Administrativas;
- III) Convocar o Conselho Superior, na forma do art. 34;
- IV) Solicitar opinião do Conselho Superior em demandas ou dúvidas comuns que sejam compartilhadas por, ao menos, 20% (vinte por cento) das Associações Comerciais filiadas;
- V) Deliberar sobre matéria relevante, a critério do(a) Presidente da FACESP;
- VI) Homologar decisões de desmembramento de Regiões Administrativas aprovadas pelo Conselho Diretor.

Artigo 13 – As reuniões do Conselho das Associações Filiadas serão ordinárias ou extraordinárias.

Artigo 14 – O Conselho das Associações Filiadas reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre matéria relevante a critério do(a) Presidente, ou quando sua convocação for requerida com designação de seus fins, pelo menos por 20% (vinte por cento) das Associações filiadas, e na reunião somente serão discutidos os assuntos constantes da ordem do dia.

Artigo 15 – As reuniões do Conselho das Associações Filiadas somente poderão realizar-se, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros no gozo dos direitos estatutários.

§1º – Não se reunindo o Conselho por falta de quórum, poderá realizar-se a reunião, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a hora designada para a primeira, com qualquer número;

§2º – Para as deliberações ordinárias é exigido o voto da maioria dos presentes, salvo a alteração de estatuto, quando é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 16 – As reuniões do Conselho das Associações Filiadas serão convocadas pelo(a) Presidente com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, mediante comprovação da convocação, por escrito, mediante carta ou qualquer outro meio hábil, incluindo os meios eletrônicos.

Artigo 17 – Caberá ao/à Presidente dirigir os trabalhos das reuniões do Conselho das Associações Filiadas e designar o(a) Secretário(a) da Mesa.

Artigo 18 – A cada Associação quite com a Tesouraria caberá um voto nas reuniões do Conselho das Associações Filiadas.

Artigo 19 – O Conselho das Associações Filiadas deliberará sobre criação de Regiões Administrativas com o intuito de aglutinar demandas regionais, as quais, obedecendo a critérios de territorialidade, podem ainda ser desmembradas em novas Regiões Administrativas, observados os seguintes requisitos:

- I) Deve haver solicitação formal de no mínimo 70% (setenta por cento) das Associações Comerciais filiadas, da mesma Região, dirigida ao Presidente da FACESP, propondo a criação de Região Administrativa e respectiva área de jurisdição;
- II) O(A) Presidente da FACESP submeterá a proposta ao Conselho das Associações Filiadas, que decidirá sobre o desmembramento pleiteado;
- III) Caso seja aprovado o desmembramento da Região Administrativa, caberá às Associações Comerciais componentes da mesma eleger, à luz do artigo 23 deste Estatuto e em até 60 (sessenta) dias, seu Vice-presidente, o qual passará a compor a Diretoria Executiva da FACESP, com mandato até o final da gestão em curso.

§1º – Exigir-se-á como requisito mínimo, além do número de Associações filiadas, que a sede da nova Região tenha estrutura administrativa, financeira e técnica compatíveis com as necessidades para o seu funcionamento.

§2º – Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá deliberar sobre o desmembramento da Região, mediante proposta fundamentada, formulada por Associações filiadas em número inferior ao previsto no inciso I deste artigo.

Artigo 20 – O Conselho das Associações Filiadas reunir-se-á em caráter ordinário, até 02 (duas) vezes ao ano, e em caráter extraordinário, quantas vezes forem necessárias, em ambos os casos presencial ou remotamente, mediante convocação do(a) Presidente, por escrito, da qual constará a ordem do dia.

Artigo 21 – Nas deliberações, cada entidade filiada quite com a Tesouraria terá um voto e será representada pelo respectivo Presidente ou seu substituto legal, o qual poderá delegar poderes expressos e intransferíveis a outros diretores de suas respectivas Associações.

Parágrafo Único – As deliberações aprovadas em reuniões das Regiões Administrativas serão submetidas à apreciação do Conselho das Associações Filiadas, quando se tratar de assunto de interesse geral da FACESP.

Capítulo IV **Da Diretoria Executiva e dos Conselhos Diretor e Superior**

Artigo 22 – A FACESP será dirigida e aconselhada por uma Diretoria Executiva, por um Conselho Diretor e por um Conselho Superior, respectivamente, com a seguinte composição:

- I) Diretoria Executiva
 - a. Presidente;
 - b. Seis Vice-Presidentes para áreas de atuação específicas, observado o disposto nos artigos 28, VII, 31 e 32, sendo 2 (dois) de livre escolha do Presidente, e 4 (quatro), igualmente escolhidos pelo Presidente da FACESP entre os presidentes e ex-presidentes das Associações Comerciais filiadas.
- II) Conselho Diretor
 - a. Membros da Diretoria Executiva, constantes no inciso I deste artigo;
 - b. Vice-Presidentes Regionais eleitos;
 - c. Vice-Presidente do Município de São Paulo, de livre nomeação do(a) Presidente da Associação Comercial de São Paulo - ACSP.
- III) Conselho Superior
 - a. Todos os ex-Presidentes, bem como pelo(a) Presidente em exercício da FACESP e, ainda, por todos os que tenham exercido o cargo de Presidente, via eleição ou em substituição por no mínimo 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, na qualidade de membros natos;
 - b. 06 (seis) ex Vice-Presidentes regionais que tenham exercido, no mínimo, 2 (dois) mandatos, indicados pelo(a) Presidente em exercício;
 - c. 03 (três) membros de notável saber e reputação ilibada, com comprovada atuação na área, bem como vivência e conhecimento da causa associativista, em especial no que tange

à rede de Associações Comerciais paulista, nomeados pelo(a) Presidente em exercício.

§ 1º – Os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos desempenharão suas atribuições gratuitamente.

§ 2º – Os 6 (seis) Vice-Presidentes a que se refere o artigo 22, inciso I, alínea “b”; o Vice-Presidente a que se refere o artigo 22, inciso II, alínea “c”, bem como os membros do Conselho Superior a que se refere o artigo 22, inciso IV, alíneas “b” e “c”, não sendo eleitos, mas nomeados pelo Presidente, poderão ter seus mandatos estendidos, abreviados ou suspensos à critério do mesmo, sendo a decisão propagada Assembleia Geral, ouvido o Conselho Diretor.

§ 3º – A duração do mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição.

§ 4º – A duração do mandato dos membros não natos do Conselho Superior será de 3 (três) anos, permitida uma única reeleição.

§ 5º – Para os fins deste Estatuto, o termo comum ‘administradores’ abrange todas as pessoas físicas que ocupam cargos com mandato nas instâncias de governança da FACESP.

§ 6º – Os Vice-presidentes a que se referem o artigo 22, inciso I, letra “b”; bem como o artigo 22, inciso II, letra “b” e letra “c”, devem atuar primordialmente visando os melhores interesses da FACESP, assim considerada individualmente como entidade.

Artigo 23 – Os Vice-Presidentes Regionais serão indicados na primeira quinzena do mês de fevereiro do ano em que terminem os mandatos, em reunião das Regiões Administrativas (art. 43, §1º) e seus nomes serão submetidos à eleição em Assembleia Geral da FACESP, à exceção do Vice-Presidente do Município de São Paulo, que será designado pelo Presidente da Associação Comercial de São Paulo (art. 22, II, c).

§1º – Poderá ser dispensada a realização da reunião das Regiões Administrativas em cujas regiões houver um único candidato, indicado por pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos associados da região, por escrito, sendo seu nome submetido à eleição pela Assembleia Geral da FACESP, nos termos deste Estatuto.

§ 2º – Não havendo indicação de candidato ao cargo de Vice-presidente a que se refere o parágrafo anterior, por uma das regiões, caberá ao Presidente da FACESP indicá-lo, obedecendo ao previsto neste estatuto (art. 43).

Artigo 24 – Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que sem justa causa deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a 3 (três) reuniões, ou alternadamente a 6 (seis) reuniões ordinárias ou extraordinárias da Diretoria Executiva e/ou do referido Conselho. Após a segunda falta consecutiva, ou

quinta alternada, o Presidente, em comunicação reservada, enviada sob protocolo, prevenirá o Diretor ausente sobre as consequências de suas faltas.

§ 1º – Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor da FACESP que deixar de ser associado de Associação filiada ou se esta vier a desligar-se da FACESP.

§ 2º – O Vice-Presidente Regional que não cumprir as exigências estatutárias, praticar atos em desacordo com o espírito associativo, desmerecendo a confiança da Região Administrativa a que pertencer, ou ainda, praticar atos em desacordo com os melhores interesses da FACESP, poderá ser destituído do cargo, por deliberação do Conselho Diretor, cabendo recurso à Assembleia Geral.

§ 3º – Nos casos de vacância por morte, renúncia ou qualquer outro motivo de desligamento de Vice-Presidente Regional, o Presidente designará o substituto dentre os Diretores das Associações filiadas, da respectiva Região. No prazo de 60 (sessenta) dias, a Assembleia Geral elegerá o sucessor para completar o mandato, salvo se a vacância ocorrer nos 6 (seis) últimos meses do mandato.

§ 4º – Em caso de vacância do cargo de Presidente da FACESP, o mesmo será exercido por um Vice-Presidente designado de acordo com o inciso III do artigo 28. Não havendo designação, os Vice-Presidentes deliberarão quem dentre eles exercerá o cargo. A Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, elegerá novo Presidente para completar o mandato, salvo se a vacância ocorrer nos 6 (seis) últimos meses de mandato.

Artigo 25 – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva, o Conselho das Associações Filiadas reunir-se-á, por convocação de pelo menos 5% (cinco por cento) das filiadas, e designará um Conselheiro para responder pela Presidência, dirigir a Entidade e convocar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, pela Assembleia Geral.

Artigo 26 – Os órgãos da administração terão as seguintes atribuições e poderes:

I) À Diretoria Executiva compete:

- a. Deliberar sobre todas as matérias de ordem política e natureza administrativa da FACESP, para consecução dos seus fins, cabendo-lhe assim, sem prejuízo de sua responsabilidade legal, definir as atribuições e poderes dos executivos que vier a designar.

§ 1º – Os cheques, títulos, contratos e documentos de qualquer natureza que envolvam responsabilidades pecuniárias para a FACESP deverão ser sempre assinados pelo Presidente, em conjunto com o Vice-Presidente a que se refere o artigo 32, II, “c”, designado para a Tesouraria; ou em conjunto com um procurador, ou por dois procuradores, devendo os procuradores serem nomeados especialmente para este fim;

§ 2º – As procurações “ad judicia et extra” serão outorgadas a advogados por tempo indeterminado, com poderes para a prática de atos em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente.

II) Ao Conselho Diretor compete:

- a. Fixar as contribuições das Associações filiadas e deliberar sobre a aplicação das eventuais sobras de receitas orçamentárias;
- b. Autorizar convênios de parceria com as entidades mantenedoras de serviços de informações de interesse empresarial, objetivando a instituição e manutenção de uma rede de bancos de dados, dos serviços de proteção ao crédito e informações;
- c. Analisar, ato contínuo à análise do Conselho Superior, pareceres de auditoria externa acerca do balanço da FACESP a fim de aprová-los ou reprová-los, sendo que, na hipótese de reprovação, indicar o procedimento a ser tomado dentro de tempo hábil à publicação do mesmo;
- d. Deliberar, juntamente com o Conselho Superior, sobre o orçamento para exercício social seguinte previamente elaborado pela Superintendência Geral e apresentado pelo Vice-Presidente Tesoureiro (art. 32, II, b), com vistas a tê-lo aprovado até o dia 30 de novembro, com eventuais ressalvas ou apontamentos;
- e. Aprovar, no mês de novembro do ano que antecede o término dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor, o regulamento das eleições para os cargos de Presidente e Vice-presidentes, fixando datas, horários e locais de sua realização, os quais serão divulgados às filiadas até o dia 15 (quinze) de novembro;
- f. Deliberar sobre a exclusão de Associação filiada nos casos do artigo 7º deste estatuto, após examinar o relatório da comissão, especialmente designada para tal fim pelo Presidente;
- g. Deliberar sobre o desmembramento da Região, mediante proposta formulada pelas Associações filiadas, nos termos do art. 19, §2º, deste Estatuto;
- h. Deliberar sobre a criação ou desmembramento de Regiões Administrativas, nos termos do art. 1º, §1º, deste Estatuto.
- i. Aprovar os regulamentos e o que mais for pertinente sobre órgãos ou Conselhos que a FACESP mantenha ou de que faça parte;
- j. Deliberar quanto à aquisição, alienação, oneração, constituição de ônus sobre bens imóveis, devendo a decisão para a realização da operação possuir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

Parágrafo Único – É dever dos Vice-Presidentes a que se refere o artigo 22, inciso II, letra “b”, informar e orientar as Associações Comerciais filiadas de sua região quanto às deliberações ocorridas em reuniões do Conselho Diretor da FACESP, bem como quanto aos seus procedimentos e normas, de modo a dirimir dúvidas, sanear e equalizar ações e condutas, com vistas a garantir a união das Associações Comerciais da rede FACESP.

Artigo 28 – Ao(À) Presidente compete:

- I) Representar a FACESP em juízo ou fora dele, constituindo procurador ou preposto, quando julgar necessário;
- II) Tomar, “ad referendum” dos órgãos da Administração, todas as medidas que, pelo seu caráter de urgência, não possam sofrer retardamento;
- III) Presidir as reuniões dos órgãos da Administração, da Assembleia Geral e do Conselho das Associações Filiadas, devendo designar entre os Vice-Presidentes o primeiro e o segundo, os quais serão, pela ordem, seus substitutos em suas faltas e impedimentos;
- IV) Convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho das Associações Filiadas e dos órgãos da Administração;
- V) Dar posse aos membros dos órgãos da Administração;
- VI) Designar uma comissão integrada por três (3) Diretores de Associações filiadas, para apurar fatos infringentes ao disposto no artigo 7º deste estatuto, apresentando relatório para apreciação e deliberação do Conselho Diretor;
- VII) Designar os Vice-Presidentes para as áreas específicas de atuação (artigo 22, I, “b”), devendo 4 (quatro) deles serem presidentes ou ex-presidentes de Associações Comerciais filiadas, e 02 (dois) deles de sua livre escolha;
- VIII) Indicar os membros não natos do Conselho Superior (art. 22, IV, alíneas “b” e “c”).

Artigo 29 – Os órgãos da Administração reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, a partir do mês de fevereiro, podendo deliberar somente com a presença de Diretores que representem, no mínimo, metade e mais um de seus membros.

Parágrafo Único – As deliberações serão todas por maioria absoluta de votos dos presentes.

Artigo 30 – Aos Vice-Presidentes Regionais compete:

- I) Presidir as reuniões do Conselho das Associações Filiadas de sua respectiva Região, podendo designar substituto em seus

- impedimentos, dentre Presidentes de Entidades que integram o referido Conselho e estejam adimplentes à FACESP;
- II) Exercer outras atribuições designadas pelo Presidente da FACESP;
 - III) Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas pela Região Administrativa sob a sua coordenação, bem como cópias das atas das reuniões realizadas e os expedientes, para conhecimento e providências que devam ser tomadas pela Diretoria Executiva;
 - IV) Submeter previamente ao Presidente da FACESP as propostas reivindicatórias a serem encaminhadas às autoridades públicas federais e estaduais para aprovação e adoção de medidas necessárias;
 - V) Incentivar, na sua Região, a fundação de novas Associações Comerciais em municípios que não as possuam, a partir da regra da viabilidade econômica das mesmas, prestando assessoria ou solicitando da FACESP o apoio para consecução deste objetivo;
 - VI) Criar Coordenadorias formadas por entidades das respectivas regiões para colaborar na solução de questões que lhes forem propostas.

Artigo 31 – Os Vice-Presidentes designados para as áreas de atuação específicas serão indicados por livre escolha do Presidente, devendo 4 (quatro) deles serem presidentes ou ex-presidentes de Associações Comerciais filiadas, e todos terão suas atribuições estabelecidas pelo Conselho Diretor, por proposta do Presidente, além das atribuições dispostas no artigo 32.

Artigo 32 – Os Vice-Presidentes designados para as áreas a seguir especificadas terão as seguintes atribuições e poderes:

- I) Ao Vice-Presidente designado para Secretário compete orientar e coordenar as funções atinentes a esta atribuição a ser executada pela Secretaria Executiva da FACESP, bem como por sua Superintendência Geral;
- II) Ao Vice-Presidente designado para Tesoureiro compete:
 - a. Supervisionar, em conjunto com a Superintendência Geral e com os órgãos de gerência administrativa e financeira, os serviços de Tesouraria e contabilidade;
 - b. Solicitar à Superintendência Geral a elaboração, até 30 de outubro, do orçamento para o exercício do ano seguinte e apresentá-lo aos Conselho Diretor e Conselho Superior para deliberação e aprovação, até 15 de novembro (art. 26, II, d);
 - c. Assinar, com o Presidente ou com procuradores especialmente nomeados para este fim, os cheques, títulos, contratos e documentos de qualquer natureza que representarem obrigações para a FACESP (art. 26, I, § 1º);

- d. Submeter à decisão do Conselho Superior qualquer ato financeiro que supere a cifra de 500 (quinhentos) salários-mínimos.

§1º – A critério do Vice-Presidente Tesoureiro, o Balanço Anual poderá ser submetido a uma auditoria externa de ilibada competência na área contábil, ato contínuo ao Conselho Diretor, até 30 de abril do ano seguinte.

§2º – O Balanço Anual será assinado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente Tesoureiro, pelo Superintendente Geral.

Capítulo V

Do Conselho Superior

Artigo 33 – O Conselho Superior será composto na forma do art. 22, IV.

Artigo 34 – O Conselho Superior será convocado por seu Presidente, por proposta de 3 (três) de seus membros, ou, via requerimento assinado, por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor ou por 20% (vinte por cento) das Associações filiadas.

§1º – A presidência do Conselho Superior será exercida por um Coordenador-Geral, escolhido dentre os seus membros, cabendo aos mesmos decidirem quanto à sua substituição, em caso de ausência transitória ou vacância definitiva.

§2º – Ao Coordenador-Geral é atribuído o voto de desempate.

Artigo 35 – As atribuições do Conselho Superior são de auxílio à Diretoria Executiva e ao Conselho Diretor, cabendo-lhe:

- I) Orientar pela preservação da unidade, tradição, missão e valores da FACESP;
- II) Velar pela harmonia e equilíbrio de todos os órgãos e instâncias de governança da FACESP, podendo solicitar explicações ou ser consultado, bem assim opinar, de forma consultiva, em qualquer assunto institucional relacionado à Entidade;
- III) Opinar e referendar gastos acima de 500 (quinhentos) salários-mínimos; ou em caso de aquisição, alienação, oneração, constituição de ônus sobre bens imóveis;
- IV) Orientar o processo sucessório da FACESP:
 - a. Opinando previamente sobre o Regulamento Eleitoral para a votação;
 - b. Opinando pela homologação ou rejeição, previamente à deliberação da Assembleia Geral de eleição, por voto secreto, após arguição privada, do nome e da chapa dos candidatos à Presidência da FACESP, observado o disposto nos artigos 36 e 37;

- c. Opinando, no prazo de até 15 (quinze) dias, quanto a recursos contrários à rejeição indicada na alínea "b" acima, dando-lhes ou negando-lhes provimento;
 - d. Avalizando as indicações do Presidente da FACESP, aos cargos de Vice-Presidente;
 - e. Em caso de grave infração ou improbidade administrativa, propondo opinativamente à Assembleia Geral o afastamento ou a perda do mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva, incluindo o(a) Presidente da FACESP e os membros do Conselho Diretor, pelo voto da maioria absoluta de seus membros.
- V) Solicitar, para fins de discussão e aconselhamento, quaisquer informações ou esclarecimentos sobre investimentos, gestão administrativa, quanto aos órgãos de consulta e assessoramento ou quanto a assuntos institucionais;
- VI) Opinar, através do respectivo parecer, pela aprovação ou rejeição das contas da administração de cada exercício social anterior, bem como do orçamento anual elaborado pela Superintendência Geral e previamente aprovado pelo Conselho Diretor, para o exercício social subsequente;
- VII) Aconselhar, anualmente, e por proposta do Presidente da FACESP, reserva de contingência, a qual somente poderá ser utilizada pela Tesouraria da entidade, na ocorrência de riscos anteriormente previstos nos relatórios financeiros da mesma, bem como pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Diretor, via decisão, constante em ata, da maioria de seus membros, em casos específicos de urgência ou premente necessidade;
- VIII) Aconselhar as atividades da FACESP em suas participações diretas ou indiretas, inclusive por meio de fundos de investimento em participações e afins, como titular, sócia, quotista ou acionista em quaisquer pessoas jurídicas ou arranjos negociais, notadamente:
- a. Analisando a indicação e destituição de membros dos Conselhos de Administração e/ou Diretorias Executivas, bem como dos órgãos estatutários das sociedades nas quais a FACESP detenha participação direta ou indireta que lhe confira a possibilidade de indicar tais membros;
 - b. Opinando sobre as ações, negociações, investimentos e desempenho das pessoas jurídicas em que a FACESP mantiver participação.
- IX) Aconselhar, sempre que demandado, a resolução de conflitos interassociativos e intra-associativos, de modo a resolvê-los no âmbito

- interno da Federação, sem prejuízo de, se o caso, a FACESP acionar meios extrajudiciais de solução de conflitos, de acordo com o art. 2, V;
- X) Discutir, opinar e sugerir estratégias relativas às questões, organização, e atividades institucionais;
 - XI) Discutir, orientar, sugerir ou emitir parecer, sobre matérias suscitadas pelos outros Conselhos, pela Diretoria Executiva, pelo Presidente, ou pelas entidades associadas;
 - XII) Dirimir dúvidas da FACESP e orientá-la sempre que acionado;
 - XIII) Opinar e emitir pareceres sobre questões administrativas relativas à FACESP;
 - XIV) Fiscalizar, por qualquer de seus membros, as contas, demonstrações financeiras, relatórios e demais documentos que envolvam, direta ou indiretamente, a área fiscal da FACESP;
 - XV) Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados, solicitando-lhes esclarecimento e informações quando necessário;
 - XVI) Opinar sobre pareceres da auditoria indicada no artigo 26, inc. II, "c", bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício social, analisando os balancetes e os demais relatórios financeiros elaborados;
 - XVII) Denunciar, por qualquer de seus membros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis;
 - XVIII) Emitir pareceres ligados à decisões de aquisições acionárias ou societárias, compra/venda de valores mobiliários, estrutura de capital de suas investidas, regulamento dos fundos de investimento em que a FACESP figurar como condômina, bem como demais operações financeiras;
 - XIX) Emitir recomendações e propostas relacionadas à otimização fiscal e tributária da FACESP, de modo a dar maior respaldo e segurança às suas operações;
 - XX) Deliberar sobre o orçamento para exercício social seguinte previamente elaborado pela Superintendência Geral e apresentado pelo Vice-Presidente Tesoureiro (art. 32, II, b), com vistas a orientar eventuais dúvidas do Conselho Diretor a respeito do mesmo, bem como a tê-lo aprovado até o dia 30 de novembro, com eventuais ressalvas ou apontamentos.
 - XXI) Opinar sobre os casos omissos deste Estatuto.

§1º – O Conselho Superior poderá contar com o assessoramento técnico de comissões temporárias ou permanentes por ele instituídas, bem como contratar consultorias externas para apoio a demandas e projetos específicos.

§2º – Em especial no procedimento a que se refere o inciso IV, alínea "b", o Conselho Superior deverá se guiar pelo princípio de respeito ao processo democrático, como também pela preservação dos valores tradicionais da FACESP, servindo-se de critério objetivo de análise do currículo do candidato,

serviços prestados à causa da livre iniciativa, prestígio pessoal e ilibada reputação moral.

Capítulo VI Das Eleições

TÍTULO I – Eleições para o cargo de Presidente da FACESP

Artigo 36 – Poderá se candidatar ao cargo de Presidente da FACESP aquele que:

- i) Tenha presidido ou seja presidente de uma Associação Comercial por, no mínimo, 03 (três) mandatos; ou
- ii) Tenha exercido cargo na Diretoria Executiva ou no Conselho Diretor por, no mínimo, 02 (dois) mandatos.

§1º – Em ambos os casos, o candidato deve, cumulativamente, ser filiado à uma Associação Comercial por, no mínimo, 10 (dez) anos e ter seu nome e chapa homologados pelo Conselho Superior, conforme art. 35, IV, b.

§2º – O mandato do presidente da FACESP será de 3 (três) anos, com início entre os meses de março e abril, admitida uma única reeleição consecutiva por igual período.

Artigo 37 – Até o dia 01 (um) de novembro, o candidato à Presidência submeterá sua candidatura individual, bem como sua chapa, à homologação do Conselho Superior.

§1º – O Conselho Superior opinará, em arguição privada, sobre a homologação, na forma do art. 35, IV, b, até o dia 15 (quinze) de novembro, da respectiva candidatura.

- a. Contra o parecer que entender pela não homologação da respectiva chapa caberá recurso ao Conselho Superior, até o dia 30 (trinta) de novembro;
- b. Recebido o recurso dentro do prazo legal, o Conselho Superior deliberará sobre o recurso, dando-lhe ou negando-lhe provimento até o dia 15 (quinze) de dezembro.

§2º – Na livre apreciação sobre o referendo de candidatos, o Conselho Superior poderá solicitar ao candidato os esclarecimentos, documentos e informações complementares que julgar necessários.

§3º – Mediante a deliberação da unanimidade dos membros do Conselho, poderá ser dispensada a arguição privada, na hipótese em que todos os conselheiros já tenham formulado juízo pela aprovação do candidato.

§4º – Em seguida à arguição, em reunião privada do Conselho Superior, será realizada votação, por escrutínio secreto, vedadas declaração e justificação de votos, comunicado o veredito apenas ao candidato, como também ao Presidente da FACESP, para fim de providências formais.

Artigo 38 – Cumpridos os requisitos dos artigos 36 e 37, o candidato à Presidência da FACESP deverá requerer o registro de sua candidatura e da chapa correspondente, por meio de ofício endereçado ao Presidente da Federação, qualificando-se e acompanhado de uma lista contendo assinaturas de no mínimo 20% (vinte por cento) das Associações filiadas quites com a Tesouraria manifestando o seu apoio. Os ofícios deverão dar entrada na Secretaria da FACESP, de forma física e/ou virtual, até às 18 horas do dia 15 de janeiro do ano em que se realizem as eleições, os quais, após o despacho favorável do Presidente, serão registrados, com fornecimento do respectivo protocolo (art. 39).

Parágrafo Único: Em caso de candidatura de presidente em exercício à sua reeleição, o ofício deverá ser endereçado à Superintendência Geral da FACESP, a qual dará andamento aos trâmites de registro à luz do artigo 39.

Artigo 39 – Após examinar o pedido, o Presidente determinará à Secretaria que proceda ao registro, desde que o candidato tenha obtido o referendo do Conselho Superior, fornecendo protocolo ao candidato.

Artigo 40 – O presidente será eleito entre os dias 16 e 30 de março pelo Colégio Eleitoral, composto pelos Vice-Presidentes regionais eleitos para o mesmo exercício e pelo Conselho Superior referente ao exercício antecedente.

§1º – O Colégio Eleitoral poderá, a critério do Presidente, ocorrer em formato virtual. Neste caso, ter-se-á por local da votação a plataforma digital (virtual) adotada, e a mesa eleitoral terá formato virtual.

§2º – Em caso de empate, dar-se-á vitória ao presidente em exercício candidato à reeleição e, nos demais casos, ao candidato mais idoso.

Artigo 41 – As eleições se processarão pelo sistema de voto secreto e não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Artigo 42 – Ocorrendo o registro de candidato único para o cargo de Presidente, a Assembleia Geral poderá deliberar que a votação seja por aclamação.

TÍTULO II – Eleições para o cargo de Vice- Presidente Regional da FACESP

Artigo 43 – Caberá às Associações filiadas das respectivas regiões, quites com suas obrigações sociais para com a FACESP, bem como filiadas à Federação há mais de 1 (um) ano, indicar para candidato ao cargo de Vice-Presidente Regional da FACESP, a pessoa do(a) Presidente de uma das Associações filiadas em pleno exercício do mandato por, no mínimo, um ano consecutivo, ou ainda a pessoa de ex-Presidente de uma das Associações filiadas que tiver ocupado o cargo por um período completo estabelecido no Estatuto da entidade ou por um período mínimo de dois (2) anos consecutivos, devendo o(a) ex-presidente exercer atividade empresarial e pertencer ao quadro diretivo de uma das Associações filiadas.

§1º – As Associações filiadas pertencentes a Região Administrativa da FACESP, se reunirão em Assembleia Geral da respectiva região na 1ª (primeira) quinzena de fevereiro para indicarem os candidatos a Vice-Presidentes Regionais.

§2º – As Assembleias Gerais regionais, poderão, a critério do(a) Presidente, ocorrer em formato virtual. Neste caso, ter-se-á por local da assembleia a plataforma digital (virtual) adotada, e a mesa eleitoral terá formato virtual.

§3º – O prazo mínimo de 1 (ano) indicado no *caput*, será contado, quando couber, do último pedido de filiação à FACESP.

Artigo 44 – Cada Associação filiada quites com a Tesouraria terá direito a um voto e será representada nos termos do artigo 21 deste estatuto.

Artigo 45 – As Associações filiadas deverão requerer o registro da candidatura da(s) pessoa(s) indicada(s) por meio de ofício da Associação que mantém vínculo com o(a) candidato(a), endereçado ao Presidente da Federação. O ofício deverá atestar o cumprimento dos requisitos elencados no caput do art. 43, bem como conter uma lista assinaturas com, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das Associações filiadas quites com a Tesouraria manifestando o seu apoio, até o dia 15 de janeiro.

Artigo 46 – Após examinar o pedido, tendo sido cumpridos todos os requisitos elencados nos arts. 43 a 45, o Presidente determinará à Secretaria que proceda ao registro, fornecendo protocolo ao candidato, em resposta ao ofício da Associação que mantém vínculo com o(a) mesmo(a).

Artigo 47 – O mandato dos Vice-Presidentes regionais da FACESP será de 3 (três) anos, com início entre os meses de março e abril, sendo admitida uma reeleição consecutiva por igual período.

Parágrafo Único – O Vice-Presidente regional poderá ser substituído por solicitação expressa de 70% (setenta por cento) das Associações Comerciais da respectiva região, mediante ofício endereçado à FACESP.

TÍTULO III – Das Mesas Eleitorais – Locais e Datas

Artigo 48 – As eleições para Vice-Presidentes Regionais serão realizadas em reuniões de Assembleia Geral regionais, através da instalação de mesas eleitorais nas sedes da Associação filiada, no Município sede de Região Administrativa.

Parágrafo Único – A Mesa eleitoral poderá não se instalar onde for dispensada a realização da reunião.

Artigo 49 – O edital a ser publicado mencionará a cidade, as datas e os horários em que se realizarão as reuniões, conforme calendário aprovado.

§1º – Os editais de convocação das Assembleias Gerais das Associações Filiadas serão publicados nos prazos regulamentares, no jornal “Diário do Comércio Online” (www.dcomercio.com.br), ou outro jornal de grande circulação no Estado, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, além da convocação específica de todas as afiliadas por correio eletrônico (e-mail), ao endereço virtual que cada afiliada fornecer à Secretaria da FACESP.

§2º – Caberá à FACESP fornecer o material necessário para a realização das eleições, bem como prestar assessoria aos membros da Diretoria Executiva no desempenho de suas funções.

Artigo 50 – As Assembleias Gerais regionais serão presididas, nas respectivas regiões, pelo Vice-Presidente Regional em exercício, ou por um de seus membros indicado pela maioria das Associações Comerciais componentes da Região Administrativa e adimplentes à FACESP, na hipótese de o Vice-Presidente concorrer à nova indicação, com vistas à reeleição pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Caberá ao Presidente da Mesa completar a sua composição, para a realização dos trabalhos.

Artigo 51 – As eleições se processarão pelo sistema de voto secreto e não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Artigo 52 – Cada Associação filiada quites com a Tesouraria da FACESP terá direito a um voto e será representada nos termos do artigo 21 deste estatuto.

Artigo 53 – Terminada a votação, far-se-á a apuração do resultado pelas próprias mesas, o qual será levado à deliberação da Assembleia Geral e, em até 24hs (vinte e quatro horas), comunicado formalmente à Presidência da FACESP.

Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, dar-se-á vitória ao Vice-Presidente em exercício candidato à reeleição e, nos demais casos, ao candidato mais idoso.

Artigo 54 – Ocorrendo o registro de candidato único para o cargo de Vice-Presidente regional, a Assembleia Geral poderá deliberar que a votação seja por aclamação.

Artigo 55 – Os Vice-Presidentes Regionais serão eleitos pela Assembleia Geral das Associações Filiadas em reunião realizada entre os dias 1 e 15 de março. Já a posse dos mesmos se dará entre os dias 16 e 30 de março, ocasião em que, após a tomada de posse, os Vice-Presidentes regionais elegerão, juntamente com o Conselho Superior, o(a) Presidente da FACESP.

Capítulo VII

Do Patrimônio e das Fontes de Recursos

Artigo 56 – O patrimônio da FACESP será composto de bens e direitos adquiridos no curso de suas atividades, de bens e direitos oriundos de doações e dos resultados favoráveis de exercícios, deduzidas eventuais obrigações.

Parágrafo Único: Os bens poderão ser móveis, imóveis ou intangíveis.

Artigo 57 – São fontes de recursos para sua manutenção:

- I) Contribuições associativas;
- II) Contribuições fixadas pelo Conselho Diretor;
- III) Receita resultante da prestação de serviços e/ou da venda de produtos às Associações Comerciais filiadas;
- IV) Resultados financeiros provenientes de participação, direta ou indireta, inclusive através de fundos de investimento em participações, como titular, sócia, quotista ou acionista de quaisquer pessoas jurídicas admitidas pela legislação, respeitadas as normas constitucionais e legais;
- V) Resultados de aplicações financeiras ou de operações em mercado de capitais admitidas pela legislação;
- VI) Bens móveis e imóveis, bem como as rendas por eles produzidas, incluindo receitas provenientes de aluguel ou venda dos mesmos;
- VII) Outras contribuições eventuais, doações, repasses ou recursos oriundos de convênios, acordos de cooperação, contratos ou parcerias, legados ou patrocínios realizados por associados ou não associados;
- VIII) Valores advindos da realização de cursos, eventos e publicações.

§1º – Todas as fontes de recursos serão integralmente destinadas à manutenção do objeto social sem finalidade lucrativa da FACESP ou em função do mesmo, através de aumento de seu patrimônio ou receita.

§2º – Os resultados favoráveis de exercícios serão considerados fontes de recursos após a dedução de eventuais obrigações atreladas aos mesmos.

Capítulo VIII

Disposições Gerais

Artigo 58 – A FACESP tem existência distinta da de suas filiadas e estas não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Federação.

Artigo 59 – A sede, e conseqüentemente, o domicílio da FACESP na capital do Estado de São Paulo é intransferível, independentemente da origem ou local de residência de seu(sua) presidente.

Artigo 60 – O presente estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária das Entidades Filiadas, especialmente convocada para essa finalidade com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante proposta da Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) das mesmas entidades filiadas.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a presença mínima de um décimo (1/10) dos associados, e em segunda e última convocação, uma (1) hora depois, com qualquer número de associados presentes, ressalvado sempre, conforme a natureza da matéria a ser deliberada o “quórum” legal.

Artigo 61 – A FACESP só poderá ser dissolvida por maioria de 2/3 (dois terços) das Associações filiadas, reunidas em Assembleia Geral especialmente convocada para esta finalidade, que deliberará também sobre a liquidação do patrimônio social.

Artigo 62 – Dissolvida a Federação, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins econômicos ou a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, conforme for decidido por deliberação assemblear.

Artigo 63 – Para a manutenção da FACESP, as entidades filiadas se obrigam ao pagamento de uma contribuição associativa mensal, além do custeio dos serviços prestados, bem como outras contribuições fixadas pelo Conselho Diretor.

Artigo 64 – A Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo, que adota a sigla FACESP, foi fundada por Assembleia Geral no dia 16 de setembro de 1963, quando então foi aprovado o seu primeiro estatuto.

Artigo 65 – A FACESP está filiada à CACB – Confederação das Associações Comerciais do Brasil.

Artigo 66 – As atas das Assembleias e Conselhos da FACESP serão lavradas em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos presentes.

Artigo 67 – O exercício social coincide com o ano civil.

Artigo 68 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, mediante prévia oitiva do Conselho Superior, ressalvada a matéria de competência da Assembleia Geral.

Artigo 69 – A presente reforma e consolidação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Disposições Transitórias

Artigo 70 – Devido à necessidade de maior uniformização de padrões e procedimentos das Associações Comerciais filiadas junto à FACESP, a FACESP orienta que as Associações Comerciais filiadas revisem seus Estatutos Sociais até 1º de março de 2028, a fim de:

- I) Alinharem o período de gestão de suas Diretorias Executivas ao período de gestão da Diretoria Executiva da FACESP, inclusive quanto às datas das eleições e da posse de seus dirigentes;
- II) Os referidos Estatutos refletirem, na medida do possível, o Estatuto Social da FACESP;
- III) Os referidos Estatutos estarem em conformidade aos dispositivos legais relativos às associações;
- IV) As eleições para Presidente sejam realizadas, a partir de 2028, de maneira simultânea, já dentro das novas orientações deste Estatuto, a saber, entre os dias 16 e 30 de março, na forma do art. 40 deste Estatuto.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOIS CÓRREGOS, REALIZADA EM 19 (dezenove) DE MAIO DO ANO DE 2.025 E LAVRADA ÀS FLS. 61 A 63 DO LIVRO A2.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h00min horas, conforme publicação de convocação realizada por edital, no dia 02 (dois) do mês de Maio do mesmo ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), afixado na sede da entidade, a Senhora Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos, Sra. Isabela Maria Scapim, verificando que na hora marcada não havia quórum necessário para iniciar os trabalhos, aguardou período de 30 (trinta) minutos para a segunda convocação, o que se fez, estando presentes o mínimo de 1/3 (um terço) dos associados que reuniram as condições exigidas pelo Estatuto. Verificando as seguintes presenças:

01. André Gustavo de Castro – D'Castro Xerox
02. Armando Rossi Júnior – Funerária Amparo
03. José Carlos Toretti – Agropecuária São José
04. José Carlos dos Santos – Supermercado São Cristóvão
05. Elaine Cristina Reinato – Toque de Malícia
06. Maria Sirlene M. P. Pereira – Ótica Mariana
07. Elda Rodrigues Schiavon – Caramella
08. Witter Francisco Soffner – Imobiliária Morada do Sol
09. Poliane Fernanda Pastori Mariano – Teen Kids
10. Marcel Rampazzo – Rampazzo Calçados
11. James Endrigo Coradi – Daniela Presentes
12. Joaquim Vicente Garcia – Supermercado Paulista
13. Nilton Pedro Furlaneto – Escoserge
14. Luciléia Correia da Rocha Fávaro – Supermercado Bela Vista
15. Vera Lúcia Furlaneto – City Coisas
16. Tomás André Fávaro Garbelini – Santa Rita Móveis
17. Sílvia Cristina Seneda Maziero – Equilíbrio Moda

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos, o Senhor Vinícius de Oliveira Gonçalves e para secretariar a senhora Ana Camila dos Santos Adami. O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos, Senhora Isabela Maria Scapim, deu então início à Assembleia e informou aos presentes que de acordo com o edital afixado na sede da entidade, a ordem do dia é a eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Deliberativo para o próximo biênio. Consignou que a nova Diretoria registrada nesta Casa passaria responder pelos atos praticados. Diante disso, pelos presentes, restaram **RATIFICADOS** os atos praticados pela Diretoria anterior. A Senhora Presidente informou, ainda, que havia sido registrada uma única chapa para concorrer ao pleito, solicitando aos presentes que fosse dispensado o processo de votação (com fundamento no permitido pelo parágrafo único do artigo 36.º – trigésimo sexto do Estatuto), o que por todos os presentes foi aceito, sendo eleita a nova Diretoria Executiva e também o Conselho

Deliberativo para o próximo biênio, 2.025 a 2.027 (dois anos), ficando, portanto, constituída da seguinte forma: Presidente: Senhor Vinícius de Oliveira Gonçalves; Vice-Presidente: Senhora Elaine Cristina Reinato; Primeira Tesoureira: Senhora Vera Lucia Furlanetto; Segundo Tesoureiro: Senhor André Gustavo de Castro; Primeira Secretária: Senhora Ana Camila Santos Adami; Segunda Secretária: Senhora Poliane Fernanda Pastori Mariano. Para Presidente do Conselho Deliberativo o Senhor Nilton Pedro Furlanetto, sendo assessorado pelo Senhor James Endrigo Coradi, Luciléia Correia da Rocha Fávoro, Sílvia Cristina Seneda Maziero, e Joaquim Vicente Garcia. Ato contínuo foi colocado em pauta todas as contas da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos, e todas as ações executadas por essa Diretoria até a presente data, o que foi por todos aprovado.

Não tendo mais nenhum assunto de relevância na ordem do dia, a Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Dois Córregos, Sra. Isabela Maria Scapim, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia.

Para constar, eu, Ana Camila dos Santos Adami (Ana Camila dos Santos Adami), Primeira Secretária, redigi, conferi, subscrevi a presente ATA que, lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

01. André Gustavo de Castro – D'Castro Xerox
02. Armando Rossi Júnior – Funerária Amparo
03. José Carlos Toretti – Agropecuária São José
04. José Carlos dos Santos – Supermercado São Cristóvão
05. Elaine Cristina Reinato – Toque de Malícia
06. Maria Sirlene M. P. Pereira – Ótica Mariana
07. Elda Rodrigues Schiavon – Caramella
08. Witter Francisco Soffner – Imobiliária Morada do Sol
09. Poliane Fernanda Pastori Mariano – Teen Kids
10. Marcel Rampazzo – Rampazzo Calçados
11. James Endrigo Coradi – Daniela Presentes
12. Joaquim Vicente Garcia – Supermercado Paulista
13. Nilton Pedro Furlanetto – Escoserge
14. Luciléia Correia da Rocha Fávoro – Supermercado Bela Vista
15. Vera Lúcia Furlanetto – City Coisas
16. Tomás André Fávoro Garbelini – Santa Rita Móveis
17. Sílvia Cristina Seneda Maziero – Equilíbrio Moda

Era só o que se continha na mencionada ATA, para aqui e por mim fielmente copiada.
Dois Córregos, 19 (dezenove) de maio de 2.025 (dois mil e vinte cinco).

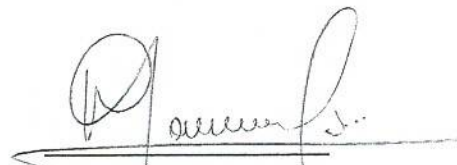
[Handwritten signatures]

Eu Ana Camila S. Adami Ana Camila dos Santos Adami – Primeira

Secretária, que a digitei, conferi, subscrevi e assino juntamente com o Sra. Presidente.



Ana Camila dos Santos Adami
Primeira Secretária


Vinícius O Gonçalves
Presidente





ATA DE Nº001/2025

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
EMPRESARIAL DE DOIS CÓRREGOS**

Aos (28) vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h15, no prédio sede da entidade, localizado à Rua Tiradentes, nº 437, Centro, Dois Córregos/SP reuniu-se para reunião Ordinária com o Corpo da Diretoria e membro do Conselho da Associação Comercial Empresarial de Dois Córregos. **Abertura de Trabalhos**, para tratar de assuntos referentes à administração financeira da associação. A reunião foi convocada em sistema de urgência previamente por meio de mensagem de texto enviada e convocação pessoalmente aos membros da Diretoria e alguns do Conselho. Registra-se que o Presidente, Sr. Vinicius de Oliveira Gonçalves, informou possuir compromisso particular e não pôde comparecer. A Vice-Presidente, Sra. Elaine, também não esteve presente.

Participantes:

Estiveram presentes os seguintes membros:

Ana Camila dos Santos Adami, Primeira Secretária – CPF 347.191.118-90

Poliane Fernanda Pastori Mariano, Segunda Secretária – CPF 396.438.038-56

Vera Lúcia Furlaneto, Primeira Tesoureira – CPF 145.133.818-88

André Gustavo de Castro, Segundo Tesoureiro – CPF 158.274.718-01

Sílvia Cristina Seneda Maziero, Conselheira – CPF 100.861.248-03

Ordem do Dia

1. Apresentação de possíveis irregularidades financeiras, falta de prestação de contas e má administração do presidente perante o estatuto. Pois como o Presidente Vinicius nunca prestou conta a tesoureira e de compras feitas a diretoria em geral pensou que estava tudo certo, mas ao aparecer cobranças no estabelecimento da Associação e cobranças pessoalmente a Tesoureira Vera Lúcia por credores, acionou um alerta onde a tesoureira pediu ao Sr. Presidente Vinicius explicações, mas tendo

em virtudes dos fatos e respostas que não foi conclusiva, a 1ª tesoureira acionou o 2º tesoureiro André Castro, onde os 2 (dois) tesoureiros foram juntos ver na agência Bancária do Bradesco, onde constatou aberta uma conta no nome da Associação, e pedimos para Gerente Vinicius e o Chefe Rodolfo para ver movimentação, pois a Gerente da Conta Lais estava de férias, mas eles disseram que só com Ata para ver se nós fazíamos partes da Diretoria, pediu a documentação da tesoureira para poder liberar os extratos bancários e ter acesso a documentação da conta bancária, foi cobrado do gerente Vinicius e Lais explicação sobre estatuto que não foi seguido, pois a conta teria que ser movimentado com aval do presidente e da tesoureira, pois está sendo movimentada só pelo presidente. Sendo a documentação entregue corretamente junto com estatuto foi liberado o acesso onde foi tirado extrato bancário da conta e do cartão crédito da Associação que tinha sido liberado para presidente, sem a diretoria saber. Os tesoureiros apresentaram à Diretoria e ao Conselho os extratos bancários e registros do cartão de crédito referentes à conta da Associação mantida na agência Bradesco, situada na Rua 4 de Fevereiro – Centro e explicado a todos o que descrito acima. Após análise conjunta, foram verificadas diversas irregularidades financeiras, além da ausência de prestação de contas desde o início da gestão atual.

2. Compras realizadas sem aprovação da Diretoria.

Constatou-se ainda que foram adquiridos diversos objetos em nome da Associação sem apresentação de orçamentos, sem aprovação prévia da Diretoria e sem registro formal, aberturas de crediário em comércio locais, também foi constatado gastos no cartão de crédito em assuntos particulares e pix para conta do presidente Vinicius e vários nomes desconhecidos comprovado pelos extratos bancários, que sendo todas as decisões tomadas exclusivamente pelo Presidente, Sr. Vinicius de Oliveira Gonçalves.

3. Tentativas de esclarecimento não atendidas.

Relata-se que a Diretoria tentou, por diversas vezes, solicitar esclarecimentos ao Presidente por meio de mensagens de texto, buscando agendar reuniões para tratar dos assuntos, não obtendo retorno.

Deliberação

Diante dos fatos apresentados e documentados, os membros presentes decidiram solicitar a convocação de uma Reunião Extraordinária com a presença obrigatória de todos os membros da Diretoria Executiva, para

que o Presidente Sr. Vinicius apresente esclarecimentos formais, bem como comprovações de gastos mediante apresentação de notas fiscais, recibos e demais documentos pertinentes, isto gasto para Associação. A atitude que os membros estão tomando é seguindo o estatuto e não comprovação dos gastos, seguirá rígido as leis do Estatuto, cabendo convocar reunião geral extraordinária com todos os membros do Conselhos Deliberativo descriminados na ATA, para tomarem a decisão final.

Declaração Final

Para fins de registro, a Primeira Secretária, Ana Camila dos Santos Adami, declara que todas as informações aqui descritas correspondem fielmente aos fatos discutidos e aos documentos exibidos durante a reunião.

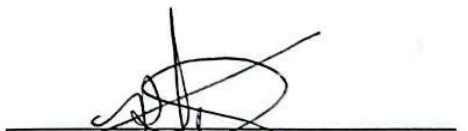
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20:00horas, e eu, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Dois Córregos – SP, 28 de Novembro de 2025.

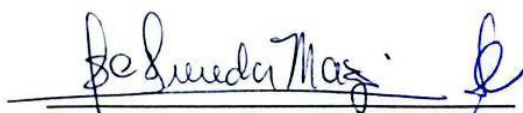
Assinaturas:



Ana Camila dos Santos Adami
Primeira Secretária


Poliane Fernanda Pastori Mariano
Segunda Secretária

Vera Lúcia Furlaneto
Primeira Tesoureira


André Gustavo de Castro
Segundo Tesoureiro

Sílvia Cristina Seneda Maziero
Conselheira Deliberativo

ATA DE Nº002/2025

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
EMPRESARIAL DE DOIS CÓRREGOS**

Ao (02) segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h15, no prédio sede da entidade, localizado à Rua Tiradentes, nº 437, Centro, Dois Córregos/SP reuniu-se para reunião Ordinária com o Corpo da Diretoria da Associação Comercial Empresarial de Dois Córregos. **Abertura de Trabalhos**, para tratar de assuntos de prestações de conta dos gastos feito pelo presidente da Associação na reforma do prédio alugado, gastos pessoal e contas a pagar. A reunião foi convocada em sistema de urgência previamente por meio de mensagem de texto enviada aos membros da Diretoria.

Participantes:

Estiveram presentes os seguintes membros:

Vinicius de Oliveira Gonçalves, Presidente – CPF 387.394.778-19

Elaine Cristina Reinato, Vice-presidente – CPF 247.614.188-77

Ana Camila dos Santos Adami, Primeira Secretária – CPF 347.191.118-90

Poliane Fernanda Pastori Mariano, Segunda Secretária – CPF 396.438.038-56

Vera Lúcia Furlaneto, Primeira Tesoureira – CPF 145.133.818-88

André Gustavo de Castro, Segundo Tesoureiro – CPF 158.274.718-01

Ordem do Dia

1. Apresentação de possíveis irregularidades financeiras, falta de prestação de contas do presidente perante o estatuto. Pedimos reunião em caráter de urgência ao Presidente Vinicius e ao comparecimento de todos membros da Diretoria da Associação como foi constatado possíveis irregularidades no extrato bancário e cartão de crédito. Os tesoureiros Vera Lúcia e André Castro, junto das secretárias Ana Camila e Poliane Fernanda, solicitou ao Sr. Vinicius explicações sobre compras feitos no cartão de crédito, pix feito direto da conta da Associação e crediário no comércio local, Sr. Vinicius explicou que muitos pix era para pagar a prestação de serviço na reforma do prédio, do cartão de crédito algumas contas era de gasto para Associação e outras era particular dele, pois alegou que não queria dar trabalho para Diretoria e para terminar e colocar

o funcionamento da Associação, o mais rápido possível. Contudo houve uma má conduta do Presidente Sr. Vinicius, de misturar gasto de vida pessoal com a da Associação, então pedimos para ele separar os gastos da Associação e da vida particular, para saber o que aconteceu de fato e apresentação de documentos que gastou como: Nota fiscal, recibos e demais documentos pertinentes.

Deliberação

Diante dos fatos apresentados, Sr. presidente terá um prazo até Sexta-feira dia 05 (cinco) de dezembro de dois mil e vinte e cinco com tolerância dia 08 (oito) de dezembro de dois mil e vinte e cinco, caso não justificado e não entregue os dados suficientes para provar os gastos financeiros. Lembrando o presidente que os gastos de uso pessoal terão que ressarcir a Associação. Tendo em vista pelos membros da Diretoria que teve desvio de má conduta do Presidente Sr. Vinicius, perante as leis do Estatuto, cabendo convocar reunião geral extraordinária com todos os membros do Conselhos Deliberativo descriminados na ATA, para tomarem a decisão final.

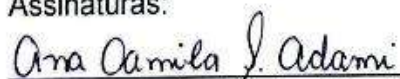
Declaração Final

Para fins de registro, a Primeira Secretária, Ana Camila dos Santos Adami, declara que todas as informações aqui descritas correspondem fielmente aos fatos discutidos e aos documentos exibidos durante a reunião.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20:00horas, e eu, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Dois Córregos – SP, 02 de Dezembro de 2025.

Assinaturas:



Ana Camila dos Santos Adami
Primeira Secretária



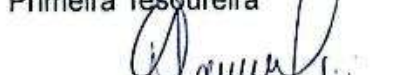
Poliane Fernanda Pastori Mariano
Segunda Secretária



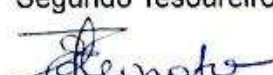
Vera Lúcia Furlaneto
Primeira Tesoureira



André Gustavo de Castro
Segundo Tesoureiro



Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente



Elaine Cristina Reinato
Vice-presidente

ATA DE Nº003/2025

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
EMPRESARIAL DE DOIS CÔRREGOS**

Ao (08) oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h30min, no prédio sede da entidade, localizado à Rua Tiradentes, nº 437, Centro, Dois Córregos/SP reuniu-se para reunião Ordinária com o Corpo da Diretoria da Associação Comercial Empresarial de Dois Córregos. **Abertura de Trabalhos**, para tratar de assuntos de prestações de conta dos gastos feito pelo presidente da Associação na reforma do prédio alugado, gastos pessoal e contas a pagar. A reunião foi convocada em sistema de urgência previamente por meio de mensagem de texto enviada aos membros da Diretoria.

Participantes:

Estiveram presentes os seguintes membros:

Vinícius de Oliveira Gonçalves, Presidente – CPF 387.394.778-19

Ana Camila dos Santos Adami, Primeira Secretária – CPF 347.191.118-90

André Gustavo de Castro, Segundo Tesoureiro – CPF 158.274.718-01

Ordem do Dia

1. Como Ata do (2) segundo dia de Dezembro de dois mil e vinte e cinco O sr. Vinícius de Oliveira Gonçalves, pediu reunião Extraordinária para tentar explicar e provar os gastos, mas o Presidente Vinicius ao comparecer na sede da Associação, não conseguiu prestar conta e sim um recibo de acerto de contas de gastos pessoais do cartão de Crédito corporativo, nos explicando que fez um acordo com agência de cartão de crédito para amortecer a conta no valor de estimado de R\$ 7.670,00 (sete mil e seiscentos e setenta reais) como ele não tinha o boleto pago e só dinheiro na mão, pedimos que entrasse de novo com agencia do cartão pedisse o boleto para ele pagar, sendo que agencia de cartão falou que receberia na próxima fatura, como a 1º tesoureira não estava presente não ficamos com o valor e sim o Sr. Vinicius e também pediu para assinar se concordava com acerto do cartão de crédito, então eu 1º Secretária Camila e 2º Tesoureiro assinamos, e sendo que ele fizesse o pagamento da amortização dos gastos do cartão de crédito e destruísse o cartão, na reunião o 2º tesoureiro André perguntou a respeito da conta bancária que está negativa e com juros e correção monetária, dos gastos na reforma do prédio e pagamentos desconhecidos, disse o Sr. Presidente Vinicius que está negociando com Banco o pagamento em parcelas com juros menores, Sr. André questionou de novo sobre gasto, sendo resposta que o futuro contador da Associação vai analisar e prestar contas sobre os recibos, como não tinha todos membros da Diretoria presente e sem mais pergunta e explicações.

Deliberação

Diante dos fatos apresentados, Sr. presidente Vinicius tem que apresentar o boleto e amortização pago do cartão de crédito. E apuração dos gastos da conta bancária da Associação com valor de mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os gastos em crediário logístico da cidade, que ele relata que foi tudo para Associação, mas até agora sem justificativa documentaria. Em conversa de mensagens whatsapp os membros da Diretoria a 1º Secretária Camila, 2º Secretária Poliane, 1º tesoureira Vera e 2º tesoureiro André, resolveram fazer um boletim de ocorrência contra o presidente, tendo em vista que não tinha conhecimento dos gastos feito pelo presidente, nós achamos que os Associado e Diretores foram prejudicado e enganados, pois não seguiu a Lei do Estatuto, pedimos aos membros do Conselhos Deliberativo e ao Ministério Público que destitui do cargo Sr. Vinicius de Oliveira Gonçalves (Presidente) e faça que ele ressarce todo prejuízo formado pela sua má Administração. No presente e sendo que a Vice-presidente Elaine Cristina Reinato pediu renúncia do seu cargo, pedimos aos membros do Conselhos Deliberativo que faça nova eleição para Diretoria do cargo.

Declaração Final

Para fins de registro, a Primeira Secretária, Ana Camila dos Santos Adami, declara que todas as informações aqui descritas correspondem fielmente aos fatos discutidos e aos documentos exibidos durante a reunião.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrado às 12:20hs., e eu, Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Dois Córregos – SP, 08 de Dezembro de 2025.

Assinaturas:

Ana Camila dos Santos Adami
Primeira Secretária

Poliane Fernanda Pastori Mariano
Segunda Secretária

Vera Lúcia Furlaneto
Primeira Tesoureira

André Gustavo de Castro
Segundo Tesoureiro

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente

**Extrato Mensal / Por Período**

ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DO | CNPJ: 050.840.750/0001-40

Nome do usuário: Vera Lúcia Furlanetto

Data da operação: 28/11/2025 - 15h52

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
01340 0017890-0	-19.471,67	-19.471,67

Extrato de: Ag: 1340 | CC: 0017890-0 | Entre 01/05/2025 e 28/11/2025

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/04/2025	SALDO ANTERIOR				118,96
05/05/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: Marcos Roberto Missas 05/05	934244	15,00		133,96
12/05/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: GABRIEL MORENO INACIO 12/05	1119341	45,00		178,96
13/05/2025	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9017890		-2,58	176,38
14/05/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: TAINARA REGINA DOS SA 14/05	1119318	15,00		191,38
15/05/2025	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO CONTAS A PAGAR	2025040	983,13		1.174,51
	TRANSFERENCIA PIX REM: LUIZ PAULO GRACINDO F 15/05	951242	100,00		1.274,51
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9017890		-1,29	1.273,22
16/05/2025	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO CONTAS A PAGAR	2025042	15,00		1.288,22
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	3048187	0,03		1.288,25
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000049	9017890		-95,06	1.193,19
	TAR COMANDADA COBRANCA BX TIT PELO BENEFICIARIO00000001	9017890		-3,50	1.189,69
19/05/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	287,50		1.477,19
	TRANSFERENCIA PIX REM: DORIVAL APARECIDO CAR 19/05	1139154	15,00		1.492,19
	TRANSFERENCIA PIX REM: RENATA L S VICENTE 19/05	1544526	15,00		1.507,19
20/05/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	365,00		1.872,19
	TRANSFERENCIA PIX REM: WILLIAMS JOSE DA SILV 20/05	937517	15,00		1.887,19
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9017890		-5,16	1.882,03
21/05/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	3.222,00		5.104,03
	TRANSFERENCIA PIX REM: LAIS FERNANDA R IGNAC 21/05	1129585	15,00		5.119,03
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	217654	0,01		5.119,04
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	3326979	0,03		5.119,07
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9017890		-5,16	5.113,91
	PAGTO ELETRON COBRANCA PARCELAMENTO BVS	259		-489,74	4.624,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA FACESP	260		-118,00	4.506,17
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA	261		-215,70	4.290,47
	TRANSF CC PARA CC PJ KARINA MASSOLINI ROMAQUELI	1340265		-2.500,00	1.790,47
	TRANSF CC PARA CC PJ LUCILENE FERNANDA RESSINETTI MEN	1340365		-800,00	990,47
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO VICTOR BALIVO 21 21/05	1514428		-160,00	830,47
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SAAE DOIS CORREGOS	5988800		-49,04	781,43
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SAAE DOIS CORREGOS	5989303		-49,02	732,41
22/05/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	102,32		834,73
23/05/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	159,13		993,86
26/05/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: DANIEL ROSA FERREIRA 26/05	1507376	15,00		1.008,86

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
28/05/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: Queila Maioli da Silv 28/05	1013065	40,00		1.048,86
	TRANSFERENCIA PIX REM: POWER MOTORS LTDA 28/05	1218361	45,00		1.093,86
02/06/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: LUANA REGINA DA SILVA 02/06	1610237	15,00		1.108,86
	TRANSFERENCIA PIX REM: JOSE MURILO FAGUNDES 02/06	1613456	15,00		1.123,86
03/06/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: Katia Cristina Dalpin 03/06	1258404	15,00		1.138,86
04/06/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	56,95		1.195,81
	TRANSFERENCIA PIX REM: FABIO FERREIRA DOS SA 04/06	1333025	40,00		1.235,81
09/06/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: JOSE FERREIRA BARBOZA 09/06	1335516	15,00		1.250,81
11/06/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	163,50		1.414,31
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.UNIMED REGIONAL JAU	7159946	1.280,03		2.694,34
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9017890		-5,16	2.689,18
16/06/2025	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO CONTAS A PAGAR	2025050	699,90		3.389,08
17/06/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: ADRIANA SANTOS DIAS 17/06	1532562	30,00		3.419,08
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000007	9017890		-9,03	3.410,05
20/06/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	50,00		3.460,05
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	25861	0,07		3.460,12
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1253999	0,03		3.460,15
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2635794	0,01		3.460,16
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	3161758	0,04		3.460,20
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	3326979	0,02		3.460,22
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	5480192	0,16		3.460,38
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	6723987	0,18		3.460,56
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	8921217	0,04		3.460,60
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	9189093	0,06		3.460,66
	PAGTO ELETRON COBRANCA INTERNET JUNHO	262		-191,18	3.269,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA FACESP JUNHO	263		-100,00	3.169,48
	PAGTO ELETRON COBRANCA BOA VISTA SPC	264		-480,06	2.689,42
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 20/06	1457344		-10,00	2.679,42
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALEX FERNANDO DOS SAN 20/06	1546046		-1.600,00	1.079,42
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 20/06	1549393		-84,80	994,62
	PIX QR CODE DINAMICO DES: BANCO BRADESCO S.A. 20/06	1633544		-461,25	533,37
	CONTA DE LUZ INTERNET --CPFL/SP	5970031		-225,64	307,73
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SAAE DOIS CORREGOS	5988530		-48,04	259,69
23/06/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	50,00		309,69
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2635794	0,01		309,70
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 23/06	1028001		-200,00	109,70
24/06/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	410,00		519,70
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000062	9017890		-120,28	399,42
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9017890		-2,58	396,84
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 24/06	1625490		-100,00	296,84
25/06/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	500,00		796,84
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	9017890		-1,94	794,90
26/06/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	1.100,00		1.894,90
	TRANSFERENCIA PIX REM: SILVIA C S MAZIERO 26/06	1544156	50,00		1.944,90
27/06/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	160,16		2.105,06

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/06/2025	TED-TRANSF ELET DISPON	5978917	1.318,22		3.423,28
	REMET.UNIMED REGIONAL JAU				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9017890	60,32		3.483,60
	VALOR DISPONIVEL				
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	459232	0,01		3.483,61
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	2635794	0,01		3.483,62
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	8458702	0,01		3.483,63
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	9368929	0,01		3.483,64
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5309925		-465,77	3.017,87
	INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP				
01/07/2025	TRANSF CC PARA CC PJ	1340326		-800,00	2.217,87
	LUCILENE FERNANDA RESSINETTI MEN				
	PIX QR CODE DINAMICO	1735508		-181,19	2.036,68
	DES: SERASA S A 30/06				
	CONTA DE LUZ	5972031		-150,11	1.886,57
	INTERNET --CPFL/SP				
	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9017890	36,37		1.922,94
	VALOR DISPONIVEL				
	PIX QR CODE DINAMICO	736533		-100,00	1.822,94
	DES: GE SERVICE HOLDING AD 01/07				
04/07/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9017890	61,33		1.884,27
08/07/2025	VALOR DISPONIVEL				
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	459232	0,03		1.884,30
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1711340	0,03		1.884,33
	TRANSFERENCIA PIX	1637261		-855,00	1.029,33
	DES: MARIA APARECIDA AUGUS 08/07				
10/07/2025	TRANSFERENCIA PIX	1515059	40,00		1.069,33
11/07/2025	REM: Dalila de Carvalho Pi 10/07				
	RENTAB.INVEST FACILCRED*	1711340	0,11		1.069,44
	TRANSFERENCIA PIX	1810545		-1.000,00	69,44
	DES: Vinicius de Oliveira 11/07				
14/07/2025	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5984900		-50,00	19,44
	INTERNET --SAAE DOIS CORREGOS				
	TRANSFERENCIA PIX	1348397	0,01		19,45
	REM: Cielo Bank - KYC 14/07				
15/07/2025	TRANSFERENCIA PIX	1357512	0,01		19,46
	REM: Cielo Bank - P2M 14/07				
15/07/2025	RECEBIMENTO FORNECEDOR	2025060	193,85		213,31
16/07/2025	BANCO BRADESCO CONTAS A PAGAR				
	DEP DINHEIRO ATM	5535967	150,00		363,31
	AG01340MAQ035535SEQ05967				
	TRANSFERENCIA PIX	1105408	80,00		443,31
	REM: WALQUIRIA REGINA MART 16/07				
	TRANSF CC PARA CC PJ	1340791		-800,00	-356,69
	LUCILENE FERNANDA RESSINETTI MEN				
	TRANSFERENCIA PIX	2022244		-750,00	-1.106,69
17/07/2025	DES: 58.523.385 ANA CAROLI 16/07				
	TRANSFERENCIA PIX	1341292	36,00		-1.070,69
	REM: ASSOCIACAO COMERCIAL 17/07				
	TRANSFERENCIA PIX	1436451	25,00		-1.045,69
	REM: RENATA TOME DOS SANTO 17/07				
	TRANSFERENCIA PIX	1737443		-2.000,00	-3.045,69
18/07/2025	DES: ALEX FERNANDO DOS SAN 18/07				
	TRANSFERENCIA PIX	1757522		-900,00	-3.945,69
	DES: Isabelly Fernanda Bap 18/07				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	265		-179,31	-4.125,00
21/07/2025	INTERNET				
	TRANSFERENCIA PIX	2107437		-405,00	-4.530,00
	DES: SARAH DALILA MAGNANI 21/07				
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9017890		-11,61	-4.541,61
22/07/2025	TTT.BX.DECURSO PRAZO 00000009				
	PIX QR CODE ESTATICO	1408462		-250,00	-4.791,61
23/07/2025	DES: MANGILI, MANGILI & CI 23/07				
	PIX QR CODE DINAMICO	1315162		-334,57	-5.126,18
	DES: SERASA S.A. 23/07				
	TED-TRANSF ELET DISPON	3935038	1.293,30		-3.832,88
24/07/2025	REMET.UNIMED REGIONAL JAU				
	TED-TRANSF ELET DISPON	3964292	1.328,54		-2.504,34
	REMET.UNIMED REGIONAL JAU				
	CARTAO VISA ELECTRON	627491	39,64		-2.464,70
	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG				
	CIELO MASTER ANTECIPACAO	627491	38,71		-2.425,99
	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG				
	TRANSFERENCIA PIX	945239	40,00		-2.385,99
	REM: Elisabeth Bonafé 24/07				
	TRANSFERENCIA PIX	1631320	40,00		-2.345,99
	REM: MARIA DEONICE PREVIER 24/07				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	266		-1.621,66	-3.967,65
25/07/2025	BOA VISTA MAIO				
29/07/2025	CIELO ANTECIPACAO OUTRAS	627491	38,49		-3.929,16
	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG				

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/07/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: IRINEU DINATO JUNIOR 29/07	1115485	195,00		-3.734,16
	TRANSFERENCIA PIX REM: Jeferson Silva Mendes 29/07	1409537	40,00		-3.694,16
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000014	9017890		-27,16	-3.721,32
	TAR COMANDADA COBRANCA BX TIT PELO BENEFICIARIO00000001	9017890		-3,50	-3.724,82
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	545,40		-3.179,42
	TRANSFERENCIA PIX REM: S.A.F. PIVA 30/07	1017204	50,00		-3.129,42
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000044	9017890		-85,36	-3.214,78
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	327,00		-2.887,78
	TAR COMANDADA COBRANCA ALTERACAO VENCIMENTO TIT00000001	9017890		-1,29	-2.889,07
	TAR COMANDADA COBRANCA BX TIT PELO BENEFICIARIO00000009	9017890		-31,50	-2.920,57
01/08/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	2.407,10		-513,47
04/08/2025	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 01/08	1135597		-200,00	-713,47
	TRANSFERENCIA PIX DES: EDEVALDO DE LEON BRUC 01/08	1759313		-350,00	-1.063,47
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	104,00		-959,47
	TRANSFERENCIA PIX REM: 51.717.104 TAMIRES RO 04/08	1139269	15,00		-944,47
	TRANSFERENCIA PIX REM: KETTI NATANI FRANCISC 04/08	1244211	50,00		-894,47
	TRANSFERENCIA PIX REM: KETTI NATANI FRANCISC 04/08	1305292	15,00		-879,47
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-286,27	-1.165,74
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8871157		-30,48	-1.196,22
	TRANSFERENCIA PIX DES: Warley Gonçalves de O 04/08	2216472		-250,00	-1.446,22
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	136,00		-1.310,22
06/08/2025	CIELO MASTER ANTECIPACAO CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	38,71		-1.271,51
	TRANSFERENCIA PIX REM: S.A.F. PIVA 06/08	906334	50,00		-1.221,51
07/08/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: TATIANA MARA CANDIDO 07/08	1015074	30,00		-1.191,51
08/08/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: 51.717.104 TAMIRES RO 08/08	1255350	15,00		-1.176,51
11/08/2025	TAR COMANDADA COBRANCA BX TIT PELO BENEFICIARIO00000001	9017890		-3,50	-1.180,01
12/08/2025	PAGTO ELETRONICO TRIBUTOS INTERNET --RECEITA FEDERAL/SP	5303236		-475,21	-1.655,22
	GASTOS CARTAO DE CREDITO CARTAO VISA ELECTRON	3990223		-1.009,75	-2.664,97
	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	79,08		-2.585,89
14/08/2025	TRANSFERENCIA PIX DES: EDEVALDO DE LEON BRUC 12/08	1240388		-1.400,00	-3.985,89
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	81,50		-3.904,39
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	118,93		-3.785,46
15/08/2025	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO CONTAS A PAGAR	2025070	245,25		-3.540,21
	TRANSFERENCIA PIX REM: ASSOCIACAO COMERCIAL 14/08	1357256	40,00		-3.500,21
	ACERTO FINANCEIRO	492014		-2.496,10	-5.996,31
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALMIR ROGERIO NARCISO 14/08	1433075		-300,00	-6.296,31
	TRANSFERENCIA PIX DES: 45.965.651 ESTEVAM RI 14/08	1524405		-700,00	-6.996,31
	CIELO VDA DEBITO MASTER CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	14,87		-6.981,44
	TRANSFERENCIA PIX DES: Edelcio Raul de Sales 15/08	1429328		-45,00	-7.026,44
	TRANSFERENCIA PIX DES: Warley Gonçalves de O 15/08	1547149		-700,00	-7.726,44
	PAGTO ELETRON COBRANCA SERASA AGOSTO	267		-333,91	-8.060,35
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 18/08	1557351		-200,00	-8.260,35

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
19/08/2025	CONTA DE AGUA E ESGOTO	5987847		-49,00	-8.309,35
	INTERNET --SAAE DOIS CORREGOS				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	268		-148,00	-8.457,35
	REGISTRO DOMINIO SITE ACEDC				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	269		-1.896,81	-10.354,16
20/08/2025	SPC JUNHO				
	TARIFA BANCARIA	150825		-1,75	-10.355,91
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	150825		-9,80	-10.365,71
	TRANSF PGTO PIX				
21/08/2025	CIELO VDA DEBITO ELO	627491	14,78		-10.350,93
	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG				
	TARIFA BANCARIA	180825		-2,90	-10.353,83
	TRANSF PGTO PIX				
	TRANSFERENCIA PIX	1114456		-2.000,00	-12.353,83
22/08/2025	DES: Alex Fernando dos San 20/08				
	TRANSFERENCIA PIX	1116206		-250,00	-12.603,83
	DES: Alex Fernando dos San 20/08				
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	2025071	4,00		-12.599,83
	BANCO BRADESCO CONTAS A PAGAR				
23/08/2025	RECEBIMENTO FORNECEDOR	2025072	10,80		-12.589,03
	BANCO BRADESCO CONTAS A PAGAR				
	TARIFA BANCARIA	200825		-3,62	-12.592,65
	TRANSF PGTO PIX				
	TARIFA BANCARIA	200825		-9,80	-12.602,45
24/08/2025	TRANSF PGTO PIX				
	CIELO VDA DEBITO MASTER	627491	29,73		-12.572,72
	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG				
	TRANSFERENCIA PIX	1414524		-250,00	-12.822,72
	DES: FACILITY TECNOLOGIA E 25/08				
25/08/2025	TARIFA AUTORIZ COBRANCA	9017890		-21,93	-12.844,65
	TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000017				
26/08/2025	TRANSFERENCIA PIX	1308276	80,00		-12.764,65
	REM: ROSILENE FERNANDES DO 27/08				
	TARIFA BANCARIA	250825		-3,62	-12.768,27
27/08/2025	TRANSF PGTO PIX				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	270		-10,00	-12.778,27
	TESTE BOLETO				
28/08/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9017890	10,00		-12.768,27
	VALOR DISPONIVEL				
	PAGTO ELETRON COBRANCA	271		-183,13	-12.951,40
29/08/2025	INTERNET				
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5309347		-475,21	-13.426,61
	INTERNET --RECETTA FEDERAL/SP				
01/09/2025	TRANSFERENCIA PIX	1703139		-1.600,00	-15.026,61
	DES: Vinicius de Oliveira 29/08				
	TRANSFERENCIA PIX	1511323	40,00		-14.986,61
02/09/2025	REM: GABRIELA CORRADI GREG 02/09				
	TAR COMANDADA COBRANCA	9017890		-7,00	-14.993,61
	BX TIT PELO BENEFICIARIO00000002				
03/09/2025	TARIFA BANCARIA	290825		-9,80	-15.003,41
	TRANSF PGTO PIX				
	ENCARGOS LIMITE DE CRED	8871157		-1.184,12	-16.187,53
04/09/2025	ENCARGO - 15,84%				
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8871157		-73,33	-16.260,86
	CIELO MASTER ANTECIPACAO	627491	14,52		-16.246,34
05/09/2025	CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG				
	TED-TRANSF ELET DISPON	1275396	1.339,77		-14.906,57
06/09/2025	REMET.UNIMED REGIONAL JAU				
	TRANSFERENCIA PIX	927383	50,00		-14.856,57
	REM: S.A.F. PIVA 08/09				
07/09/2025	TRANSFERENCIA PIX	1134260	12,00		-14.844,57
	REM: MARIA SIRLENE MARTINE 06/09				
	TRANSFERENCIA PIX	1134553	24,00		-14.820,57
08/09/2025	REM: ANA CARLA SANTOS SILV 06/09				
	TRANSFERENCIA PIX	1137563	80,00		-14.740,57
	REM: ANA CARLA SANTOS SILV 06/09				
09/09/2025	TRANSFERENCIA PIX	1204245	12,00		-14.728,57
	REM: Jefferson Renato Mart 06/09				
	TRANSFERENCIA PIX	1431580	76,00		-14.652,57
10/09/2025	REM: BEATRIZ LOPES BORAZIO 06/09				
	TRANSFERENCIA PIX	1525273	12,00		-14.640,57
	REM: CAIO ROBERTO TODINO 08/09				
11/09/2025	TRANSFERENCIA PIX	1809184	20,00		-14.620,57
	REM: AMANDA T S CARVALHO S 06/09				
	TRANSFERENCIA PIX	946311	24,00		-14.596,57
12/09/2025	REM: ELAINE C REINATO E CI 09/09				
	TARIFA REGISTRO COBRANCA	9017890		-159,08	-14.755,65
	QUANDO DO REGISTRO 00000082				
13/09/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA	9017890	209,60		-14.546,05
	VALOR DISPONIVEL				

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
11/09/2025	PIX QR CODE DINAMICO DES: VERO S A 10/09	1407408		-174,04	-18.776,16
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	79,90		-18.696,26
	DEP DINHEIRO ATM AG01340MAQ005997SEQ06266	5997266	170,00		-18.526,26
	TRANSFERENCIA PIX REM: TIAGO PEREIRA 11/09	1021490	40,00		-18.486,26
	TRANSFERENCIA PIX DES: JOAO RAFAEL AIZZA 11/09	1650271		-750,00	-19.236,26
12/09/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	109,90		-19.126,36
15/09/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	59,90		-19.066,46
16/09/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	308,70		-18.757,76
17/09/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	29,90		-18.727,86
18/09/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: ALEX SANDRO ANTONIO D 17/09	1130278	29,90		-18.697,96
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	175,48		-18.522,48
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	570,60		-17.951,88
22/09/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	279,50		-17.672,38
23/09/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: ANA JULIA DAVILA 22/09	1336107	80,00		-17.592,38
	PAGTO ELETRON COBRANCA SITE E SISTEMA	272		-366,24	-17.958,62
	PAGTO ELETRON COBRANCA AC CELULAR	273		-18,63	-17.977,25
	TRANSFERENCIA PIX DES: EVERTON GODOY PRADO 22/09	1437427		-38,96	-18.016,21
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SAAE DOIS CORREGOS	5984751		-56,10	-18.072,31
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	2.186,80		-15.885,51
	TRANSFERENCIA PIX REM: BEATRIZ LOPES BORAZIO 23/09	734284	600,00		-15.285,51
	TRANSFERENCIA PIX REM: ANA JULIA ROCHA MARIA 23/09	1049376	72,00		-15.213,51
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000002	9017890		-3,88	-15.217,39
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	1.085,55		-14.131,84
24/09/2025	TRANSFERENCIA PIX DES: Alex Fernando dos San 24/09	1804439		-2.500,00	-16.631,84
25/09/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	29,90		-16.601,94
29/09/2025	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 25/09	927265		-500,00	-17.101,94
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	129,90		-16.972,04
	TRANSFERENCIA PIX REM: LEANDRO ROGERIO DE AL 29/09	1037362	40,00		-16.932,04
30/09/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: LETICIA FERREIRA RAMO 30/09	938250	40,00		-16.892,04
01/10/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: EFAC ESCOLA DE FORMAC 30/09	1549477	168,00		-16.724,04
	TRANSFERENCIA PIX REM: Jose wilker dos santo 01/10	1351556	40,00		-16.684,04
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000013	9017890		-16,77	-16.700,81
	PAGTO ELETRON COBRANCA SPC BOA VISTA JULHO PAC 1	274		-1.276,33	-17.977,14
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARIA APARECIDA AUGUS 01/10	752254		-335,00	-18.312,14
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 01/10	757183		-500,00	-18.812,14
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALMIR ROGERIO NARCISO 01/10	1619035		-8,00	-18.820,14
	TRANSFERENCIA PIX DES: ALMIR ROGERIO NARCISO 01/10	1624274		-72,00	-18.892,14
	PIX QR CODE DINAMICO DES: SERASA S.A. 01/10	747537		-334,24	-19.226,38
	PIX QR CODE DINAMICO DES: VERO S.A. 01/10	749319		-110,40	-19.336,78
	PIX QR CODE DINAMICO DES: VERO S.A. 01/10	750477		-173,48	-19.510,26
	PIX QR CODE DINAMICO DES: RECEITA FEDERAL 01/10	1614279		-484,65	-19.994,91

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
02/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	50,00		-19.944,91
	TRANSFERENCIA PIX REM: EDNILSON ROBSON DE AL 02/10	1319471	15,00		-19.929,91
	PIX QR CODE ESTATIC REM: Vinicius de Oliveira 02/10	1326511	1,00		-19.928,91
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8871157		-71,09	-20.000,00
03/10/2025	CIELO ANTECIPACAO OUTRAS CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	2.185,50		-17.814,50
	TRANSFERENCIA PIX REM: UPPER ENTRETENIMENTO 03/10	1652012	90,00		-17.724,50
	PIX QR CODE ESTATIC REM: GIELLES P VITORINO FR 03/10	1614280	15,00		-17.709,50
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-2.290,50	-20.000,00
06/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	50,00		-19.950,00
	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	14,78		-19.935,22
	TRANSFERENCIA PIX REM: TERRAGRAN IMOV S S LT 06/10	1441485	80,00		-19.855,22
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-144,78	-20.000,00
07/10/2025	CIELO VDA DEBITO ELO CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	39,42		-19.960,58
	CIELO VISA ANTECIPACAO CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	38,71		-19.921,87
	TRANSFERENCIA PIX REM: MURILO MELO SANTOS 07/10	2104373	90,00		-19.831,87
	PIX QR CODE ESTATIC REM: LUIZ PAULO GRACINDO F 07/10	940000	80,00		-19.751,87
	PIX QR CODE ESTATIC REM: LUIZ PAULO GRACINDO F 07/10	942553	35,00		-19.716,87
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-283,13	-20.000,00
08/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	29,90		-19.970,10
	TRANSFERENCIA PIX REM: LETICIA FERREIRA RAMO 08/10	929515	40,00		-19.930,10
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-64,28	-19.994,38
09/10/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: S.A.F. PIVA 09/10	1457274	50,00		-19.944,38
10/10/2025	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990283		-55,62	-20.000,00
13/10/2025	RECEBIMENTO FORNECEDOR BANCO BRADESCO CONTAS A PAGAR	2025090	112,00		-19.888,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990286		-112,00	-20.000,00
15/10/2025	CIELO ANTECIPACAO OUTRAS CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	38,49		-19.961,51
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990288		-38,49	-20.000,00
17/10/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: IRINEU DINATO JUNIOR 17/10	927202	45,00		-19.955,00
	TRANSFERENCIA PIX REM: Thaismin Rabechi de J 17/10	1137584	15,00		-19.940,00
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990290		-60,00	-20.000,00
20/10/2025	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000085	9017890		-164,90	-20.164,90
21/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	571,25		-19.593,65
	TRANSFERENCIA PIX REM: MILENIO COMPONENTES P 21/10	1453154	50,00		-19.543,65
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990294		-456,35	-20.000,00
22/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	788,30		-19.211,70
	TRANSFERENCIA PIX REM: QUALITY BEEF R.S. LTD 22/10	1508100	96,29		-19.115,41
23/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	4.318,24		-14.797,17
	PAGTO ELETROCOBRANCA AC CELULAR	275		-144,68	-14.941,85
	PAGTO ELETROCOBRANCA SISTEMA SOPHUS	276		-385,43	-15.327,28
	PAGTO ELETROCOBRANCA SISTEMA SOPHUS	5308678		-484,65	-15.811,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 23/10	1404302		-800,00	-16.611,93
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARINA DE AGUIAR 23/10	1405277		-90,17	-16.702,10
	TRANSFERENCIA PIX DES: RYAN ALMIR ALVES BAST 23/10	1408324		-73,97	-16.776,07

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 23/10	1453500		-285,00	-17.061,07
	CONTA DE AGUA E ESGOTO INTERNET --SAAE DOIS CORREGOS	5985400		-110,27	-17.171,34
24/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	159,30		-17.012,04
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TR REG ARQ RETORNO 00000010	9017890		-100,00	-17.112,04
27/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	209,70		-16.902,34
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	231025		-1,75	-16.904,09
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	231025		-1,75	-16.905,84
28/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	362,30		-16.543,54
	TRANSFERENCIA PIX REM: LETICIA FERREIRA RAMO 28/10	1358555	40,00		-16.503,54
29/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	72,50		-16.431,04
30/10/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	152,96		-16.278,08
	TRANSFERENCIA PIX DES: JULIANA GRAEL ARTIGOS 30/10	1441155		-2.500,00	-18.778,08
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARIA APARECIDA AUGUS 30/10	1450589		-670,00	-19.448,08
03/11/2025	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.UNIMED REGIONAL JAU	7032980	1.366,99		-18.081,09
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	14,87		-18.066,22
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-1.933,78	-20.000,00
04/11/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: Pâmela Bellozupko de 04/11	1558010	15,00		-19.985,00
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-15,00	-20.000,00
05/11/2025	ENCARGOS EXCESSO LIMITE	251105		-1,50	-20.001,50
06/11/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: 30.061.277 GABRIELA L 06/11	1128338	45,00		-19.956,50
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-43,50	-20.000,00
07/11/2025	PIX QR CODE ESTATIC REM: RENATA MARIA ZORZELLA 07/11	942162	40,00		-19.960,00
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-40,00	-20.000,00
11/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	50,00		-19.950,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.UNIMED REGIONAL JAU	4207442	1.360,32		-18.589,68
	TRANSF CC PARA CC PJ INSTITUTO NACIONAL T. I. P. . I	301304	126,32		-18.463,36
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000082	9017890		-159,08	-18.622,44
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990315		-211,25	-18.833,69
	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 15,84%	8871157		-1.089,01	-19.922,70
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	8871157		-77,30	-20.000,00
12/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	224,70		-19.775,30
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990316		-224,70	-20.000,00
13/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	129,90		-19.870,10
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990317		-129,90	-20.000,00
14/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	59,90		-19.940,10
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990318		-59,90	-20.000,00
17/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	100,00		-19.900,00
	PIX QR CODE ESTATIC REM: LUIZ PAULO GRACINDO F 17/11	1415577	190,00		-19.710,00
	TARIFA BANCARIA VR.PARCIAL CESTA PJ FACIL 1	31125		-111,93	-19.821,93
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	301025		-9,71	-19.831,64
	TARIFA BANCARIA TRANSF PGTO PIX	301025		-9,80	-19.841,44
	GASTOS CARTAO DE CREDITO	3990321		-158,56	-20.000,00
18/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	141,80		-19.858,20
	CARTAO VISA ELECTRON CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAG	627491	39,64		-19.818,56

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSFERENCIA PIX REM: ANA JULIA DAVILA 18/11	1157438	40,00		-19.778,56
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ FACIL 1	31125		-56,57	-19.835,13
19/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	159,80		-19.675,33
21/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	672,90		-19.002,43
	TRANSFERENCIA PIX REM: Vinicius de Oliveira 21/11	1352322	1.710,00		-17.292,43
	PIX QR CODE ESTATIC REM: Marcia Alves Dos Sant 21/11	1539029	40,00		-17.252,43
	TRANSFERENCIA PIX DES: RYAN ALMIR ALVES BAST 21/11	1354013		-1.600,00	-18.852,43
	TRANSFERENCIA PIX DES: MARINA DE AGUIAR 21/11	1355146		-1.100,00	-19.952,43
24/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	1.386,60		-18.565,83
	TRANSFERENCIA PIX REM: GERSON LUIZ FERREIRA 24/11	1521418	56,30		-18.509,53
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000023	9017890		-29,67	-18.539,20
	TRANSFERENCIA PIX DES: Vinicius de Oliveira 22/11	1130553		-1.400,00	-19.939,20
25/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	275,58		-19.663,62
26/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	51,10		-19.612,52
Total			46.159,64	-65.891,12	-19.612,52

Os dados acima têm como base 28/11/2025 às 15h52 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
26/11/2025	SALDO ANTERIOR				-19.612,52
27/11/2025	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9017890	100,85		-19.511,67
28/11/2025	TRANSFERENCIA PIX REM: Carla Regina de Souza 28/11	1150467	40,00		-19.471,67
Total			140,85	0,00	-19.471,67

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
21/05/2025	SALDO INVEST FÁCIL	731,43
22/05/2025	SALDO INVEST FÁCIL	833,77
23/05/2025	SALDO INVEST FÁCIL	992,92
26/05/2025	SALDO INVEST FÁCIL	992,94
27/05/2025	SALDO INVEST FÁCIL	992,96
28/05/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.093,00
29/05/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.093,01
30/05/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.093,05
02/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.093,07
03/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.093,12
04/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.235,09
05/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.235,11
06/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.235,15
09/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.235,19
10/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.235,21
11/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.688,60
12/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.688,68
13/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	2.688,75
16/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	3.388,73
17/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	3.388,81
18/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	3.388,91
20/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	258,71
23/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	108,71
24/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	295,85

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:

Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Data	Histórico	Valor (R\$)
25/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	fls. 73 793,91
26/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.943,94
27/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	3.422,36
30/06/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.885,63
01/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.822,04
02/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.822,09
03/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.822,14
04/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.883,52
07/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.883,57
08/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.028,51
09/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.028,54
10/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	1.028,56
11/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	18,44
14/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	18,44
15/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	212,31
16/07/2025	SALDO INVEST FÁCIL	0,00

Os dados acima têm como base 28/11/2025 às 15h52 e estão sujeitos a alterações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código 5qESp4Mt.

COMANDO ==>

AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P

PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

RESUMO: VL.TIT 9690,05 VL.PG 9690,05 OSC. 0,00
VL. PAGO CHEQUE : 0,00 VL. PAGO DINHEIRO: 9690,05
DIFERENCA A MAIOR: 0,00 DIFERENCA A MENOR: 0,00
PAGO CARTAO CRED.: 0,00

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM	PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	000000000067-4	CR	00000000067	20/09/2025	01/10/2025	
K MODAS	BRANCO	EXPR	50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	000000000060-7	CR	00000000060	20/09/2025	03/10/2025	
OTICAS CAROL	BRANCO	EXPR	50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	0000000000126-3	CR	000000000126	20/09/2025	07/10/2025	
CARREIRO CLIM	NET	EMPRESA	29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	0000000000206-5	CR	000000000206	22/10/2025	20/10/2025	
ARIUS PLUS	COMPENSACAO	E	29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	0000000000183-2	CR	000000000183	22/10/2025	20/10/2025	
TODA LINDA MO	COMPENSACAO	E	29,90	29,90	0,00	

ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA

COMANDO ==>

AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P

PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

fls. 75

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	000000000192-1	CR	00000000192	22/10/2025	20/10/2025	
NOT-ME	COMPENSACAO E		50,00	50,00		0,00
09 13400017890-P	000000000195-6	CR	00000000195	22/10/2025	20/10/2025	
SILVIA PERFUM	COMPENSACAO E		50,00	50,00		0,00
09 13400017890-P	000000000174-3	CR	00000000174	22/10/2025	20/10/2025	
SUPERMERCADO	COMPENSACAO E		50,00	50,00		0,00
09 13400017890-P	000000000172-7	CR	00000000172	22/10/2025	20/10/2025	
FUNERARIA AMP	COMPENSACAO E		50,00	50,00		0,00
09 13400017890-P	000000000159-P	CR	00000000159	22/10/2025	20/10/2025	
GRAFICA MANGI NET EMPRESA			50,00	50,00		0,00
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000154-9	CR	0000000154	22/10/2025	20/10/2025	
PREPARA CURSO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000141-7	CR	0000000141	22/10/2025	20/10/2025	
ORTECO	COMPENSACAO E		54,75	54,75	0,00	
09 13400017890-P	00000000207-3	CR	0000000207	22/10/2025	20/10/2025	
PADARIA E CON	COMPENSACAO E		66,20	66,20	0,00	
09 13400017890-P	00000000169-7	CR	0000000169	22/10/2025	20/10/2025	
OPTICA CRISTA	NET EMPRESA		90,50	90,50	0,00	
09 13400017890-P	00000000190-5	CR	0000000190	22/10/2025	21/10/2025	
TEEN KIDS	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM	PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000209-P	CR	0000000209	22/10/2025	21/10/2025	
DRA ANA PAULA COMPENSACAO E			29,90	29,90		0,00
09 13400017890-P	00000000140-9	CR	0000000140	22/10/2025	21/10/2025	
CASA FERRO NET EMPRESA			50,00	50,00		0,00
09 13400017890-P	00000000147-6	CR	0000000147	22/10/2025	21/10/2025	
PIZZATO CALCA COMPENSACAO E			50,00	50,00		0,00
09 13400017890-P	00000000145-P	CR	0000000145	22/10/2025	21/10/2025	
OTICA DOIS CO BRADESCO EXPR			50,00	50,00		0,00
09 13400017890-P	00000000196-4	CR	0000000196	22/10/2025	21/10/2025	
DE CASTRO CEN COMPENSACAO E			59,90	59,90		0,00
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO	VALOR	TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 134000017890-P	000000000197-2	CR	00000000197	22/10/2025	21/10/2025	
ERVA DOCE	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 134000017890-P	000000000191-3	CR	00000000191	22/10/2025	21/10/2025	
EQUILIBRIO MO	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 134000017890-P	000000000163-8	CR	00000000163	22/10/2025	21/10/2025	
CARAMELLA CON	COMPENSACAO E		398,80	398,80	0,00	
09 134000017890-P	000000000217-0	CR	00000000217	22/10/2025	22/10/2025	
LACCAROTY STO	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
09 134000017890-P	000000000216-2	CR	00000000216	22/10/2025	22/10/2025	
TERAPIA HOLIS	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO	VALOR	TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000248-0	CR	0000000248	20/11/2025	21/11/2025	
GF MATERIAIS	COMPENSACAO E		282,10	282,10	0,00	

ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 134000017890-P	000000000203-0	CR	00000000203	22/10/2025	22/10/2025	
BEATRIZ MASSO	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
09 134000017890-P	000000000201-4	CR	00000000201	22/10/2025	22/10/2025	
AGROPET AVENI	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
09 134000017890-P	000000000200-6	CR	00000000200	22/10/2025	22/10/2025	
DONDOCA	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
09 134000017890-P	000000000185-9	CR	00000000185	22/10/2025	22/10/2025	
LE PETIT	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 134000017890-P	000000000177-8	CR	00000000177	22/10/2025	22/10/2025	
SUPERMERCADO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000158-1	CR	0000000158	22/10/2025	22/10/2025	
OTICA MARIANA	BRABESCO EXPR		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000153-0	CR	0000000153	22/10/2025	22/10/2025	
K MODAS	BRABESCO EXPR		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000150-6	CR	0000000150	22/10/2025	22/10/2025	
ARTEPACK	NET EMPRESA		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000143-3	CR	0000000143	22/10/2025	22/10/2025	
POSTO PETROBR	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000139-5	CR	0000000139	22/10/2025	22/10/2025	
AQUI BARATO C	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código fSuyol4O.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	000000000131-P	CR	00000000131	22/10/2025	22/10/2025	
ZANZINI MOVEI	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	000000000136-0	CR	00000000136	22/10/2025	22/10/2025	
ESCOSERGE	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	000000000135-2	CR	00000000135	22/10/2025	22/10/2025	
AGROPECUARIA	NET EMPRESA		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	000000000130-1	CR	00000000130	22/10/2025	22/10/2025	
SUPERMERCADO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	000000000142-5	CR	00000000142	22/10/2025	22/10/2025	
RAMPAZZO CALC	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO	VALOR	TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000199-9	CR	0000000199	22/10/2025	22/10/2025	
MARI E MI	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000211-1	CR	0000000211	22/10/2025	22/10/2025	
CASA DO LANCH	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000204-9	CR	0000000204	22/10/2025	22/10/2025	
CHIQUEINHO SOR NET	EMPRESA		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000137-9	CR	0000000137	22/10/2025	22/10/2025	
DROGARIA CRIS	COMPENSACAO E		64,55	64,55	0,00	
09 13400017890-P	00000000156-5	CR	0000000156	22/10/2025	22/10/2025	
MASTER SOLUCO	COMPENSACAO E		66,20	66,20	0,00	

ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código fSuyol40.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM	PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000170-0	CR	0000000170	22/10/2025	22/10/2025	
SKILLS QUIMIC	COMPENSACAO E		75,80	75,80		0,00
09 13400017890-P	00000000176-P	CR	0000000176	22/10/2025	22/10/2025	
SABRINA SAVIO	COMPENSACAO E		77,70	77,70		0,00
09 13400017890-P	00000000133-6	CR	0000000133	22/10/2025	22/10/2025	
SANTA RITA DE	COMPENSACAO E		158,70	158,70		0,00
09 13400017890-P	00000000134-4	CR	0000000134	22/10/2025	22/10/2025	
DANIELA PRESE	COMPENSACAO E		175,60	175,60		0,00
09 13400017890-P	00000000181-6	CR	0000000181	22/10/2025	22/10/2025	
CUESTA ODONTO	COMPENSACAO E		184,70	184,70		0,00
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código fSuyol4O.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM	PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000178-6	CR	0000000178	22/10/2025	22/10/2025	
SUPERMERCADOS NET EMPRESA			376,00	376,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000160-3	CR	0000000160	22/10/2025	22/10/2025	
GF MATERIAIS COMPENSACAO E			865,10	865,10	0,00	
09 13400017890-P	00000000171-9	CR	0000000171	22/10/2025	22/10/2025	
PACU ACQUA PA COMPENSACAO E			1334,79	1334,79	0,00	
09 13400017890-P	00000000213-8	CR	0000000213	22/10/2025	23/10/2025	
CARREIRO CLIM NET EMPRESA			29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000173-5	CR	0000000173	22/10/2025	23/10/2025	
CASA AMARAL COMPENSACAO E			50,00	50,00	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código fSuyol4O.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM	PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000146-8	CR	0000000146	22/10/2025	23/10/2025	
OTICAS CAROL	BRADESCO EXPR		79,40	79,40	0,00	
09 13400017890-P	00000000180-8	CR	0000000180	22/10/2025	24/10/2025	
CORREAUTO	COMPENSACAO E		209,70	209,70	0,00	
09 13400017890-P	00000000166-2	CR	0000000166	22/10/2025	27/10/2025	
EMPORIO SAO J	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000155-7	CR	0000000155	22/10/2025	27/10/2025	
CITY COISAS	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000187-5	CR	0000000187	22/10/2025	27/10/2025	
BE A BA ESCOL	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código fSuyol40.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000099-2	CR	0000000099	20/09/2025	27/10/2025	
GERSON MARMON	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000205-7	CR	0000000205	22/10/2025	27/10/2025	
TERRITORIO DA	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000214-6	CR	0000000214	22/10/2025	27/10/2025	
PADARIA E CON NET	EMPRESA		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000186-7	CR	0000000186	22/10/2025	27/10/2025	
GERSON MARMON	COMPENSACAO E		62,60	62,60	0,00	
09 13400017890-P	00000000144-1	CR	0000000144	22/10/2025	28/10/2025	
SUPERMERCADO	COMPENSACAO E		72,50	72,50	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código fSuyol40.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM	PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000138-7	CR	0000000138	22/10/2025	29/10/2025	
TERRAGRAN CON COMPENSACAO E			50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000188-3	CR	0000000188	22/10/2025	29/10/2025	
TOQUE DE MALI COMPENSACAO E			102,96	102,96	0,00	
09 13400017890-P	00000000247-2	CR	0000000247	20/11/2025	10/11/2025	
GRAFICA MANGI NET EMPRESA			50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000258-8	CR	0000000258	20/11/2025	11/11/2025	
PACU ACQUA PA COMPENSACAO E			50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000279-0	CR	0000000279	20/11/2025	11/11/2025	
NOT-ME NET EMPRESA			50,00	50,00	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código fSuyol40.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM	PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000293-6	CR	0000000293	20/11/2025	11/11/2025	
PADARIA E CON	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000255-3	CR	0000000255	20/11/2025	11/11/2025	
GB AUTO CENTE	COMPENSACAO E		64,80	64,80	0,00	
09 13400017890-P	00000000270-7	CR	0000000270	20/11/2025	12/11/2025	
TODA LINDA MO	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000263-4	CR	0000000263	20/11/2025	12/11/2025	
SABRINA SAVIO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000246-4	CR	0000000246	20/11/2025	12/11/2025	
OTICA MARIANA	BRADESCO EXPR		50,00	50,00	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000300-2	CR	0000000300	20/11/2025	13/11/2025	
PADARIA E CON NET EMPRESA			59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000282-0	CR	0000000282	20/11/2025	14/11/2025	
SILVIA PERFUM COMPENSACAO E			50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000229-4	CR	0000000229	20/11/2025	14/11/2025	
ORTECO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000273-1	CR	0000000273	20/11/2025	17/11/2025	
GERSON MARCON MOBILE BANKIN			56,30	56,30	0,00	
09 13400017890-P	00000000267-7	CR	0000000267	20/11/2025	17/11/2025	
CORREAUTO	COMPENSACAO E		85,50	85,50	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000299-5	CR	0000000299	20/11/2025	18/11/2025	
CARREIRO CLIM NET EMPRESA			29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000277-4	CR	0000000277	20/11/2025	18/11/2025	
TEEN KIDS	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000274-P	CR	0000000274	20/11/2025	18/11/2025	
BE A BA ESCOL	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000223-5	CR	0000000223	20/11/2025	18/11/2025	
AGROPECUARIA	BRADESCO EXPR		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000295-2	CR	0000000295	20/11/2025	19/11/2025	
DRA ANA PAULA	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000272-3	CR	0000000272	20/11/2025	19/11/2025	
LE PETIT	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000228-6	CR	0000000228	20/11/2025	19/11/2025	
CASA FERRO	NET EMPRESA		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000254-5	CR	0000000254	20/11/2025	19/11/2025	
SUPERMERCADO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000225-1	CR	0000000225	20/11/2025	19/11/2025	
DROGARIA CRIS	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000283-9	CR	0000000283	20/11/2025	19/11/2025	
DE CASTRO CEN	BRADESCO EXPR		59,90	59,90	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO	VALOR	TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000256-1	CR	0000000256	20/11/2025	19/11/2025	
OPTICA CRISTA NET EMPRESA			68,90	68,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000268-5	CR	0000000268	20/11/2025	19/11/2025	
CUESTA ODONTO COMPENSACAO E			127,00	127,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000251-0	CR	0000000251	20/11/2025	19/11/2025	
CARAMELLA CON COMPENSACAO E			187,20	187,20	0,00	
09 13400017890-P	00000000288-P	CR	0000000288	20/11/2025	21/11/2025	
AGROPET AVENI COMPENSACAO E			29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000302-9	CR	0000000302	20/11/2025	21/11/2025	
TERAPIA HOLIS COMPENSACAO E			29,90	29,90	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM	PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000287-1	CR	0000000287	20/11/2025	21/11/2025	
DONDOCA	COMPENSACAO E		29,90	29,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000271-5	CR	0000000271	20/11/2025	21/11/2025	
MILENIO COMPO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000265-0	CR	0000000265	20/11/2025	21/11/2025	
SUPERMERCADOS	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000264-2	CR	0000000264	20/11/2025	21/11/2025	
SUPERMERCADO	NET EMPRESA		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000261-8	CR	0000000261	20/11/2025	21/11/2025	
SUPERMERCADO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000260-P	CR	0000000260	20/11/2025	21/11/2025	
CASA AMARAL	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000257-P	CR	0000000257	20/11/2025	21/11/2025	
SKILLS QUIMIC	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000249-9	CR	0000000249	20/11/2025	21/11/2025	
SONIA PIVA SE	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000241-3	CR	0000000241	20/11/2025	21/11/2025	
K MODAS	BRADESCO EXPR		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000238-3	CR	0000000238	20/11/2025	21/11/2025	
ARTEPACK	NET EMPRESA		50,00	50,00	0,00	

ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO	VALOR	TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000235-9	CR	0000000235	20/11/2025	21/11/2025	
PIZZATO CALCA	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000233-2	CR	0000000233	20/11/2025	21/11/2025	
OTICA DOIS CO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000219-7	CR	0000000219	20/11/2025	21/11/2025	
SUPERMERCADO	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000231-6	CR	0000000231	20/11/2025	21/11/2025	
POSTO PETROBR	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
09 13400017890-P	00000000220-0	CR	0000000220	20/11/2025	21/11/2025	
ZANZINI MOVEI	COMPENSACAO E		50,00	50,00	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/10/2025 A 24/11/2025

ID/CTA.PRODUTO	N.NUMERO	TR	S.NUMERO	DT VENCTO.	DT PAGTO.	DT
SACADO	ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO	
09 13400017890-P	00000000230-8	CR	0000000230	20/11/2025	21/11/2025	
RAMPAZZO CALC	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000291-P	CR	0000000291	20/11/2025	21/11/2025	
CHIQUINHO SOR NET	EMPRESA		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000232-4	CR	0000000232	20/11/2025	21/11/2025	
SUPERMERCADO	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000286-3	CR	0000000286	20/11/2025	21/11/2025	
MARI E MI	COMPENSACAO E		59,90	59,90	0,00	
09 13400017890-P	00000000222-7	CR	0000000222	20/11/2025	21/11/2025	
SANTA RITA DE	COMPENSACAO E		75,20	75,20	0,00	
ESCOLHA ALGUM DETALHE OU <PF> DESEJADA						

COMANDO ==>		AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P		PERIODO/PESQUISADO: DE 01/09/2025 A 01/10/2025		RESUMO: VL TIT 3482,15 VL PG 3482,15 OSC:		VL PAGO CHEQUE: 0,00 VL PAGO DINHEIRO: 3482,15		DIFERENCA A MAIOR: 0,00 DIFERENCA A MENOR: 0,00	
D/CTA. PRODUTO		N. NUMERO		TR. S. NUMERO		DT. VENCTO.		DT. PAGTO.		VALOR PAGO	
SACADO		ORIGEM PAGTO		VALOR TITULO		VALOR PAGO		OSCILACAO		D	
09 13400017890-P		00000000114-P		CR 0000000114		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
DONDOCA		COMPENSACAO E		29,90		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
09 13400017890-P		00000000100-P		CR 0000000100		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
BE A BA ESCOL		COMPENSACAO E		50,00		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
09 13400017890-P		00000000097-6		CR 0000000097		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
MI LENIO COMPO		COMPENSACAO E		50,00		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
09 13400017890-P		00000000091-7		CR 0000000091		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
SUPERMERCADOS		COMPENSACAO E		50,00		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
09 13400017890-P		00000000090-9		CR 0000000090		20/09/2025		22/09/2025		0,00	
SUPERMERCADO		NET EMPRESA		50,00		20/09/2025		22/09/2025		0,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código IGhQYPRK.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/09/2025 A 01/10/2025

ID/CTA.	PRODUTO	N. NUMERO	TR	S. NUMERO	DT. VENC.	DT. PAGTO.
0913400017890	SACADO	-P 000000000087-9	CR	000000000087	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	SUPERMERCADO	-COMPENSACAO E	CR	50,00	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	PACU	-P 000000000084-4	CR	000000000084	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	ACQUA PA	-COMPENSACAO E	CR	50,00	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	SKILLS	-P 000000000083-6	CR	000000000083	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	QUIMIC	-COMPENSACAO E	CR	50,00	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	OPTICA	-P 000000000082-8	CR	000000000082	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	CRISTAL	-COMPENSACAO E	CR	50,00	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	NET	-P 000000000043-7	CR	000000000043	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	EMPRESA	-COMPENSACAO E	CR	50,00	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	SUPERMERCADO	-COMPENSACAO E	CR	50,00	20/09/2025	22/09/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código IGhQYPRK.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/09/2025 A 01/10/2025

ID/CTA.	PRODUTO	N. NUMERO	TR	S. NUMERO	DT VENC TO.	DT PAG TO.
09-134000017890	- P	000000000069-0	CR	000000000069	20/09/2025	22/09/2025
09-134000017890	- P	000000000065-8	CR	000000000065	20/09/2025	22/09/2025
09-134000017890	- P	000000000064-P	CR	000000000064	20/09/2025	22/09/2025
09-134000017890	- P	000000000063-1	CR	000000000063	20/09/2025	22/09/2025
09-134000017890	- P	000000000061-5	CR	000000000061	20/09/2025	22/09/2025
09-134000017890	- P	000000000061-5	CR	000000000061	20/09/2025	22/09/2025
PIZZATO CALCA	COMPENSACAO E			50,00	50,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código IGhQYPRK.

ID/CTA.	PRODUTO	N. NUMERO	TR	S. NUMERO	DT. VENCTO.	DT. PAGTO.
SACADO		ORIGEM PAGTO	VALOR	TITULO	VALOR PAGO	OSCILLACAO
0913400017890	- P	000000000057-7	CR	0000000057	20/09/2025	22/09/2025
POSTO PETROBR	NET	EMPRESA		50,00	50,00	0,00
0913400017890	- P	000000000054-2	CR	0000000054	20/09/2025	22/09/2025
CASA FERRO	COMPENSACAO	E		50,00	50,00	0,00
0913400017890	- P	000000000053-4	CR	0000000053	20/09/2025	22/09/2025
AQUI BARATO C	COMPENSACAO	E		50,00	50,00	0,00
0913400017890	- P	000000000044-5	CR	0000000044	20/09/2025	22/09/2025
ZANZINI MOVEI	COMPENSACAO	E		50,00	50,00	0,00
0913400017890	- P	000000000050-P	CR	0000000050	20/09/2025	22/09/2025
DROGARIA CRIS	COMPENSACAO	E		54,90	54,90	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código IGHQYPRK.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/09/2025 A 01/10/2025

ID/CTA.	PRODUTO	N. NUMERO	TR	S. NUMERO	DT. VENC.	DT. PAGTO.
09	SACADO	13400017890-P-000000000058-5	CR	00000000058	20/09/2025	22/09/2025
09	SUPERMERCADO	13400017890-P-000000000070-4	CR	00000000070	20/09/2025	22/09/2025
09	MASTER SOLUCO	13400017890-P-000000000108-5	CR	00000000108	20/09/2025	22/09/2025
09	STRAVAGANCE	13400017890-P-000000000113-1	CR	00000000113	20/09/2025	22/09/2025
09	MARIE MI	13400017890-P-000000000098-4	CR	00000000098	20/09/2025	22/09/2025
09	LE PETIT	13400017890-P-000000000079-70	CR	00000000079,70	20/09/2025	22/09/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código IGhQYPRK.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/09/2025 A 01/10/2025

ID/CTA.	PRODUTO	N. NUMERO	TR.	S. NUMERO	DT. VENCTO.	DT. PAGTO.
0913400017890	SACADO	-P 00000000093-3	CR	0000000093	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	CORREAUTO	COMPENSACAO E		89,60		
0913400017890	SANTA RITA DE	-P 00000000046-1	CR	0000000046	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	COMPENSACAO E			94,50		
0913400017890	CUESTA ODONTO	-P 00000000094-1	CR	0000000094	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	COMPENSACAO E			163,40		
0913400017890	QUALITY BEEF	-P 000000000128-P	CR	0000000128	20/09/2025	22/09/2025
0913400017890	COMPENSACAO E			224,70		
0913400017890	GF MATERIAIS	-P 00000000074-7	CR	0000000074	20/09/2025	22/09/2025
	COMPENSACAO E			310,50		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código IGhQYPRK.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/09/2025 A 01/10/2025

ID/CTA.	PRODUTO	ORIGEM	N. NUMERO	PAGTO	TR	S. NUMERO	DT VENC TO.	DT PAG TO.
09134000017890	SACADO	- P	000000000118-2		CR	00000000118	20/09/2025	23/09/2025
09134000017890	TERRITÓRIO DA COMPENSAÇÃO	- P	526500000002-8		CR	10012209	23/09/2025	23/09/2025
09134000017890	MILÊNIO COMPO	- P	000000000125-5		CR	00000000125	20/09/2025	24/09/2025
09134000017890	ELETRÔCLIMA	- P	000000000116-6		CR	00000000116	20/09/2025	26/09/2025
09134000017890	REINO ENCANTADO	- P	526500000004-4		CR	10022209	26/09/2025	26/09/2025
09134000017890	GERSON LUIZ F. COMPENSAÇÃO	- P	000000000000			100,00	100,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código IGhQYPRK.

COMANDO ==>
AGENCIA/RAZAO/CONTA-CREDITO: 01340/007 005/0000000017890-P
PERIODO PESQUISADO: DE 01/09/2025 A 01/10/2025

ID/CTA. PRODUTO	N. NUMERO	TR. S. NUMERO	DT. VENCTO.	DT. PAGTO.
SACADO	ORIGEM PAGTO	VALOR TITULO	VALOR PAGO	OSCILACAO
09-13400017890-P	000000000067-4	CR 0000000067	20/09/2025	01/10/2025
K MODAS	BRADESCO EXPR	50,00	50,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código IGhQYPRK.

CARTAO.: 6509010011735224		VINICIUS GONCALVES	
DATA	DESCRICAO	US\$	COTACAO
28/07	MERCADOLIVRE REIATACAD	2/ 6	24,62
27/08	Uber UBER TRIP HELP UBER		19,77
31/07	PG SHOP CADEIRA	2/10	399,22
01/09	DL GOOGLE GSUITE		32,72
05/08	MERCADOLIVRE 4PRODUTOS	2/ 5	31,35
05/08	MERCADOLIVRE 4PRODUTOS	2/12	122,12
07/08	RAFAEL JUNIOR MIGUES 3535	2/10	188,36
06/09	AUTO POSTO PETROLIST		100,00
12/08	HNA OBOTICARIO	2/ 2	119,90
12/09	MERCADOLIVRE ANDYIMPOR	1/ 3	76,52
13/09	CasaAmaral		79,50
13/09	SUPERMERCADOS MINATEL		118,33
16/09	PAWELL EMBALAGENS		45,70

16/09	SUPERMERCADOS MINATEL			94,12
22/07	PECA RARA	3/ 4	729,20	182,32
19/09	ADEGA LK NOVO			37,55
19/09	POSTO SAO JOSE			100,00
21/09	PAULO SERGIO APARECID			51,50
23/09	KI LANCHES			36,00
24/09	MAGALU FL 243	1/10	229,0	229,90
24/09	53337344Luana	1/ 2	365	182,50
24/09	Agropecuariadoale			120,00
24/09	PAULISTA			907,44
25/09	PIERIN E PIERIN LTDA			100,00
28/07	SHOPEE LedCor	3/ 6	382,42	63,57
27/09	NOVA CALCADOS	1/ 6	338,94	56,49
27/09	49 080 387 POLIANE FER			103,65
27/09	VEMQUETEM			49,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código Jmh4TrXu.

BAND...: ELO

PROD: EMPRESARIAL ELO MAIS

VENC...: 10/10/2025

27/09 49 080 387 POLIANE FER

>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS

94,85

3.767,90

CARTAO.: 6509010011733211		ASSOCIACAO COMERCIA	
DATA	DESCRICAO	US\$	COTACAO
10/09	SALDO ANTERIOR		R\$ 4.056,07
10/09	PAGTO. POR DEB EM C/C		4.056,07-
>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS			0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código Jah4TrXu.

BAND...: ELO

PROD: EMPRESARIAL ELO MAIS

VENC...: 10/12/2025

CARTAO.: 6509010011735224

VINICIUS GONCALVES

DATA	DESCRICAO		US\$	COTACAO	R\$
28/07	MERCADOLIVRE REIATACAD	4/ 6	74,72		24,62
31/07	PG SHOP CADEIRA	4/10	399,00		399,22
02/10	ASSOCIACAO COMERCIAL E	2/10	250,00		250,00
01/11	DL GOOGLE GSUITEassoc				32,72
04/10	CASAR Pre sente	2/ 3	217,00		72,56
05/08	MERCADOLIVRE 4PRODUTOS	4/ 5	250,25		31,35
05/08	MERCADOLIVRE 4PRODUTOS	4/12	1405,44		122,12
06/11	LOCALIZA MULTAS TRAN		188,00		136,67
07/08	RAFAEL JUNIOR MIGUES 3535	4/10			188,36
12/09	MERCADOLIVRE ANDYIMPOR	3/ 3	229,24		76,52
13/10	LOCALIZA RAC ACJAU0	2/ 6	723,24		120,29
14/10	AIRBNB PLATAFORMA DIGITAL	2/ 3	373,30		104,46
15/11	PECA RARA				109,90

04/11 = Bateria 1 p/ona

16/11 = SP

30.000
dow Bateria

2 protestos =

Bateria =
30/90 = 670
08/07 = 855,00

Adel e
reembolso
por wagon

20/06 = p/nao

15/11	POSTO PETRONEWS	50,00
15/11	LOJAS AMERICANAS 356	89,44
15/11	CONFIANCA JAU	53,26
17/10	LOCALIZA	118,56
>>>>	TOTAL DO CARTAO EM REAIS	1.980,05

CARTAO.: 6509010011733211		ASSOCIACAO COMERCIA	
DATA	DESCRICAO	US\$	COTACAO
10/11	SALDO ANTERIOR		R\$ 7.175,18
03/11	IOF DIARIO ROTATIV/ATRASSO		5,73
03/11	IOF ADIC ROTATIVO/ATRASSO		14,10
11/11	PAGTO. POR DEB EM C/C		211,25-
12/11	PAGTO. POR DEB EM C/C		224,70-
13/11	PAGTO. POR DEB EM C/C		129,90-
14/11	PAGTO. POR DEB EM C/C		59,90-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código J4h4TrXu.

24/11/2025
BCARM76

BCAR - BRADESCO CARTOES DE CREDITO
CONSULTA DE EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO - DETALHADO
DETALHAMENTO DO EXTRATO

15:52:09
BCAR0176
PAG. 003

BAND...: ELO

PROD: EMPRESARIAL ELO MAIS

VENC...: 10/12/2025

17/11 PAGTO. POR DEB EM C/C

17/11 REVERSAO SALDO

>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS

158,56-

6.390,87-

19,83

fls. 111

9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código Jah4TrXu.

CARTAO.: 6509010011735224		VINICIUS GONCALVES			
DATA	DESCRICAO	US\$	COTACAO	R\$	
31/07	PG SHOP CADEIRA	1/10		399,20	3990,
01/08	AUTO POSTO PETROLIST			100,00	
01/08	YAZU SUSHI BAR			235,77	
01/08	DL GOOGLE GSUITE			53,16	256,73 146,54 1880,45
04/08	PAULISTA			160,94	
05/08	MERCADOLIVRE 4PRODUTOS	1/ 5		31,35	
05/08	MERCADOLIVRE 4PRODUTOS	1/12		122,12	239,80
07/08	RAFAEL JUNIOR MIGUES 3535	1/10	gera ?	188,45	
07/08	PG CLUBE VESTCASA			100,00	
07/08	POSTO SAO JOSE			50,00	
08/08	KELLY CASE ACESSORIOS			35,00	
12/08	HNA OBOTICARIO	1/ 2		119,90	
12/08	FB COMERCIO DE CHOCOL			134,88	

terça
Peça
desapareci per 10/08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código Jm4TrXu.

13/08	PIERIN E PIERIN LTDA	50,00
13/08	LETICIA LANCHES	96,00
13/08	SABRINA SAVIO ROUPARIA	149,90
13/08	Agropecuariadoale	165,00
15/08	DONA BOLEIRA DC	42,00
15/08	SAO JOSE SUPERMERCADO	15,54
16/08	OdairJoseFialho	37,43
16/08	PAULISTA	26,88
16/08	P R MAROSTICA COMER	49,90
20/08	AUTO POSTO PETROLIST	100,00
20/08	TENDA ATACADO S A	150,00
20/08	CONFIANCA JAU	70,23
22/07	PECA RARA	182,32
21/08	POSTO PETRONEWS	154,00
21/08	BONINI PARDO MAQUINAS E E	25,00

2 / 4

729,28

Posto 1390 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código J4n4TrXu.

21/08	THE RANGO NOVO	119,00
21/08	SUPERMERCADOS MINATEL	49,29
23/08	PAULISTA	141,50
24/08	AUTO POSTO PETROLIST	50,00
24/08	CRD PASTELARIA SANTOS	107,00
25/08	IMPERIO	32,00
26/08	RESTAURANTE GRAAL SUL	37,20
28/07	SHOPEE LedCor	63,57
26/08	Uber UBER TRIP HELP UBER	37,88
27/08	Uber UBER TRIP HELP UBER	25,88
27/08	Uber UBER TRIP HELP UBER	19,98
27/08	LLR COFFEE LOUNGE	17,90
27/08	FRO VITRINNI	210,00
27/08	RonaldJoseSilva	30,00
27/08	GIOVANNI BRUNO	69,90
2/ 6		381,42

aguardar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código Jan4TrXu.

24/11/2025
BCARM75

BCAR - BRADESCO CARTOES DE CREDITO
CONSULTA DE EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO - DETALHADO
DETALHAMENTO DO EXTRATO

15:48:01
BCAR0176
PAG. 004

BAND...: ELO
PROD: EMPRESARIAL ELO MAIS
VENC...: 10/09/2025

fls. 115

>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS: 4.056,07

CARTAO.: 6509010011733211 ASSOCIACAO COMERCIA

DATA	DESCRICAO	US\$	COTACAO	R\$
10/08	SALDO ANTERIOR			1.009,75
11/08	PAGTO. POR DEB EM C/C			1.009,75-
>>>>	TOTAL DO CARTAO EM REAIS:			0,00

CARTAO.: 6509010011735224		VINICIUS GONCALVES		
DATA	DESCRICAO		US\$	COTACAO
22/07	PECA RARA	1/ 4	729,36	
26/07	PORTUCALI HOTEIS E TURISM			
26/07	MILK MOO RIBEIRAO SH			
26/07	PINGUIM RIB SHOP			
26/07	RAIA2976			
27/07	JhBarERestaurante			
28/07	SHOPEE LedCor	1/ 6	329,66	
28/07	MERCADOLIVRE REIATACAD	1/ 6	347,90	
28/07	AUTO POSTO PETROLIST			
29/07	AGROPEC DO ALEMAO			
29/07	SAO JOSE SUPERMERCADO			
>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS				1.009,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código Jan4TrXu.

BAND...: ELO PROD: EMPRESARIAL ELO MAIS VENC...: 10/11/2025

15/10 GRAAL BANDEIRANTES JUN143,59
15/10 RODOSNACK LANCHONETE E16,50
16/10 ZIG SPE SEBRAE 202572,00
16/10 RODOSNACK CASTELO LANC106,69
16/10 RODOSNACK CASTELO LANC8,90
17/10 LOCALIZA118,56
17/10 AUTO POSTO PETROLIST50,00
17/10 POSTO ANA CLAUDINA168,00
18/10 POSTO SAO JOSE50,00
22/07 PECA RARA182,32
21/10 BIOLAB ANALISES CLINIC292,00
21/10 AGROPEC DO ALEMAO165,00
24/09 MAGALU FL 243229,90
24/09 53337344Luana182,50
28/07 SHOPEE LedCor63,57

1/ 3355,60

4/ 4729,20

2/102290

2/ 2305

4/ 6381,42

fls. 117

Este documento é uma cópia do original, foi assinado digitalmente por:
Gustavo Alonso Garmes, null, certificado pela POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO:04236548000196 em 17-12-2025 12:09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código Jhh4TrXu.

27/09 NOVA CALCADOS 2/ 6 56,48

28/10 GRUPO CAPIM SANTO 109,61

>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS: 3.507,38

CARTAO.: 6509010011733211		ASSOCIACAO COMERCIA	
DATA	DESCRICAO	US\$	COTACAO
10/10	SALDO ANTERIOR		R\$
10/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		3.767,90
13/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		55,62-
15/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		112,00-
17/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		38,49-
21/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		60,00-
29/10	MULTA CONTRATUAL		456,35-
29/10	ENCARGOS DE ROTATIVO		74,24
29/10	ENCARGOS DE ATRASO		324,63
			210,35

29/10 ENCARGOS DE MORA

>>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS

13,14
3.667,80

CARTAO.: 6509010011735224		VINICIUS GONCALVES	
DATA	DESCRICAO	US\$	COTACAO
28/07	MERCADOLIVRE REIATACAD	3/ 6	141,72
31/07	PG SHOP CADEIRA	3/10	399,22
30/09	PASTELARIA PEQUIM		19,50
01/10	DL GOOGLE GSUITEassoc		32,72
02/10	ASSOCIACAO COMERCIAL E	1/10	250,00
05/08	MERCADOLIVRE 4PRODUTOS	3/ 5	31,35
05/08	MERCADOLIVRE 4PRODUTOS	3/12	122,12
04/10	CASAR Pre sente	1/ 3	72,56
04/10	AUTO POSTO PETROLIST		50,00
07/08	RAFAEL JUNIOR MIGUES 3535	3/10	188,36
12/09	MERCADOLIVRE ANDYIMPOR	2/ 3	76,52
13/10	LOCALIZA RAC ACJAU0	1/ 6	120,31
14/10	AIRBNB PLATAFORMA DIGITAL	1/ 3	104,48

24/11/2025	BCAR - BRADESCO CARTOES DE CREDITO		15:50:25
BCARM76	CONSULTA DE EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO - DETALHADO		BCAR0176
	DETALHAMENTO DO EXTRATO		PAG. 002
BAND...: ELO	PROD: EMPRESARIAL ELO MAIS	VENC...: 10/11/2025	fls. 121
15/10	GRAAL BANDEIRANTES JUN		143,59
15/10	RODOSNACK LANCHONETE E		16,50
16/10	ZIG SPE SEBRAE 2025		72,00
16/10	RODOSNACK CASTELO LANC		106,69
16/10	RODOSNACK CASTELO LANC		8,90
17/10	LOCALIZA	1/ 3 355,00	118,56
17/10	AUTO POSTO PETROLIST		50,00
17/10	POSTO ANA CLAUDINA		168,00
18/10	POSTO SAO JOSE		50,00
22/07	PECA RARA	4/ 4 729,28	182,32
21/10	BIOLAB ANALISES CLINIC		292,00
21/10	AGROPEC DO ALEMAO		165,00
24/09	MAGALU FL 243	2/10 2290	229,90
24/09	53337344Luana	2/ 2 305	182,50
28/07	SHOPEE LedCor	4/ 6 380,42	63,57

27/09 NOVA CALCADOS

2/ 6

56,48

28/10 GRUPO CAPIM SANTO

109,61

>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS

3.507,38

CARTAO.: 6509010011733211		ASSOCIACAO COMERCIA	
DATA	DESCRICAO	US\$	COTACAO
			R\$
10/10	SALDO ANTERIOR		3.767,90
10/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		55,62-
13/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		112,00-
15/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		38,49-
17/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		60,00-
21/10	PAGTO. POR DEB EM C/C		456,35-
29/10	MULTA CONTRATUAL		74,24
29/10	ENCARGOS DE ROTATIVO		324,63
29/10	ENCARGOS DE ATRASO		210,35

24/11/2025
BCARM75

BCAR - BRADESCO CARTOES DE CREDITO
CONSULTA DE EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO - DETALHADO
DETALHAMENTO DO EXTRATO

15:50:28
BCAR0176
PAG. 004

BAND...: ELO

PROD: EMPRESARIAL ELO MAIS

VENCL.: 10/11/2025

29/10 ENCARGOS DE MORA

>>>> TOTAL DO CARTAO EM REAIS

13,14
3.667,80

fls. 123

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código 610aVe5.



Extrato

120,00

Empresa: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DO | CNPJ: 050.840.750/0001-40

Conta de débito: 1340 | 17890-0

Situação da fatura: Fechada

Situação: ATIVO

Matrícula:

Centro de custo: 2-0000001

Endereço da empresa: AV 4 DE FEVEREIRO - DOIS CORREGOS - SP - 17300047

Nova Consulta de Extrato

Mês: Novembro/2025

Detalhe do Extrato

Nome: VINICIUS GONCALVES - ELO

Número do cartão: XXXX.XXXX.XXXX.5224

Data de vencimento: 10/11/2025

Data	Histórico	US\$	R\$
22/07	PECA RARA 004/004 ✓	0,00	182,32
28/07	SHOPEE LedCor 004/006 ✓	0,00	63,57
28/07	MERCADOLIVRE REIA 003/006 ✓	0,00	24,62
31/07	PG SHOP CADEIRA 003/010 A	0,00	399,22
05/08	MERCADOLIVRE 4PRO 003/005 ✓	0,00	31,35
05/08	MERCADOLIVRE 4PRO 003/012 ✓	0,00	122,12
07/08	RAFAEL JUNIOR MIG 003/010 A	0,00	188,36
12/09	MERCADOLIVRE ANDY 002/003 BB	0,00	76,52
24/09	MAGALU FL 243 002/010 TV A	0,00	229,90
24/09	53337344Luana 002/002 ✓	0,00	182,50
27/09	NOVA CALCADOS 002/006 ✓	0,00	56,48
30/09	PASTELARIA PEQUIM ✓	0,00	19,50
01/10	DL GOOGLE GSUITEassoc. 2D	0,00	32,72
02/10	ASSOCIACAO COMERC 001/010 D	0,00	250,00
04/10	CASAR Pre 001/003 ✓	0,00	72,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código 6110aVe5.

Data	Histórico	US\$	R\$
04/10	AUTO POSTO PETROLIST ✓	0,00	50,00
13/10	LOCALIZA RAC ACJA 001/006 ✓	0,00	120,31
14/10	AIRBNB PLATAFORMA 001/003 ✓	0,00	104,48
15/10	RODOSNACK LANCHONETE E ✓	0,00	16,50
15/10	GRAAL BANDEIRANTES JUN ✓	0,00	143,59
16/10	ZIG SPE SEBRAE 2025 A	0,00	72,00
16/10	RODOSNACK CASTELO LANC ✓	0,00	8,90
16/10	RODOSNACK CASTELO LANC ✓	0,00	106,69
17/10	LOCALIZA 001/003 ✓	0,00	118,56
17/10	POSTO ANA CLAUDINA ✓	0,00	168,00
17/10	AUTO POSTO PETROLIST ✓	0,00	50,00
18/10	POSTO SAO JOSE ✓	0,00	50,00
21/10	AGROPEC DO ALEMAO ✓	0,00	165,00
21/10	BIOLAB ANALISES CLINIC ✓	0,00	292,00
28/10	GRUPO CAPIM SANTO ✓	0,00	109,61
Total:		0,00	3.507,38

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês	Taxa ao Ano (%)	CET (ano)	Taxas Máx. para o próximo período
Pagamento de Contas	1,99%	60,10%	55,72%	2,99%
Parcelado Fácil	8,00%	151,81%	173,47%	13,85%
Compras parceladas com juros	4,00%	60,10%	73,24%	7,00%
Crediário	2,49%	34,33%	45,15%	5,49%
Rotativo	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%
Saque à vista	15,10%	440,63%	502,84%	17,90%
Saque Parcelado	9,90%	210,43%	237,70%	10,90%
Juros Remuneratórios	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%

Atenção: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesse extrato, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso faça a opção pelo pagamento mínimo, serão cobrados encargos contratuais de até R\$1.021,90 na fatura com vencimento em 10/11/2025.

* Sobre as Operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26, sob o número WG0326700034728. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código 610aVe5.



Extrato

Empresa: **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DO** | CNPJ: 050.840.750/0001-40

Conta de débito: **1340 | 17890-0**

Situação da fatura: **Fechada**

Situação: **ATIVO**

Matrícula:

Centro de custo: **2-00000001**

Endereço da
empresa: **AV 4 DE FEVEREIRO - DOIS CORREGOS - SP - 17300047**

Nova Consulta de Extrato

Mês: **Outubro/2025**

Detalhe do Extrato

Nome: **VINICIUS GONCALVES - ELO**

Número do cartão: XXXX.XXXX.XXXX.5224

Data de vencimento: **10/10/2025**

Data	Histórico	US\$	R\$
22/07	PECA RARA 003/004 ✓	0,00	182,32
28/07	SHOPEE LedCor 003/006 ✓	0,00	63,57
28/07	MERCADOLIVRE REIA 002/006 ✓	0,00	24,62
31/07	PG SHOP CADEIRA 002/010 ✓ A	0,00	399,22
05/08	MERCADOLIVRE 4PRO 002/012 ✓	0,00	122,12
05/08	MERCADOLIVRE 4PRO 002/005 ✓	0,00	31,35
07/08	RAFAEL JUNIOR MIG 002/010 ✓ A.	0,00	188,36
12/08	HNA OBOTICARIO 002/002 ✓	0,00	119,90
27/08	Uber UBER TRIP HELP UBER ✓	0,00	19,77
01/09	DL GOOGLE GSUITE ✓	0,00	32,72
06/09	AUTO POSTO PETROLIST ✓	0,00	100,00
12/09	MERCADOLIVRE ANDY 001/003. ✓	0,00	76,52
13/09	CasaAmaral ✓	0,00	79,50
13/09	SUPERMERCADOS MINATEL ✓	0,00	118,33
16/09	PAWELL EMBALAGENS ✓	0,00	45,70

Data	Histórico	US\$	R\$
16/09	SUPERMERCADOS MINATEL ✓	0,00	94,12
19/09	ADEGA LK NOVO ✓	0,00	37,55
19/09	POSTO SAO JOSE ✓	0,00	100,00
21/09	PAULO SERGIO APARECID D	0,00	51,50
23/09	KI LANCHES ✓	0,00	36,00
24/09	PAULISTA ✓	0,00	907,44
24/09	MAGALU FL 243 001/010	0,00	229,90
24/09	Agropecuariadoale ✓	0,00	120,00
24/09	53337344Luana 001/002 ✓	0,00	182,50
25/09	PIERIN E PIERIN LTDA ✓	0,00	100,00
27/09	VEMQUETEM ✓	0,00	49,90
27/09	49 080 387 POLIANE FER ✓	0,00	94,85
27/09	49 080 387 POLIANE FER ✓	0,00	103,65
27/09	NOVA CALCADOS 001/006 ✓	0,00	56,49
Total:		0,00	3.767,90

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês	Taxa ao Ano (%)	CET (ano)	Taxas Máx. para o próximo período
Pagamento de Contas	1,99%	60,10%	55,72%	2,99%
Parcelamento de Fatura	13,30%	347,46%	388,24%	16,30%
Compras parceladas com juros	4,00%	60,10%	73,24%	7,00%
Crediário	2,49%	34,33%	45,15%	5,49%
Rotativo	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%
Saque à vista	15,10%	440,63%	502,84%	17,90%
Saque Parcelado	9,90%	210,43%	237,70%	10,90%
Juros Remuneratórios	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%

Atenção: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesse extrato, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso faça a opção pelo pagamento mínimo, serão cobrados encargos contratuais de até R\$542,24 na fatura com vencimento em 10/10/2025.

* Sobre as Operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento da fatura.



Extrato



Empresa: **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DO** | CNPJ: 050.840.750/0001-40

Conta de débito: **1340 | 17890-0**

Situação da fatura: **Fechada**

Situação: **ATIVO**

Matrícula:

Centro de custo: **2-00000001**

Endereco da

empresa: **AV 4 DE FEVEREIRO - DOIS CORREGOS - SP - 17300047**

Nova Consulta de Extrato

Mês: **Setembro/2025**

Detalhe do Extrato

Nome: **VINICIUS GONCALVES - ELO**

Número do cartão: XXXX.XXXX.XXXX.5224

Data de vencimento: **10/09/2025**

Data	Histórico	US\$	R\$
22/07	PECA RARA 002/004 ✓	0,00	182,32
28/07	SHOPEE LedCor 002/006 ✓	0,00	63,57
31/07	PG SHOP CADEIRA 001/010 (A)	0,00	399,20
01/08	AUTO POSTO PETROLIST ✓	0,00	100,00
01/08	YAZU SUSHI BAR ✓	0,00	235,77
01/08	DL GOOGLE GSUITE (D)	0,00	53,16
04/08	PAULISTA ✓	0,00	160,94
05/08	MERCADOLIVRE 4PRO 001/005 (D) ✓	0,00	31,35
05/08	MERCADOLIVRE 4PRO 001/012 (D) ✓	0,00	122,12
07/08	RAFAEL JUNIOR MIG 001/010 qeso A.	0,00	188,45
07/08	PG CLUBE VESTCASA ✓	0,00	100,00
07/08	POSTO SAO JOSE ✓	0,00	50,00
08/08	KELLY CASE ACESSORIOS ✓	0,00	35,00
12/08	HNA OBOTICARIO 001/002 ✓	0,00	119,90
12/08	FB COMERCIO DE CHOCOL ✓	0,00	134,88

Data	Histórico	US\$	fls. 129
			R\$
13/08	Agropecuariadoale ✓	0,00	165,00
13/08	PIERIN E PIERIN LTDA ✓	0,00	50,00
13/08	LETICIA LANCHES ✓	0,00	96,00
13/08	SABRINA SAVIO ROUPARIA ✓	0,00	149,90
15/08	DONA BOLEIRA DC ✓	0,00	42,00
15/08	SAO JOSE SUPERMERCADO ✓	0,00	15,54
16/08	OdairJoseFialho D ✓	0,00	37,43
16/08	PAULISTA ✓	0,00	26,88
16/08	P R MAROSTICA COMER ✓	0,00	49,90
20/08	AUTO POSTO PETROLIST ✓	0,00	100,00
20/08	CONFIANCA JAU ✓	0,00	70,23
20/08	TENDA ATACADO S A ✓	0,00	150,00
21/08	SUPERMERCADOS MINATEL ✓	0,00	49,29
21/08	POSTO PETRONEWS ✓	0,00	154,00
21/08	THE RANGO NOVO ✓	0,00	119,00
21/08	BONINI PARDO MAQUINAS E E ✓	0,00	25,00
23/08	PAULISTA ✓	0,00	141,50
24/08	AUTO POSTO PETROLIST ✓	0,00	50,00
24/08	CRD PASTELARIA SANTOS ✓	0,00	107,00
25/08	IMPERIO ✓	0,00	32,00
26/08	Uber UBER TRIP HELP UBER ✓	0,00	37,88
26/08	RESTAURANTE GRAAL SUL ✓	0,00	37,20
27/08	FRO VITRINNI 10 ✓	0,00	210,00
27/08	RonaldJoseSilva 10 ✓	0,00	30,00
27/08	GIOVANNI BRUNO ✓	0,00	69,90
27/08	Uber UBER TRIP HELP UBER ✓	0,00	25,88
27/08	LLR COFFEE LOUNGE ✓	0,00	17,90
27/08	Uber UBER TRIP HELP UBER ✓	0,00	19,98
Total:		0,00	4.056,07

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês	Taxa ao Ano (%)	CET (ano)	Taxas Máx. para o próximo período
Pagamento de Contas	1,99%	60,10%	55,72%	2,99%
Parcelamento de Fatura	13,30%	347,46%	388,24%	16,30%
Compras parceladas com juros	4,00%	60,10%	73,24%	7,00%
Crediário	2,49%	34,33%	45,15%	5,49%
Rotativo	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%
Saque à vista	15,10%	440,63%	502,84%	17,90%
Saque Parcelado	9,90%	210,43%	237,70%	10,90%
Juros Remuneratórios	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%

Atenção: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesse extrato, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso faça a opção pelo pagamento mínimo, serão cobrados encargos contratuais de até R\$583,71 na fatura com vencimento em 10/09/2025.

- * Sobre as Operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento da fatura.
- **Cartões Empresariais:** A falta de pagamento ou pagamento abaixo do mínimo da fatura acarretará a cobrança de juros remuneratórios: (i) do Parcelamento de Fatura e/ou Parcelado Fácil aplicados sobre o valor das parcelas vencidas, e/ou (ii) do Crédito Rotativo sobre os demais valores +IOF+ juros de mora 1% a.m + multa de 2%.
- **Cartões Corporativos, Compras, Virtuais e BNDES:** A falta de pagamento ou pagamento abaixo do valor total da fatura acarretará a cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor total não pago ou sobre a diferença entre o valor total e o pago + juros de mora 1% a.m. + multa de 2%.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

① Japão
não consideramos mais chaves

② * Modificações das que foram feitas
Jornal a Fronteiras
+ parte a Fronteiras em 2015 = não foram
deixados no
comando

4192306th

Despesas:

1x4 = pass. aérea	182,34 =
perguntas	121,73
almoço	58,29
almoço	24,00
Hotel =	49,50
Restaurante	143,52
mercado livre 1x6 =	24,65 =
almoço =	50,00
shoppe 1x6 =	63,61 =
almoço =	107,11
apropriação	



Extrato

Empresa: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DO | CNPJ: 050.840.750/0001-40

Conta de débito: **1340 | 17890-0**

Situação da fatura: **Aberta**

Situação: **ATIVO**

Matrícula:

Centro de custo: **2-00000001**

Endereço da empresa: **AV 4 DE FEVEREIRO - DOIS CORREGOS - SP - 17300047**

Nova Consulta de Extrato

Mês: **Em aberto**

Não existem transações para este número de cartão.

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês	Taxa ao Ano (%)	CET (ano)	Taxas Máx. para o próximo período
Pagamento de Contas	1,99%	60,10%	55,72%	2,99%
Parcelamento de Fatura	13,30%	347,46%	388,24%	16,30%
Compras parceladas com juros	4,00%	60,10%	73,24%	7,00%
Crediário	2,49%	34,33%	45,15%	5,49%
Rotativo	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%
Saque à vista	15,10%	440,63%	502,84%	17,90%
Saque Parcelado	9,90%	210,43%	237,70%	10,90%
Juros Remuneratórios	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%

Atenção: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados abaixo, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

* Sobre as Operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento da fatura.

- **Cartões Empresariais:** A falta de pagamento ou pagamento abaixo do mínimo da fatura acarretará a cobrança de juros remuneratórios: (i) do Parcelamento de Fatura e/ou Parcelado Fácil aplicados sobre o valor das parcelas vencidas, e/ou (ii) do Crédito Rotativo sobre os demais valores +IOF+ juros de mora 1% a.m + multa de 2%.

- **Cartões Corporativos, Compras, Virtuais e BNDES:** A falta de pagamento ou pagamento abaixo do valor total da fatura acarretará a cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor total não pago ou sobre a diferença entre o valor total e o pago + juros de mora 1% a.m. + multa de 2%.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

28/11/2025, 16:07

Banco Bradesco S/A

Data	Histórico	US\$	R\$
15/11	PECA RARA ✓	0,00	109,90
15/11	LOJAS AMERICANAS 356 ✓	0,00	89,44
15/11	POSTO PETRONEWS ✓	0,00	50,00
Total:		0,00	2.209,95

Taxas Mensais

	Taxa ao Mês	Taxa ao Ano (%)	CET (ano)	Taxas Máx. para o próximo período
Pagamento de Contas	1,99%	60,10%	55,72%	2,99%
Parcelamento de Fatura	13,30%	347,46%	388,24%	16,30%
Compras parceladas com juros	4,00%	60,10%	73,24%	7,00%
Crediário	2,49%	34,33%	45,15%	5,49%
Rotativo	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%
Saque à vista	15,10%	440,63%	502,84%	17,90%
Saque Parcelado	9,90%	210,43%	237,70%	10,90%
Juros Remuneratórios	15,99%	492,98%	548,56%	17,99%

Atenção: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesse extrato, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso faça a opção pelo pagamento mínimo, serão cobrados encargos contratuais de até R\$359,24 na fatura com vencimento em 10/12/2025.

* Sobre as Operações de crédito incidirão o IOF Diário (0,0082%) e IOF Adicional (0,38%), de acordo com a legislação vigente. Válido para o vencimento da fatura.

- **Cartões Empresariais:** A falta de pagamento ou pagamento abaixo do mínimo da fatura acarretará a cobrança de juros remuneratórios: (i) do Parcelamento de Fatura e/ou Parcelado Fácil aplicados sobre o valor das parcelas vencidas, e/ou (ii) do Crédito Rotativo sobre os demais valores +IOF+ juros de mora 1% a.m. + multa de 2%.

- **Cartões Corporativos, Compras, Virtuais e BNDES:** A falta de pagamento ou pagamento abaixo do valor total da fatura acarretará a cobrança de juros remuneratórios incidentes sobre o valor total não pago ou sobre a diferença entre o valor total e o pago + juros de mora 1% a.m. + multa de 2%.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
--	-------------------------------	---	---

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Extrato

Empresa: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DO | CNPJ: 050.840.750/0001-40

Conta de débito: 1340 | 17890-0

Situação da fatura: Fechada

Situação: ATIVO

Matrícula:

Centro de custo: 2-0000001

Endereço da empresa: AV 4 DE FEVEREIRO - DOIS CORREGOS - SP - 17300047

Nova Consulta de Extrato

Mês: Dezembro/2025

Detalhe do Extrato

Nome: VINICIUS GONCALVES - ELO

Número do cartão: XXXX.XXXX.XXXX.5224

Data de vencimento: 10/12/2025

Data	Histórico	US\$	R\$
28/07	MERCADOLIVRE REIA 004/006 ✓	0,00	24,62
31/07	PG SHOP CADEIRA 004/010 A	0,00	399,22
05/08	MERCADOLIVRE 4PRO 004/012 ✓	0,00	122,12
05/08	MERCADOLIVRE 4PRO 004/005 ✓	0,00	31,35
07/08	RAFAEL JUNIOR MIG 004/010 A	0,00	188,36
12/09	MERCADOLIVRE ANDY 003/003 ✓	0,00	76,52
24/09	MAGALU FL 243 003/010 TV A	0,00	229,90
02/10	ASSOCIACAO COMERC 002/010 ✓	0,00	250,00
04/10	CASAR Pre 002/003 ✓	0,00	72,56
13/10	LOCALIZA RAC ACJA 002/006 ✓	0,00	120,29
14/10	AIRBNB PLATAFORMA 002/003 ✓	0,00	104,46
17/10	LOCALIZA 002/003 ✓	0,00	118,56
01/11	DL GOOGLE GSUITEassoc } D	0,00	32,72
06/11	LOCALIZA MULTAS TRAN ✓	0,00	136,67
15/11	CONFIANCA JAU ✓	0,00	53,26



Outlook

ENC: A/C Delegado Seccional - Ofício 84/2025 BO RZ9254/2025

De Gustavo Alonso Garmes <gustavo.garmes@policiacivil.sp.gov.br>**Data** Qua, 10/12/2025 14:58**Para** Patricia Paulin Ramos <patricia.paulin@policiacivil.sp.gov.br>

2 anexos (599 KB)

BO RZ9254_2025.pdf; ofício 84_2025.pdf;

Patrícia

Favor encaminhar ofício ao presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos, solicitando informações acerca da diplomação como vereador do investigado em questão.

At.te

**Delegacia Seccional de Polícia de Jaú****Gustavo Alonso Garmes****Delegado de Polícia Assistente**

Rua Riachuelo , 975 - Centro

Jaú/SP, CEP 17201-340

gustavo.garmes@policiacivil.sp.gov.br

(14) 3622-1222

De: Gustavo Alonso Garmes <gustavo.garmes@policiacivil.sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de dezembro de 2025 12:21**Para:** Euclides Francisco Salviato Junior <euclides.junior@policiacivil.sp.gov.br>**Cc:** Patricia Paulin Ramos <patricia.paulin@policiacivil.sp.gov.br>**Assunto:** ENC: A/C Delegado Seccional - Ofício 84/2025 BO RZ9254/2025

Ok.

Recebido

**Delegacia Seccional de Polícia de Jaú****Gustavo Alonso Garmes****Delegado de Polícia Assistente**

Rua Riachuelo , 975 - Centro

Jaú/SP, CEP 17201-340

gustavo.garmes@policiacivil.sp.gov.br

(14) 3622-1222

De: Euclides Francisco Salviato Junior <euclides.junior@policiacivil.sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 9 de dezembro de 2025 12:05**Para:** DEINTER 4/SEC Jaú/Sede Sec. Jaú/ <jau.deinter4@policiacivil.sp.gov.br>

Cc: Gustavo Alonso Garmes <gustavo.garmes@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: ENC: A/C Delegado Seccional - Ofício 84/2025 BO RZ9254/2025

Encaminhe-se ao Cartório Criminal desta Seccional para conhecimento e providência cabíveis.

Jaú, 09/12/2025.



Delegacia Seccional de Polícia de Jaú

Euclides Francisco Salviato Júnior

Delegado Seccional de Polícia

Rua Riachuelo, 975 - Centro
Jaú/SP, CEP 17201-340
euclides.junior@policiacivil.sp.gov.br
(14)3622-1222

De: DEINTER 4/SEC Jaú/Sede Sec. Jaú/ <jau.deinter4@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 11:21

Para: Euclides Francisco Salviato Junior <euclides.junior@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: ENC: A/C Delegado Seccional - Ofício 84/2025 BO RZ9254/2025

De: DEINTER 4/SEC Jaú/DM - Dois Córregos <dpm.doiscorregos@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 9 de dezembro de 2025 10:30

Para: DEINTER 4/SEC Jaú/Sede Sec. Jaú/ <jau.deinter4@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: A/C Delegado Seccional - Ofício 84/2025 BO RZ9254/2025

Bom dia,

Encaminho, aos cuidados do Excelentíssimo Delegado Seccional,
o presente anexo referente ao Boletim de Ocorrência BO RZ9254/2025 para conhecimento.

Respeitosamente,



Delegacia de Polícia de Dois Córregos

Márcio Leandro Moretto

Delegado de Polícia

Praça da República, s/nº - centro - Dois Córregos/SP - CEP
17300-000. marcio.moretto@policiacivil.sp.gov.br
(14) 3652-1011

Tr. LC



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deinter 4 - Bauru
Delegacia Seccional de Polícia de Jaú
Cartório de Assistência Policial Criminal
Rua Riachuelo, nº 975 – Centro - Jaú-SP – CEP: 17.201-340
Telefones: 14-3622-1222 – 3622-1935

fls. 138

Ofício nº 013/2025-pp.
Ref.: BO RZ 9254/2025 – DelPol de Dois Córregos

Jaú, 11 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

A fim de instruir apuração dos fatos noticiados no boletim de ocorrência RZ9254/2025 registrado na Delegacia de Polícia de Dois Córregos, solicito a Vossa Excelência **informações acerca da diplomação como vereador do investigado VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES.**

Na oportunidade apresento os protestos de estima e consideração.


GUSTAVO ALONSO GARMES
Delegado de Polícia

À Exma. Sra.
ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS – SP
camara@doiscoregos.sp.leg.br



RE: BO RZ9254-25

De Ademir Nicoleti Junior <ademirjunior@doiscorregos.sp.leg.br>

Data Sex, 12/12/2025 11:37

Para Patricia Paulin Ramos <patricia.paulin@policiacivil.sp.gov.br>

Bom dia, Patrícia.

Informo que a sua solicitação foi encaminhada ao Gabinete da Presidência.

Atenciosamente,

Ademir Nicoleti Junior

Oficial Legislativo

Câmara Municipal de Dois Córregos - SP

(14) 3652-2033

De: Patricia Paulin Ramos <patricia.paulin@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 11:26

Para: Ademir Nicoleti Junior <ademirjunior@doiscorregos.sp.leg.br>

Assunto: BO RZ9254-25

Prezados bom dia

Atendendo determinação da Autoridade Policial, em anexo encaminho ofício nº 013/25, solicitando informações acerca da diplomação do vereador VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES.

att



DEINTER 4 / BAURU

Delegacia Seccional de Polícia de Jaú

Assistência Policia / Equipe de Corregedoria

PATRÍCIA PAULIN RAMOS

Escrivã de Polícia

Rua Riachuelo, 975, Centro, Jaú/SP, 17.201-340

patricia.paulin@policiacivil.sp.gov.br

(14)3622-1222



Outlook

RES: BO RZ9254-25

De Marlon Henrique Minatel Calandrim <marloncalandrim@doiscorregos.sp.leg.br>

Data Sex, 12/12/2025 11:49

Para Patricia Paulin Ramos <patricia.paulin@policiacivil.sp.gov.br>

 1 anexo (749 KB)

Termo de Posse - Vereadores 2025-2028.pdf;

Bom dia Patricia.

Sirvo-me do presente, para lhe encaminhar o Termo de Posse solicitado, relativo ao Vereador: Vinícius de Oliveira Gonçalves.

Att.

Marlon Minatel Calandrim
Assessor de Gabinete da Presidência



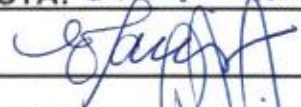
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ELEITOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 PARA MANDATO QUE IRÁ DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, em Sessão Solene realizada no Memorial Mokoi-Yembú "Bakinho Ramalho", localizado na Alameda Prof. Dr. Carlos Eduardo Francischone, n. 95, no Jardim Marina, presidida pelo Senhor **HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER**, Vereador mais votado entre todos, eleito pelo PL, com 1.187 votos, nos termos do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, em cerimônia que contou com a presença de autoridades e munícipes, prestaram o compromisso legal de exercerem, com dedicação e lealdade, os respectivos mandatos, respeitando, defendendo e cumprindo a Constituição Federal, a Constituição do Estado de São Paulo e a Lei Orgânica do Município, promovendo o bem geral dos munícipes, sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade, os Vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028: **CRISTIANE GODOI MUNHOZ (PL, com 430 votos), DAVID CAUÃ MENDES COSTA (PSD, com 437 votos), ELAINE SCARPIM NAIS (MDB, com 963 votos), JOSÉ EDUARDO TREVISAN (Republicanos, com 542 votos), JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL (PSD, com 527 votos), LUIS ANTONIO MARTINS (MDB, com 584 votos), MARA SILVIA VALDO (PSD, com 968 votos), VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES (Republicanos, com 471 votos).** Para constar, eu,  (Ademir Nicoleti Junior), Oficial Legislativo, designado para esta finalidade, redigi o presente termo, que subscrevo. Após lido e aprovado, segue devidamente assinado pelos novos Vereadores da Câmara Municipal de Dois Córregos.

CRISTIANE GODOI MUNHOZ: 

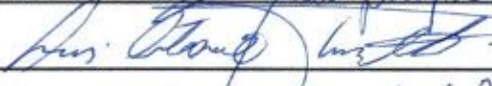
DAVID CAUÃ MENDES COSTA: 

ELAINE SCARPIM NAIS: 

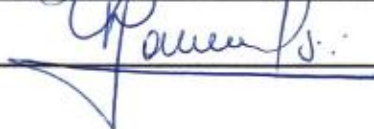
HUMBERTO HENRIQUE SOFFNER: 

JOSÉ EDUARDO TREVISAN: 

JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL: 

LUIS ANTONIO MARTINS: 

MARA SILVIA VALDO: 

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES: 

Pesquisa Civil

Informações Gerais

RG: 48212850-1 **Inclusão:** 21/01/1999 *EMISSÃO ULTIMA CI=19/12/2006*
Obs:
Nome: VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Pai: CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Mãe: MIRIAN CRISTINA FERRAZ DE OLIVEIRA
Sexo: Masculino **Nascimento:** 21/06/1992 **Naturalidade:** 27141-1
Natural: DOIS CÔRREGOS -SP

Identificação

Posto: 0621-3 **Doc. Base:** Certidão de Nascimento **Lote:** 774920

Dados Complementares para Emissão de Carteira de Identidade

CPF: - **PIS:** **PASEP:** -
Comarca: DOIS CORREGOS-SP **Cartório:** DOIS CORREGOS
Livro: A11 **Folha:** 193 **Número:** 006174
Data Doc: 28/06/1999
P. Min-Lei: /
Multifiliação
Atend. CIN?:

Dados Adicionais

Nova Pesquisa por RG (../civil_criminal_dataSource/GERA01_CIRG.aspx?new=true)

Nova Pesquisa por CPF (../civil_criminal_dataSource/GERA01_CICP.aspx?new=true)

Informe o nº do RG Criminal a ser pesquisado:

RG:

48212850

Pesquisar

REGISTRO INEXISTENTE



DOSSIÊ DA PESSOA

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES



Documento de Identificação

RG: 48212850 / CPF: Não informado

Informações Pessoais

21/06/1992 (33 anos), DOIS CORREGOS - SP, Solteiro(a), Masculino, Primeiro Grau

Endereço

R.MOCOEMBU, 279, DOIS CÓRREGOS-SP

Características Físicas

Altura 158,0m, Cabelos castanhos escuros, Olhos castanhos escuros e Pele branca

Filiação

Mirian Cristina Ferraz De Oliveira e Carlos Alberto Gonçalves

CNH

Nenhum registro para exibir.

RG's

RG	Origem
1- 48212850	Civil

CRIMINAL

Nenhum registro para exibir.

INQUÉRITOS

Nenhum registro para exibir.

PROCESSOS

Nenhum registro para exibir.

MANDADOS

Nenhum registro para exibir.

ALCUNHAS

Nenhum registro para exibir.

OUTROS NOMES

Nenhum registro para exibir.

OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À PESSOA

1- Delegacia DEL.POL.DOIS CORREGOS	Número/Ano RZ9254-1/2025	Natureza Furto (art. 155)
Data do fato 14/11/2025	Envolvimento da Pessoa Autor	
2- Delegacia DELEGACIA ELETRONICA 3	Número/Ano DK8877-3/2025	Natureza Desacato (art. 331)
Data do fato 26/02/2025	Envolvimento da Pessoa Vítima	
3- Delegacia DELEGACIA ELETRONICA 3	Número/Ano BM1088-2/2023	Natureza Injúria (art. 140)
Data do fato 28/12/2022	Envolvimento da Pessoa Vítima	

VEÍCULOS ATUAIS

Nenhum registro para exibir.

VEÍCULOS ANTERIORES

Nenhum registro para exibir.

OUTROS ENDEREÇOS

1- Documento RG: 48212850	Nome VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	Origem Civil	Data 19/12/2006
Endereço R.MOCOEMBU, 279, DOIS CÓRREGOS-SP			

MOVIMENTAÇÕES DE CAPTURAS

Nenhum registro para exibir.

MOVIMENTAÇÕES SAP

Nenhum registro para exibir.

PATRICIA PAULIN RAMOS
Escrivão de Polícia

29/12/2025 14:39:30
Data/Hora da Geração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/01/2026 às 11:26 , sob o número WG0326700034728
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1510610-67.2025.8.26.0392 e código Xkmhvkq4.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jaú, onde presente se achava o Doutor Gustavo Alonso Garmes, Delegado de Polícia Assistente, comigo, Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia, ao final assinada, onde a declarante abaixo qualificada, participou virtualmente, em sala virtual criada no aplicativo Microsoft Teams:

POLIANE FERNANDA PASTORI MARIANO, portadora do RG nº 43.285.202-SP e CPF nº 396.438.038-56, filha de José Fernando Pastori e de Silvana Aparecida Barbosa de Camargo Pastori, natural de Jaú/SP, nascida em 22/09/1987, estado civil casada, profissão micro-empresária, com endereço residencial na Rua Arthur de Carvalho, 226 e endereço comercial Rua Dom Pedro I, 366, ambos na cidade de Dois Córregos/SP, fone: 14-98215-6305, email polipastori@hotmail.com

Sabendo ler e escrever, às de costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei. Às perguntas da Autoridade respondeu conforme gravação audiovisual que poderá ser acessada através do link abaixo, a seguir transcrita:

<https://video.ipe-policiacivil.sp.gov.br/medias/0bc5f0ad-4bec-452f-a21b-ebc9ec9f58e2/detalhar>

Delegado: bom, hoje é dia 12 de janeiro de 2026, 16 e 1, é com relação ao inquérito policial 05 2025. Poliane meu nome é Gustavo, sou delegado de polícia assistente aqui da seccional de Jaú, a gente vai conversar sobre esse caso aí, qual que é o seu nome completo, por favor?

Declarante: É Poliane Fernanda Pastori Mariano.

Delegado: Tá, nome do pai e da mãe.

Declarante: José Fernando Pastori e Silvana Aparecida Barbosa de Camargo Pastori.

Delegado: Data de nascimento.

Declarante: 22/09/87.

Delegado: É endereço e telefone, por favor.

Declarante: Praça Arthur de Carvalho, centro, número 226, é o telefone é 98165, não 98115 é 0365.

Delegado: Ótimo, então aqui é sobre o caso da associação comercial e empresarial de Dois Córregos. Você consta como, está como segunda secretária né?

Declarante: Isso. Delegado: Então pelo que eu vi aqui nessas Atas, no dia 19 de maio é de 25, foi eleito o senhor Vinicius de Oliveira Gonçalves como presidente da associação.

Declarante: isso

Delegado: E daí no dia 28 de novembro, teve uma, teve uma reunião porque daí foi levantado que ele estaria



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 147

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

tendo algum problema com a conta corrente do da associação.

Declarante: isso

Delegado: Aí depois teve uma reunião extraordinária né, no dia 2 de dezembro e daí é foi dado o prazo pra ele até o dia 5 de dezembro, com tolerância até dia 8 de dezembro, pra apresentar toda essa divergência, porque ele falou que estava misturando o gasto pessoal com o gasto da associação, tudo na conta da associação. Mas daí no dia 9 de dezembro a Vera Lúcia e o André Gustavo é fizeram um boletim de ocorrência na delegacia de Dois Córregos né, o que você tem para falar disso tudo aí fazendo favor?

Declarante: Ai, quando me convidaram pra participar da nova chapa, o projeto deles era ótimo, sabe? Eu vi, é uma excelente pessoa, a ideia tinha tudo pra dar certo e a gente fez várias reunião e onde foi cobrada, sempre foi cobrado o que estava acontecendo e ele sempre falava que estava tudo certinho, tudo certinho, mas nunca mostrava nada, e ele foi se enrolando. Foi uma má administração que ele queria acho que ia arcar tudo sozinho, não passava pra a gente, aí acho que a Vera começou, é, a gente começou a ficar ciente do que estava acontecendo, porque começou a ir até a Vera procurar, é aonde ele estava devendo, começou a ir atrás da Vera, na loja dela, foi aí onde ela foi levantando pra saber realmente o que estava acontecendo, aí foi aonde foi aparecendo que eu acho que ele fez os gastos no cartão da associação e como não foi pagando o especial foi enrolando. E aí foi aonde chegou acho que o valor da dívida e tem mercadoria tem coisa que ele comprou que tá lá na associação que faz parte lá da

Associação e ele usou o que ele conseguia também, acho que alguma coisa de uso pessoal. Depois acho que ele tentou querer é se explicar o que foi, mas

dar satisfação certinho mesmo que acontecia, a gente só ficava ciente quando ia na reunião e via que estava lá a mercadoria, as coisa. Mas ele nunca pedia nada, nunca perguntava nada, nunca incluiu a gente em nada.

Delegado: Entendi. E nessa última reunião extraordinária, aí foi dado o prazo até dia 8 de dezembro pra ele apresentar alguma coisa.

Declarante: isso.

Delegado: Você sabe se ele apresentou alguma coisa ou não?

Declarante: Oh, teve uma reunião que a gente participou, não vou me lembrar a data certa, mas ele estava bem pleno, sabe assim, ele colocou umas documentação, tudo ali, falou que o que a associação sempre esteve em aberto pra a gente ver o que estava acontecendo. Tipo assim, pra falar que não era culpa dele, que a gente que não foi atrás pra ver, mas quando a gente pedia realmente o que era, ele sempre falava assim, estou passando no sistema, está sendo computado, vocês vão ter tudo certinho. E na última reunião que foi feita foi isso daí, só encheu a linguiça e passado mesmo que foi, nunca a gente teve essa noção.

Delegado: Entendi, o Poliane, e diga uma coisa, você na sua percepção aí, você acha que foi apenas má administração dele ter misturado tudo

Declarante: eu acho

Delegado: ou ele acabou desviando algum dinheiro, colocando compra pessoal dele no meio do rolo pra associação pagar que você acha que aconteceu?

Declarante: Olha, pelo que eu acompanhei, é, eu vi que teve várias compras pessoais dele, sim, sabe, de loja, de, acho que teve Uber, é coisa de alimentação, que ele foi misturando com o pessoal dele. Eu não sei,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 148

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

eu não sei a Vera acho que foi no banco e só ele tinha autorização pra tudo, tanto que a primeira vez que ela foi no banco, ela me chamou pra estar acompanhando ela e a gente não conseguiu ver nada se não tivesse a ata. Aí foi aonde ela e o André, que começou, porque os dois que eram os tesoureiro, né. E o restante, eu acho que foi isso aí também era foi muita coisa assim, tudo o que ele falava pra nós, a maioria era ganho, isso daqui, uma pintura foi ganhado, não sei o que foi ganhado. E quando a gente foi ver, não era isso que estava acontecendo.

Delegado: Entendi e diga uma coisa, parece que o presidente anterior não tinha cartão, ele que conseguiu?

Declarante: Não, ele passou pra gente, quando a gente fez a primeira reunião, ele tinha deixado claro pra gente que a associação estava entrando com dívidas, mas nunca foi apresentada essas dívidas também, sabe? E aí, quando a Vera foi acho que é o banco parece que tinha até um dinheiro em conta quando pegou a associação. Mas também não vou saber falar o valor exato. E a associação não tinha cartão. E quanto mais e pra usar sem estar, porque é uma equipe, você tem que dar uma satisfação pra a equipe, não é? Você tem que perguntar o que eles acha e nunca teve isso.

Delegado: Claro. E não tenha muito sentido ele usar o cartão da associação pra pagar conta pessoal.

Declarante: Não, eu não sei se estava cadastrado no telefone dele, eu não sei se era o cartão que ele usava, como que foi, porque quando a gente faz uma compra, normalmente a gente nem confere o cartão, se é da pessoa que está usando. Então eu acho que a gente nunca teve ciente que ele estava usando, foi só depois disso daí mesmo, quando começou a aparecer as cobrança pessoal e a gente foi cair em si da de tudo que estava acontecendo.

Delegado: E quando você foi junto com a Vera lá no banco, aí o banco, o gerente lá falou que tinha que ter a ata, é isso?

Declarante: Isso a gerente do banco estava de férias, aí ele falou que ela ia voltar e tinha que ter apresentação da ata pra incluir a Vera pra ela começar a ter acesso, sabe?

Delegado: Entendi, a gerente é a Laís e quem estava respondendo nas férias dela era o Vinicius, era isso?

Declarante: Isso. Eu acho que foi com Vinicius que depois a Vera voltou e conversou.

Delegado: E nessa última reunião aí que ele apresentou esses documentos aí e tal, ele apresentou aquele que ele pagou, o que ele estava devendo pra associação ou não?

Declarante: Nessa última reunião que teve, eu não estava presente, porque como eu tenho a loja e foi no horário que eu estava trabalhando, então nessa última reunião eu não participei. Parece que participou acho que foi só a Vera e o André.

Delegado: Tá. Entendi. Você não sabe se ele se ele pagou o que ele está devendo ou não?

Declarante: Não sei. Eu sei que ele eu acho que ele se ofereceu em estar dando dinheiro. Só que aí o André falou que ia fazer tudo conforme o certo com documentação, porque a Vera não conseguiu nem cancelar uma maquininha de 150 reais, porque tinha que ser ele, então, pra estar pagando, eu acho que o cartão eles não iam conseguir nem estar pedindo a fatura que tudo era ele que assinava.

Delegado: Entendi. Entendi algo mais que você queira acrescentar, Poliana?

Declarante: Não acho que é só isso.

Delegado: Então tá, só um minutinho que eu vou encerrar aqui a gravação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 149

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

Declarante: Tá bom

Nada mais havendo a tratar determinou a Autoridade Presidente o encerramento do presente termo. Eu, _____ Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia, digitei, certifico e dou fé que os presentes tomaram ciência deste termo e não declinaram qualquer impugnação, dispensando-se as assinaturas por se tratar de procedimento eletrônico, com gravação audiovisual, com o que todos concordaram.

Dr. Gustavo Alonso Garmes

Delegado de Polícia

Patrícia Paulin Ramos

Escrivã de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

TERMO DE DEPOIMENTO

ASSENTADA

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jaú, onde presente se achava o Doutor Gustavo Alonso Garmes, Delegado de Polícia Assistente, comigo, Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia, ao final assinada, onde a declarante abaixo qualificada, participou virtualmente, em sala virtual criada no aplicativo Microsoft Teams:

ANA CAMILA DOS SANTOS ADAMI, portadora do RG nº 43.285.314-5-SP e CPF nº 347.191.118-90, filha de Paulo César dos Santos e de Maria Salete da Silva, natural de Dois Córregos/SP, nascida em 27/04/1982, estado civil casada, profissão comerciante, com endereço residencial na Av. Fernando Costa, 431 – Centro, Dois Córregos/SP, fone: 14-99126-0005, email camilasantos.adami@gmail.com

Sabendo ler e escrever, às de costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei. Às perguntas da Autoridade respondeu conforme gravação audiovisual que poderá ser acessada através do link abaixo, a seguir transcrita:

<https://video.ipe-policia civil.sp.gov.br/medias/d72d5ba1-01e1-4b5b-9a8a-60a1817e094d/detalhar>

Gustavo Alonso Garmes Hoje é dia 13 de janeiro de 2026, 15 e 51. Meu nome é Gustavo, sou delegado de polícia da assistência criminal aqui da Seccional de Jaú. Nome completo, por favor.

camila Ana Camila dos Santos Adami

Gustavo Alonso Garmes Isso, nome dos pais, por favor.

camila É Paulo César dos Santos, Maria Salete da Silva.

Gustavo Alonso Garmes Endereço e telefone, por favor.

camila Avenida Fernando Costa, é 431, centro. Meu telefone é 14 99126-0005.

Gustavo Alonso Garmes Joia. Então, Ana Camila, a gente vai conversar um pouco sobre a Associação comercial e empresarial de Dois Córregos, consta aqui que no dia 19 de maio do ano passado foi eleito por aclamação o senhor Vinicius de Oliveira Gonçalves como presidente e a senhora ficou como primeira secretária, né?

camila Isso.

Gustavo Alonso Garmes Daí, no dia 28 de novembro, teve uma reunião lá onde é apresentaram possíveis irregularidades financeiras que teria estaria sendo praticado pelo pelo presidente.

camila Isso.

Gustavo Alonso Garmes Aí no dia 2 de dezembro teve outra reunião para ele se explicar e ele teve um prazo, foi concedido um prazo de até 8 do 12 para ele poder efetuar o pagamento. Parece que ele estava misturando coisa pessoal com, pagando com o cartão da associação tal. Eu queria que a senhora me falasse, a senhora tem conhecimento disso daí que a senhora me pode, que a senhora pode me falar com relação a esses fatos, fazendo favor?

camila Tá bom, eu faço parte, fazia, no caso, 2 anos na primeira gestão, um pouco mais tranquilo. Aí na



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 151

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

TERMO DE DEPOIMENTO

segunda gestão, Vinicius entrou com o intuito de fazer algumas coisas diferentes, na verdade é todos os membros ficou contente porque como ele é vereador na cidade, então teria mais possibilidades é de conseguir alguma coisa para associação, mas desde o começo o que chamou a atenção é que ele tomou a frente de tudo e nunca pediu a opinião da diretoria dos outros membros, na verdade. Então, às vezes a gente chegava lá, havia sido comprado uma TV. Só tínhamos conhecimento quando chegava até o prédio, foi comprado cadeiras, sem conhecimento de nenhum outro membro da diretoria e fora outros ou outros casos assim de compras e que não foi requisitado por ninguém da diretoria, ele mesmo ele ia no comércio, ele comprava é muitas coisas no nome da associação, às vezes com o nome dele mesmo. Então começou assim. Só que daí começaram as cobranças. Chegaram algumas cobranças até a primeira tesoureira e a gente não tinha conhecimento de nada porque em uma das reunião é foi abordado isso, ela perguntou para ele se algumas coisas estavam sendo pagas e ele falou que sim, que estava tudo em ordem, mesmo sabendo que não, porque as cobranças tinha chegado até ela. Então aí ela e o segundo tesoureiro resolveram se aprofundar nisso. Aí que eles foram até o banco, conseguiram algumas informações até está tudo impresso. Então são contas pessoais dele como bares, restaurantes, lojas que ele comprava nesse cartão no nome da associação comercial.

Gustavo Alonso Garmes E sendo que na gestão anterior não existia esse cartão?

camila Não

Gustavo Alonso Garmes Ele que quando quando ele tomou a posse que ele criou, ele pediu esse cartão junto ao banco, foi isso?

camila Isso no banco, isso mesmo.

Gustavo Alonso Garmes Tá, e a senhora sabe se depois dessa última reunião, porque eu tenho conhecimento do dia 2 de dezembro, que deram um prazo para ele, até dia 8 de dezembro, para ele pagar, ele pagou alguma coisa? A senhora sabe?

camila Não foi paga, não. Eu estava presente na reunião e ele nesse dia ele apareceu com valor que era o do cartão de crédito. Aí ele pediu para a gente assinar somente a ata que o dinheiro referente ao cartão de crédito estava lá em mãos. Porém, a primeira tesoureira não estava, somente eu e o segundo tesoureiro. Então nós assinamos a ata. E ele deixou esse dinheiro guardado na associação comercial. Depois, ele encaminhou um documento para todos os membros da diretoria, falando que o dinheiro ainda se encontrava na associação e que não havia sido pago ainda conta nenhuma. Só que o valor do cartão em si era aquele valor, mas hoje, por conta de juros, essas coisa, hoje é um valor bem alto.

Gustavo Alonso Garmes E por que que ele próprio não foi e pagou essa fatura?

camila Eu acredito que ele não quis pagar para realmente não ficar mais exposto. Eu acho que realmente era uma assinatura de culpa. Eu estou pagando, eu estou devendo, eu fiz errado, então. Ele deixou.

Gustavo Alonso Garmes Entendi então, nessa última reunião, ele apresentou o valor dessa fatura e apresentou esse dinheiro em espécie, foi isso?

camila Isso o segundo tesoureiro contou o dinheiro e

Gustavo Alonso Garmes Quanto que era mais ou menos a senhora lembra?

camila A eu acho que era no valor de, nossa eu não me recordo se era 6000 e alguma coisa, 7000 e alguma coisa, mas era isso.

Gustavo Alonso Garmes Tá. Entendi e a senhora acredita durante esse ano, pelo que vocês levantaram, que se tratava apenas de uma má administração dele misturar com coisa pessoal, com coisa, com coisa da



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 152

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

TERMO DE DEPOIMENTO

associação? Ou ele agiu um pouco de com má fé, pagando coisas é que a associação não deveria pagar. O que que a senhora acredita?

camila Na verdade, é, eu acho assim que foi uma má administração da parte dele.

Como na outra gestão é ninguém da diretoria tinha conhecimento de muita coisa, ficava uma única pessoa lá e essa pessoa pagava as contas e tudo mais, sempre o caixa da associação sempre zerado, fazia o pagamento dela, pagava aluguel e os demais gastos. Nunca teve compras, então o que entrava pagava nunca teve problema. Eu acredito que ele achou assim, é, vou usar o cartão, mas ninguém vai se dar conta que eu estou usando esse cartão, entendeu? Então eu acho que ele não agiu de má fé, ele viu a oportunidade, tipo, hoje eu vou em um barzinho, eu vou usar o cartão da associação. É que ele achou que acho que ninguém ia descobrir, na verdade.

Gustavo Alonso Garmes Então, mas é má fé, a senhora concorda comigo usar o dinheiro da associação para pagar um barzinho dele?

camila Com certeza é não deixa de ser. É que eu acho que ele não imaginou que ia ser descoberto, que ele ia levar isso daí por muito tempo.

Gustavo Alonso Garmes A princípio, ninguém sabia da existência desse cartão, né?

camila Não, não.

Gustavo Alonso Garmes ele não tinha avisado ninguém, ele aparecia com coisas lá na associação sem avisar ninguém, só que a princípio ele estava pagando tudo.

camila É

Gustavo Alonso Garmes Até que chegaram as cobranças lá para Vera, se eu não me engano.

camila Isso, isso pra Verinha, isso mesmo para ela mesma, é por ela ter o comércio bem no centro da cidade e ela tá muito mais tempo na associação. Então as pessoas começaram a procurar, que realmente, claro, se a gente for analisar, é claro que é má fé, porque você usar indevidamente. Realmente uma coisa que não te pertence então você está agindo de má fé. Realmente não dá para colocar panos, panos quentes numa situação como essa.

Gustavo Alonso Garmes Não dá para passar pano para ele do jeito que, eu só questionei, porque às vezes o cara é bagunçado na vida e acaba misturando, só que a conduta dele com é de esconder esse cartão de vocês de aparecer com coisa falando que estava paga, sendo que não, que não estava paga. Então demonstra assim uma certa, e uma atitude estranha, a princípio, pelo menos. Não é?

camila Sim. Nunca houve uma desconfiança dele, porque, na verdade, ele, como com o cargo público dele, ele sempre pareceu muito transparente e foi o que a gente achou também, ele falou, ele vai como presidente, vai ter essa transparência.

Mas não, infelizmente não foi o que aconteceu né, ele começou a fazer gastos indevidos e nunca comunicou ninguém.

Gustavo Alonso Garmes E mesmo a senhora, como primeira secretária dele, ele não contava nada para a senhora?

camila Não, é o meu comércio é muito próximo aqui da associação, então que nem dia da compra da TV, por exemplo, eu fechei a minha loja 6 horas, passei pela associação, ele estava saindo e daí ele falou, estou indo buscar a TV, mas não que isso foi comunicado, a gente tem grupo no WhatsApp que nem eu mesma



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 153

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

TERMO DE DEPOIMENTO

estou aqui do lado, é tipo, a diretoria, que vocês acham? Olha, comprei a TV, tinha dinheiro? Não. Mas a gente parcelou, então tudo bem, não? Então quer dizer.

Gustavo Alonso Garmes É, precisa perguntar, precisa de TV? Primeiro de tudo, se a maioria resolver, precisa. Então vamos ver como é que a gente compra, não sei.

camila É muita, muita coisa na verdade, não precisava, o prédio saiu da onde estava e foi para um prédio maior, o aluguel era maior, no caso maior e, na verdade, eu acho que ele criou uma expectativa e não deu conta do recado, não deu.

Gustavo Alonso Garmes E sem vocês aprovarem nada, ele mudou, mudou de prédio, assumiu um encargo maior, um aluguel mais caro,

camila Nada. Sim, 3 vezes mais.

Gustavo Alonso Garmes comprou, comprou bens, comprou cadeiras, comprou TV.

camila Sim, foi bem isso. Infelizmente, foi bem isso.

Gustavo Alonso Garmes Tá algo mais que a senhora quer queira acrescentar?

camila Não é, eu acredito que é só isso mesmo infelizmente a gente tem que passar por isso, mas porque chegou numa situação que não tinha como nós não poderíamos também permanecer até por isso que foi feito o boletim de ocorrência para a gente conseguir estar saindo para depois não ficar aquela coisa das pessoas nos procurar achando que nós estávamos envolvido nisso né

Gustavo Alonso Garmes Não, vocês fizeram certinho.

camila não tínhamos conhecimento, fomos ter depois de muita investigação. Então, por isso foi feito o boletim de ocorrência pra pra gente ficar numa zona de conforto sem se prejudicar também, no caso.

Gustavo Alonso Garmes Joia. Só um minutinho que eu vou encerrar a gravação.

camila Tudo bem?

Nada mais havendo a tratar determinou a Autoridade Presidente o encerramento do presente termo. Eu, _____ Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia, digitei, certifico e dou fé que os presentes tomaram ciência deste termo e não declinaram qualquer impugnação, dispensando-se as assinaturas por se tratar de procedimento eletrônico, com gravação audiovisual, com o que todos concordaram.

Dr. Gustavo Alonso Garmes

Delegado de Polícia

Patrícia Paulin Ramos

Escrivã de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jaú, onde presente se achava o Doutor Gustavo Alonso Garmes, Delegado de Polícia Assistente, comigo, Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia, ao final assinada, onde a declarante abaixo qualificada, participou virtualmente, em sala virtual criada no aplicativo Microsoft Teams:

SILVIA CRISTINA SENEDA MAZIERO, portadora do RG nº 18.035.248-9-SP e CPF nº 100.861.248-03, filha de Hélio Celso Seneda e de Maria Idelza Batelocki Seneda, natural de Dois Córregos/SP, nascida em 09/08/1967, estado civil casada, profissão comerciante, com endereço na Av. Frederico Ozanan, 270 – Centro, Dois Córregos/SP, fone: 14-98217-9363, email equilibriomodadc@gmail.com

Sabendo ler e escrever, às de costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei. Às perguntas da Autoridade respondeu conforme gravação audiovisual que poderá ser acessada através do link abaixo, a seguir transcrita:

<https://video.ipe-policiacivil.sp.gov.br/medias/50efb62d-625e-4476-9dfc-2c0d93edd6f5/detalhar>

Gustavo Alonso Garmes Vamos lá, vamos começar fazendo favor. Bom, hoje é dia 14 de janeiro 2026, 15 e 10, vamos tratar do inquérito policial 05 2025. Meu nome é Gustavo, sou delegado de polícia assistente aqui na seccional de Jaú. O nome completo da senhora, por favor.

SILVIA maziero Silva Cristina Seneda Maziero.

Gustavo Alonso Garmes Nome dos pais.

SILVIA maziero Hélio Celso Seneda e Maria e Idelza Batelocki Seneda.

Gustavo Alonso Garmes RG e CPF, senhora lembra?

SILVIA maziero RG 18.035.248-9, CPF 100.861.248-03.

Gustavo Alonso Garmes Endereço e telefone, por favor.

SILVIA maziero É avenida Frederico Ozonan, 270, centro, Dois Córregos.

Gustavo Alonso Garmes Telefone

SILVIA maziero Telefone 14-98217-9363.

Gustavo Alonso Garmes É, a gente vai conversar sobre o assunto da associação, a senhora é conselheira atualmente?

SILVIA maziero Isso conselheira deliberativa.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 155

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

Gustavo Alonso Garmes Tá, então, segundo consta aqui a associação comercial e empresarial de Dois Córregos, o senhor Vinicius de Oliveira Gonçalves, ele foi eleito no dia 19 de maio passado, aí no dia 28 de novembro. Teve uma reunião onde foi apresentada as possíveis irregularidades financeiras praticadas por ele.

SILVIA maziero Isso, é.

Gustavo Alonso Garmes Aí, no dia 2 de dezembro, teve uma reunião extraordinária, onde ele se explicou e obteve o prazo de até 8 do 12 para ele fazer o pagamento das coisas que seriam particulares, que ele estaria misturando com os pagamentos da associação, o que a senhora me pode falar sobre esses fatos aí o que a senhora sabe fazendo favor?

SILVIA maziero Sim, olha eu só estive a par de tudo que estava acontecendo nessa primeira reunião, que foi no dia 28 do 11, tá, até então eu faço parte do conselho, mas as meninas que estavam a Verinha e o André que estavam que vão atrás de tudo, essa parte aí da associação. Então a gente foi lá que daí ela expôs tudo o que estava acontecendo, olha, porque está tendo uma, está tendo uma retirada de dinheiro por causa é, tem o cartão que está com ele, que foi gasto, esse valor, tanto é que a gente entrou numa sala de reunião, eu nunca tinha ido lá. Ela falou, nossa, mas já puseram cadeira, já pôs um ar condicionado, coisa que não a semana passada não tinha. Só que eu não participei, eu só participei dessa primeira reunião, a segunda reunião que teve eu não pude participar, certo? Então, a partir desse dia que ela que eles estavam expondo, mas como foi a primeira reunião, não tinha nada muito concreto.

Gustavo Alonso Garmes A entendi.

SILVIA maziero Certo? Então eles só tinham ido conversar no banco que eles queriam tirar dele o cartão de crédito, mas lá no banco não deixavam, não permitiram que tirassem dele esse cartão. Então é o que eu estou sabendo é exatamente isso, que ele tinha feito algumas compras e que tinha um valor, acho que de 30, 30 e poucos mil reais que tinha sido gasto, eu até vi alguns gastos que ele tinha feito, mas assim como foi a primeira reunião.

Gustavo Alonso Garmes Sim. Entendi, diga-me uma coisa, é a senhora está há quantas gestões lá fazendo parte?

SILVIA maziero Essa é a primeira.

Gustavo Alonso Garmes Essa é a primeira, então a senhora, a senhora não sabe informar se o presidente anterior tinha cartão de crédito?

SILVIA maziero Não sei informar. Eu participei, mas foi há muito tempo atrás, eu acho que uns cinco, seis anos, até mais bem mais que eu era uma a secretária, mas já faz muito tempo, então eu nem sabia que essa a última, tanto é que eu nem fazia parte mais da associação comercial, como é, como é como é que fala como dona de loja, certo? Eu nem fazia parte, não pagava mais a associação.

Gustavo Alonso Garmes Entendi.

SILVIA maziero Daí é daí me convidaram para fazer parte, eu falei, então vamos fazer parte, já que tem uma equipe nova, vamos tentar fazer uma coisa diferente.

Gustavo Alonso Garmes E nesses gastos que a senhora viu do cartão aí na reunião do dia 28 do 11, a senhora notou algum gasto particular dele ou era tudo da

voltado para a associação.

SILVIA maziero Então tinha Uber, tinha restaurante, tinha um, mas daí a gente não, como é que você vai



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 156

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

dizer com certeza se era ou se não era, então eu não sei dizer se era particular ou não.

Gustavo Alonso Garmes Entendi.

SILVIA maziero não sei dizer

Gustavo Alonso Garmes Tá joia, algo mais que a senhora queira acrescentar.

SILVIA maziero Então a única coisa que eu a gente ficou bem surpreso com esse tipo de atitude, tanto é que a gente falou, nossa, mas tem que tirar esse cartão dele, não mas ainda depois ainda eu fiquei sabendo não oficial, extraoficial, por conversas que a gente teve que ele continuou gastando ainda o dinheiro com continuou gastando no cartão coisas que ele pra ele acho que era, mas ele continuou gastando sem a permissão.

Gustavo Alonso Garmes Ele continua usando o cartão, pelo que a senhora, sabe?

SILVIA maziero Eu acho que sim, que eu pelo menos a última vez que eu fiquei sabendo agora não, mas a última vez ele ainda é depois dessa reunião do dia 28, ele ainda gastou o dinheiro que eu fiquei sabendo, mas não oficial é uma de conversa, conversa.

Gustavo Alonso Garmes Entendi depois da reunião do dia 2 de dezembro, a senhora não participou, né? Não sabe que foi resolvido?

SILVIA maziero Não pude ir, não pude ir, não pude ir nessa reunião.

Gustavo Alonso Garmes Então tá bom, eu só vou encerrar a gravação só um minuto.

SILVIA maziero Tá.

Nada mais havendo a tratar determinou a Autoridade Presidente o encerramento do presente termo. Eu, _____ Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia, digitei, certifico e dou fé que os presentes tomaram ciência deste termo e não declinaram qualquer impugnação, dispensando-se as assinaturas por se tratar de procedimento eletrônico, com gravação audiovisual, com o que todos concordaram.

Dr. Gustavo Alonso Garmes

Delegado de Polícia

Patrícia Paulin Ramos

Escrivã de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Delegacia Seccional de Polícia de Jaú, onde presente se achava o Doutor Gustavo Alonso Garmes, Delegado de Polícia Assistente, comigo, Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia, ao final assinada, onde a declarante abaixo qualificada, participou virtualmente, em sala virtual criada no aplicativo Microsoft Teams:

ELAINE CRISTINA REINATO, portadora do RG nº 25.522.686-SP e CPF nº 247.614.188-77, filha de Antonio Reinato Sobrinho e de Maria de Fátima Burillo Reinato, natural de Dois Córregos/SP, nascida em 21/05/1977, estado civil divorciada, profissão comerciante, com endereço na Av. Marília, 677 – Dois Córregos/SP, fone: 14-98140-9249, email elainereinato@hotmail.com

Sabendo ler e escrever, às de costumes disse nada. Testemunha compromissada na forma da lei. Às perguntas da Autoridade respondeu conforme gravação audiovisual que poderá ser acessada através do link abaixo, a seguir transcrita:

<https://video.ipe-policiacivil.sp.gov.br/medias/24e9f37c-0fa5-4f3b-b103-2d0874eb9cff/detalhar>

Gustavo Alonso Garmes Hoje é dia 14 de janeiro 2026, 15 e 33, com relação ao inquérito policial 05 2025. Eu sou Gustavo, delegado de polícia assistente aqui de da seccional de Jaú. A gente vai conversar um pouco sobre associação comercial e empresarial de Dois Córregos. A senhora consta agora como vice-presidente, é isso?

Elaine Reinato É, acho que quando foi feito o boletim, eu ainda estava. O nome estava, eu não sei. Eu sei que eu já pedi a minha exclusão já faz um tempinho, no comecinho de dezembro eu pedi a minha exclusão.

Gustavo Alonso Garmes A senhora pediu a exclusão?

Elaine Reinato Eu pedi.

Gustavo Alonso Garmes É então que daí houve eleição no dia 19 de maio, onde o Vinicius de Oliveira Gonçalves acabou sendo eleito. Aí no dia 28 de novembro, teve uma reunião onde foram apresentadas possíveis irregularidades financeiras que teriam sido praticadas por ele e depois, no dia 2 de dezembro, teve uma reunião extraordinária e daí ele teria se explicado e acabaram dando um prazo para ele até dia 8 de dezembro, para ele poder é pagar o que ele tinha gasto com coisa particular tal no cartão, na conta da associação que a senhora sabe com relação a isso, fazendo o favor?

Elaine Reinato É, eu fiquei sabendo bem depois na primeira reunião, acho que Vinicius não estava na segunda reunião, ele estava e eu levantei e fui embora porque eu já estava 12 horas fora da minha casa, fica aquela embromação, embromação, não tenho paciência, fui embora. E aí eu falei para uma secretária que eu já estava desconfiada que tinha um grupo rolando sem eu saber as coisas, porque tava um buchicho, a cidade é pequena doutor, a gente sabe tudo. Tudo vem bater na minha porta da loja, entendeu? A gente investiga melhor que CSI às vezes, se bobear. E aí eu falei pra Camila, Camila, tem um outro grupo que eu não estou pertencendo? Tá acontecendo alguma coisa que eu não posso saber, não, não, não. Aí o André



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 158

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

Castro veio aqui na loja que acho que ele é segundo tesoureiro e começou a porque apareceu uma mensagem no nosso grupo de boleto duplicado. E ele pôs um texto se ofendendo e eu falei, gente, você já pagou o boleto, desconsidera esse email, não considera, eu falei, nossa, a associação está indo tão legal, agora a gente consegue entrar na prefeitura, a gente consegue fazer isso, eu sempre fui vice-presidente lá, tem mais de 10 anos que eu sou vice, a gente não tinha movimentação, não tinha visão, não tinha abertura, não tinha pra nada. Então hoje a gente consegue fazer tudo, a gente entra com o prefeito, a gente conversa até com a primeira-dama, não sei o que ele falou, você não sabe de nada, tem muita coisa acontecendo. Aí eu falei, tem muita coisa acontecendo, eu sou vice-presidente, o que está acontecendo? Enfim, aí veio aqui o André e aí falou, olha, tem isso, isso, isso, acontecendo. Tem uns pagamentos que não tem nome, tem, não sei o que tem vamos fazer uma reunião, vamos fazer uma reunião. Fui lá para reunião, começou e aí fica embromação aqui embromação ali, embromação lá, embromação aqui. Eu falei, gente, vocês vão desculpar, mas eu acho que rasga a seda e resolve isso aí, porque eu estou doze horas fora da minha casa, eu quero ir embora pra minha casa e de fato eu levantei e fui embora. Levantei e fui embora. Passado uns dias, eu liguei pra Verinha, foi um sábado, a gente já estava começando a trabalhar até às 5 da tarde. Eu falei que eu ia lá conversar com ela. Aí que fiquei sabendo que já tinha um outro grupo paralelo, uma outra formação e uma votação pra tirar ele e eu, como vice, não sabia de nada. Aí na segunda-feira, minha filha fez meu documento que eu tenho uma filha de advogada graças a Deus, formada cedo, ela fez o documento, eu apresentei e saí de lá, depois eu não quis mais saber, eu não me envolvi, só fiquei sabendo agora quando veio o aviso da audiência.

Gustavo Alonso Garmes Entendi e esse, tem um tem um outro grupo que quer que quer é pegar a presidência, é isso?

Elaine Reinato Não, o outro grupo era para pegar os desvios do Vinicius.

Gustavo Alonso Garmes A.

Elaine Reinato Então assim, tudo vai ter que ser ata, porque se a gente tem uma diretora, a gente tem uma ata aberta. Como é que você vai fazer uma ata e não vai chamar a vice-presidente para participar? Tudo bem o Vinicius, ele é meu irmão de coração, a minha mãe adotou, ele tem acho que o Vinicius veio morar com a minha mãe, devia ter uns 11 anos, ele era muito menino, ele e o irmão dele. Então assim, eu entendo o ponto de vista deles de não me ligar às denúncias, porque eu poderia ser uma facilitadora de informação para o Vinicius, mas ao mesmo tempo tinha que ter me falado. Aí eu falei, quer saber, vocês não precisam de mim pra nada, então tchau, se vira sozinho. Aí eu me exclui.

Gustavo Alonso Garmes Tá certo

Elaine Reinato Não sou feliz por isso, não sou.

Gustavo Alonso Garmes a senhora está na associação faz tempo, então?

Elaine Reinato De vice, acho que mais de 10 anos eu estava.

Gustavo Alonso Garmes A senhora sabe me informar se os presidentes anteriores tinham cartão de crédito?

Elaine Reinato não que eu saiba, a gente nunca teria acesso a nada. Eu Acredito que não, porque quem cuidava sempre foi a Karina e era muito limitado. Antes do Vinicius assumir de Presidente, eu indiquei a Isa, que é do Rosalin. E eu sempre peguei no pé da Isa, Isa, vamos investigar a contabilidade, vamos dar uma olhada, vamos entrar um pouquinho mais e a gente não conseguia, porque a secretária já tinha 11 anos lá, então ela manobrava do jeito dela e a gente não conseguia entrar. Quando o Vinicius assumiu que ainda foi, quem falou para a gente colocar uma pessoa relacionada à política como diretor, presidente, quer dizer, foi o, ele é diretor de obras, o Prado, em Bauru. A gente teve uma reunião com ele e ele falou, olha, seria muito interessante se vocês colocassem uma pessoa na diretoria que tivesse ligada à política, porque abre muitas portas e tal. E aí o Vinicius tinha acabado de chegar de Brasília, o Vi é vereador, beleza, legal. E aí ainda



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 159

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

brinquei, eu falei gente, agora a gente nada de braçada, porque a porta está aberta. Aí quando a gente estava no prédio antigo, o que eu fiquei sabendo assim que tinha um problema lá na coisa, foi um problema com Bradesco de dois mil e quinhentos reais. E não sabe se foi passado o boleto errado, porque a gente era representante do Bradesco antes, depois foi cancelado e tinha, não sabe se foi passado um boleto errado, se foi voltado o troco errado, alguma coisa foi feita porque tinha um problema de dois mil e quinhentos reais. Isso é que eu falei para ele, falei para a Verinha e falei para o André, gente, tem um problema rolando lá de dois mil e quinhentos e o restante eu nunca fiquei sabendo. Daí mudou o prédio, veio uma reforma gigantesca no prédio. O prédio é ótimo, a ideia era muito boa, todo mundo comprou a ideia. Todo mundo comprou, nossa, vai ficar muito legal, vai ficar referência de região. Imagina, nossa, vai ficar muito bom. Gastou-se muito com essa reforma que eu já sabia, aí assim a única coisa que eu falei para o Vinicius, que é meu irmão, cadê o recibo de tudo? Cadê tudo? Cadê tudo? Marque em papel de pão, mas marque, anote, cadê tudo? Não está tudo separadinho, tudo bonitinho. E aí foi, quando o André Castro falou para mim, o dia que ele veio aqui, foi assim que tinha um pagamento para uma tal de Isabeli e um tal de Tiago. Eu falei, eu não sei, eu falei, eu não, sabe que tem lá, mas não sabe o que é. E falei para ele, essas coisas, eu não tenho como saber. A gente não entra no caixa de ninguém, a gente fica ilustrativa a figura quando tem reunião, vai, é legal e tal. E aí foi isso e aí depois que daí a Verinha nessa reunião, falou, tem um monte de gasto no cartão, tem um cartão aqui que não está explicado. Só que aí vieram me falar umas bobagens aqui na loja, porque loja é uma bênção, né, doutor? E aí alguém soltou na cidade que se o Vinicius estava fazendo isso, desviando o dinheiro, foi porque ele tinha um facilitador que era eu, porque provavelmente eu estava junto e sabia o esquema. Eu falei, vocês vão ter que abrir muito bonitinho, falar isso, porque depois aí foi que eu fiquei muito descontente e saí fora. Então assim, o que eu sabia é que tinha sido feito o cartão, tinha pedido o cartão para comprar os móveis novos. Até então, acho que a Zanzine ia doar os móveis. Era alguma coisa assim, ia montar uma sala de coworking, é isso, é bonitinha, né? E aí ia ganhar os móveis e parece que a Zanzine não deu e tinha ido, tinha feito para comprar móveis, comprar alguma uma TV pra por não sei aonde, alguma coisa assim. Só que quando mudou o prédio, eu não fui mais lá acho que eu fui uma vez só que eu levei uma senhora para conhecer uma senhora de São Paulo, que, aliás, é a dona do meu prédio e ela queria conhecer, eu levei pra conhecer. depois eu nunca mais entrei lá, entrei só no dia da reunião.

Gustavo Alonso Garmes Entendi, então hoje a senhora não faz mais parte, né?

Elaine Reinato Não, infelizmente, porque era um negócio que eu queria muito que fosse muito legal ir para frente. A gente queria assim, porque é assim, o comércio aqui é pequeno, é bitolado e as pessoas aqui são muito tranquilas.

E eu queria muito que a associação vingasse e que desse, porque cada reunião que a gente tem é um sopro de vitalidade do comércio. Eu fiquei muito decepcionada de sair, mas é aquilo, é eu não estou nem compactuando o que está errado nem nada, eu estou boiando, eu falei, eu estou que nem mulher traída, gente, está todo mundo fazendo as coisas eu não estou sabendo.

Gustavo Alonso Garmes então, essa mudança de sede aí, quando que aconteceu? A senhora lembra mais ou menos que mês que foi?

Elaine Reinato Nossa, Jesus, em maio, o Vi pegou, acho que foi um mês e meio, dois depois que assumiu a associação. Acho que mais ou menos isso.

Gustavo Alonso Garmes Tá, e esse problema de dois mil e quinhentos que a senhora falou que estava tendo, quando mais ou menos foi isso, a senhora recorda?

Elaine Reinato No começo, quando a Karina saiu e o Alex começou a trabalhar lá, porque teve um funcionário lá também, que ficava no caixa do Bradesco, e era assim, como o Bradesco não queria atender ninguém, era muito fácil jogar para a associação, jogava lá, então assim, muito saque, muito depósito de senhor de idade que não tinha como pegar fila, ia para lá, era bom porque fazia muita movimentação no caixa, era pouquinho, mas tinha uma movimentação, entendeu? Entrava um dinheiro limpinho para a



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 160

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

ASSENTADA

associação e isso aí foi quando o Alex estava trabalhando lá, e depois eu não sei como que foi resolvido.

Gustavo Alonso Garmes Entendi.

Elaine Reinato Eu só sei, eu falei para o André, falei, André, a única coisa que eu sei, esses dois mil e quinhentos que ficou boiando aí, aí ele falou, não tem esse pagamento dessa tal de Isabeli, tem esse pagamento desse tal de Tiago, vamos procurar no face, vamos achar não sei o que e ficou nisso, não vou.

Gustavo Alonso Garmes entendi.

Elaine Reinato Não vou passar pento no que está errado, não tem como, não é?

Gustavo Alonso Garmes Joia, está ótimo, algo mais que a senhora queira acrescentar?

Elaine Reinato Não, eu fiquei muito infeliz disso aí eu fiquei, não gostaria, eu não gostaria, infelizmente. Mas tomou uma muito fora do que era para tomar isso, entendeu? Mas enfim.

Gustavo Alonso Garmes Logo, logo tudo, logo tudo se resolve, a senhora volta com forte total.

Elaine Reinato A minha filha falou pra não voltar, não. A criança não vai voltar não.

Gustavo Alonso Garmes É só um minutinho, então que eu vou encerrar a gravação, só um minuto.

Nada mais havendo a tratar determinou a Autoridade Presidente o encerramento do presente termo. Eu, _____ Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia, digitei, certifico e dou fé que os presentes tomaram ciência deste termo e não declinaram qualquer impugnação, dispensando-se as assinaturas por se tratar de procedimento eletrônico, com gravação audiovisual, com o que todos concordaram.

Dr. Gustavo Alonso Garmes

Delegado de Polícia

Patrícia Paulin Ramos

Escrivã de Polícia



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 161

Nº Inquérito: 2431515

Ano: 2025

Delegacia: DEL.SEC.JAÚ

PEDIDO DE PRAZO

CONCLUSÃO

Aos 21 de janeiro de 2026, faço estes autos conclusos ao Dr. José Carlos Nunes, Delegado de Polícia, do que, para constar, lavro este termo. Eu, _____, Patrícia Paulin Ramos, Escrivã de Polícia que o digitei.

I.P. nº 005/2025

No aguardo das seguintes diligências: outras oitivas.

Esgotado o prazo legal de permanência nesta Unidade de Polícia Judiciária para conclusão, com fundamento no artigo 10, §3º do Código de Processo Penal c/c o Provimento nº LXXIV/1973 do Conselho Superior da Magistratura, solicito, ouvido o DD Representante do Ministério Público, dilação de prazo para 60 dias. Isso posto, sejam os presentes autos remetidos ao Fórum desta Comarca, com as homenagens e cautelas de praxe.

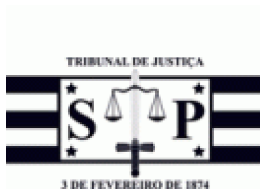
Jaú, 21 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS NUNES

Delegado de Polícia Assistente

DATA e CERTIDÃO

Na data supra recebi estes autos de inquérito policial devidamente despachado pela Autoridade Policial e certifico haver dado fiel cumprimento ao despacho supra, conforme adiante se vê. Eu, _____, Escrivã de Polícia que o digitei.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****JUIZ DAS GARANTIAS - 3ª RAJ****VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 3ª REGIÃO****ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU****R. Amazonas, 141, ., Parque Paulistano - CEP 17030-570, Fone: 14 2106-2563, Bauru-SP - E-mail: vrgbauru@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1510610-67.2025.8.26.0392**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Furto Qualificado**
Documento de Origem: **IP, IP, PORT - 2431515/2025 - DEL.SEC.JAÚ, 44800695 - DEL.SEC.JAÚ, 2431515 - DEL.SEC.JAÚ**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.
Pedido de Dilação de Prazo pela Autoridade Policial.

Bauru, 21 de janeiro de 2026.
Eu, ____, Luciana Aparecida Sanches, Escrevente Técnico
Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU

JUIZ DAS GARANTIAS - 3ª RAJ

VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 3ª REGIÃO

ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU

R. Amazonas, 141, ., Parque Paulistano - CEP 17030-570, Fone: 14
2106-2563, Bauru-SP - E-mail: vrgbauru@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1510610-67.2025.8.26.0392**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Furto Qualificado**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**

CERTIFICA-SE que em 21/01/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de
Prazo - Inquérito Eletrônico

Bauru, (SP), 21 de janeiro de 2026



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1510610-67.2025.8.26.0392

Foro: Juiz das Garantias - 3ª RAJ

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 22/01/2026 10:24:22

Prazo: 6 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Ato Ordinatório - Vista ao Ministério Público - Dilação de Prazo - Inquérito Eletrônico

Bauru (SP), 22 de Janeiro de 2026

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****JUIZ DAS GARANTIAS - 3ª RAJ****VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 3ª REGIÃO****ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU****R. Amazonas, 141, ., Parque Paulistano - CEP 17030-570, Fone: 14****2106-2563, Bauru-SP - E-mail: vrgbauru@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1510610-67.2025.8.26.0392**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Furto Qualificado**
Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2431515/2025 - DEL.SEC.JAÚ, 44800695 - DEL.SEC.JAÚ, 2431515 - DEL.SEC.JAÚ**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**

C E R T I D ã O

Certifica-se, nos termos do Provimento CG nº 6/2019, que o Ministério Público do Estado de São Paulo concordou com o pedido de dilação de prazo formulado pela Autoridade Policial. Nada Mais. Bauru, 19 de fevereiro de 2026. WELLINGTON JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

JUIZ DAS GARANTIAS - 3ª RAJ

VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 3ª REGIÃO

ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU

R. Amazonas, 141, ., Parque Paulistano - CEP 17030-570, Fone: 14

2106-2563, Bauru-SP - E-mail: vrgbauru@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1510610-67.2025.8.26.0392**
 Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Furto Qualificado**
 Documento de Origem: **Inquérito Policial, Inquérito Policial, Portaria - 2431515/2025 - DEL.SEC.JAÚ, 44800695 - DEL.SEC.JAÚ, 2431515 - DEL.SEC.JAÚ**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Remetidos os Autos ao Distrito Policial, independentemente de despacho,
 nos termos do Provimento CSM nº 2.519/2019.

Nada Mais. Bauru, 19 de fevereiro de 2026. WELLINGTON JACOB,
 Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU

JUIZ DAS GARANTIAS - 3ª RAJ

VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DA 3ª REGIÃO

ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU

R. Amazonas, 141, ., Parque Paulistano - CEP 17030-570, Fone: 14
2106-2563, Bauru-SP - E-mail: vrgbauru@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1510610-67.2025.8.26.0392**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Furto Qualificado**
Autor: **Justiça Pública**
Averiguado: **VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**

CERTIFICA-SE que em 19/02/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao
Portal Eletrônico do (a): SAJ-RDO.

Teor do ato: Ato Ordinatório - Dilação de Prazo - Tramitação Direta -
Crime

Bauru, (SP), 19 de fevereiro de 2026